



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 10 de janeiro de 2022

Edição 5

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 11 de novembro de 2021, JEFFERSON DOUGLAS DEGAN, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 30013148, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023299709

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, DEBORA CRISTINA NEVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023312820

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CRISTIELEN HENRIQUES FARIAS BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenação Produção EAD, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023311852

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11561>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/01/2022, às 13:16

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ROSANGELA LÁZARO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenação Pedagógica, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023312174

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CAMILLA FOGAÇA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Revisão Ortográfica, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023312621

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, WELLINGTON FEITOSA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Designer Instrucional, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023313052

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, AURIANA GALVAO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Acadêmico, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023313358

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLARISSA MORAIS COSTA FERNADES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor de Programador AVA, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023313527

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, RAPHAEL ARAÚJO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor do Núcleo Secretaria, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023313752

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ERISLADY PINHO FALLER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenação Acadêmica, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023314025

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ROSIELY ALVES DO PRADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Programação, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023314554

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ADRIANA GOMES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo Secretaria, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023314713

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUCAS RODRIGO BARBOSA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Operacional Técnico de EAD, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023314866

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, WESLEY SAMPAIO CONCORDIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Pedagógico, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023311496

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de dezembro de 2021, NERLI TEREZINHA RODRIGUES DE LARA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300007363, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas II, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023315483

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, AFONSO CELSO SOBRINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023327713

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUIZ EDUARDO MARINHO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Transporte do Governador, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023327796

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, AFONSO CELSO SOBRINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023328043

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUIZ EDUARDO MARINHO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023328413

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, SERGIO GONÇALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023222198

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, AVENILSON GOMES DA TRINDADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023222254

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, FELIPE TORRES VELOZO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Núcleo de Contratos e Convênios, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023222305

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, AMANDA FEITOSA CAMINHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023222345

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CRISTINA SUELY MARTINS BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023222386

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, KATIBIANCA MORISINI AFONSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023222467

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, RENATA DA SILVA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023222503

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CASSIO BRUNO CASTRO SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023222615

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELEAQUIM SOARES DE MORAES JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023222654

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALEXIA LETICIA BOTELHO OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023222700

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANA LETICIA TEIXEIRA DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023222743

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOELSON DIAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023222791

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MIRNA SARAIVA MARTINS DE BELLIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo

CDS-10, de Coordenador Consultivo de Indústria e Comércio, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023222857

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, STELA LOPES DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023222932

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Incentivos Fiscais, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023222970

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSE SANTOS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023223020

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, DANDARA CECILIA VALVERDE OLIVEIRA ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023223136

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, IVON SILVA MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023223174

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ISABELLA ALMEIDA SILVA LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023223592

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, NAIARA CAROLINE PEREIRA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Fomento ao Comércio Exterior, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023223562

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GLENDA HARA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Investimento e Comércio Exterior de Rondônia - Invest RO, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023223535

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, SHARLENE RIBEIRO PICOLOTTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023223507

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EDERSON RODINEI DANTAS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023223474

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELEIDA RAMOS NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Parcerias Público-Privadas, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023223438

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ROSANA BORGES DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023223356

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOAO ALDAIR TABORDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023223313

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, PATRICIA ALVES PORTELA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Micro e Pequenas Empresas - CMPE, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023223271

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCOS VINICIUS VIEIRA MACENA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023223245

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLAUDIA LEITE SEREJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Recursos Humanos, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023223975

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LAÍZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023223947

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, THIAGO DOS SANTOS COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023223924

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023223894

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ITALO HENRIQUE VASCONCELOS BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023223782

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LEONARDO DA SILVA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023223762

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, BRUNA DE SOUSA CABRAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023223723

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ROBERTO SILVA DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05,

de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023223689

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador Administrativo Financeiro, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023223661

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, FABIO ADRIANO LOPES SERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023223630

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANNA CARLA BARBOSA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional do PROCON, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023237313

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, KATIA AREAIS LOUZADA NEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional do PROCON, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023237243

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, IHGOR JEAN REGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenadoria Estadual do PROCON, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023237148

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023224182

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, THAYNARA HOLANDA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023224164

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, BRENO SANDERLEY NONATO CAMPELLO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023224144

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, AUGUSTO CESAR GRILLO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023224128

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, BRUNO HENRIQUE SOARES MESQUITA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023224072

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALINE GONÇALVES VIANA AMARAL LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo II, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023224039

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023224000

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARISSON SANTOS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional do PROCON, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023238342

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, DAMARES LIMA FAGUNDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Conciliador II, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023237970

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JEFFERSON PEDRA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo II, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023237903

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, YAN GABRIEL HELMANN SOUZA SAMPAIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional do PROCON, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023237856

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JESSE JUNIOR LAGES VICTOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Administrativo I, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023237805

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JONATAN SANTOS DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Comunicação, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico

e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023237764

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, SUZETE MENDONCA RIBEIRO ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023237696

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANDREIA SILVA LIMA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo II, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023237652

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Conciliador II, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023237608

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JADSON FERNANDES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Conciliador I, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023237522

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLAUDINE DALECIO RODRIGUES FONTES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023238923

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, FERNANDO GILBERTO WERRI FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Fiscalização, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023238876

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GEOVANI DURANS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023238760

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, DANIEL MORAIS ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023238671

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, THAIS CINARA SOUZA CARVALLHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023238629

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, VENICIUS ALVES DAS NEVES MARCONDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Auditor do SINDEC, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023238576

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUCAS DOS ANJOS BARBOSA DA CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Fiscalização, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023238459

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, IGOR VALERIO GOMES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023238525

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, FERNANDO DUARTE MASSINHAM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023238718

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, THAINÁ CAROLINE OLIVEIRA SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023238823

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, APARECIDA DE FATIMA GUIMARAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023254679

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIA DE JESUS MONTEIRO MORAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023254638

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUDIMILA DOS SANTOS OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023254221

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, RICARDO DA SILVA MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo I, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023253995

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLAUDILENE GOMES DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023253960

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador-Geral Trabalho, Emprego e Renda, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023253916

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, HELEN RUTH RIBEIRO DE ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Conciliador II, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023239158

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LARISSA MAC FIGUEIREDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo I, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023239119

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EDUARDO FANTIN FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023239068

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CALEBE MELOCRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Fiscalização, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023238974

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSÉ ROBERTO DA SILVA RUIZ FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023256021

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLAUDIANE GOMES DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023255980

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, VANDRESSA PRISCILA BIAL DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023255918

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, RAYÇA LORRAYNNY TEIXEIRA PORTELA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023255841

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EDSON ALEF MARTIN BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023255352

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, RAISSA SANTOS PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023255210

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CASSIA MAIMONE CARDOSO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023255123

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ROSANE GONÇALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023255068

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JUCELIA ROCHA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023254787

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSILANDIA RUADER CECHETTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023254734

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, KARINA GONÇALVES MENEZES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023256496

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ADILAINE DA SILVA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023256470

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ROSILENE GOMES DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023256433

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOYCE ELLEN MITTOUSO PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023256406

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, KAIIO FELIPE RODRIGUES SIMONE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023256379

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALDENIR FABIO DE LARA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023256351

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LARISSA DE SOUZA VASCONCELOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023256317

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CESAR ALVES PINHEIRO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023256183

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, KATIA JESSICA SANTOS FEITOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023256149

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSIENE ASSUNÇÃO DE GOUVEIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023256120

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, FELIPE TORRES VELOZO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023314003

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, AVENILSON GOMES DA TRINDADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário Adjunto de Estado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023313952

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, SERGIO GONÇALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023313562

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, SILVANA LEMOS DA ROSA LIPOVIESKI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023256678

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GEOVANA DANTAS CANDIDO CARVALHO MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023256655

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EDIMAR BALDUINO OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023256612

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, OLENIR NOGUEIRA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023256580

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, VIVIANE MARTINS DE BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023256551

Decreto de 05 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GUÉLBERLI FRANCISCA MANHÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023256519

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOELSON DIAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023314922

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANA LETICIA TEIXEIRA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023314777

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELEAQUIM SOARES DE MORAES JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023314679

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CASSIO BRUNO CASTRO SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023314594

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, DANDARA CECILIA VALVERDE OLIVEIRA ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023314495

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALEXIA LETICIA BOTELHO OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023314287

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, RENATA DA SILVA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023314247

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSE DIVINO DE AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023314207

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSE WILLEN ALMEIDA LOBATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023314154

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CRISTINA SUELY MARTINS BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023314072

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, SHARLENE RIBEIRO PICOLOTTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023315418

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, EDERSON RODINEI DANTAS RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023315362

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELEIDA RAMOS NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Parcerias e Concessões, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023315319

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOAO ALDAIR TABORDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023315243

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, PATRICIA ALVES PORTELA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023315200

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, IVON SILVA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023315159

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSE SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023315125

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Incentivos Fiscais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023315069

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, STELA LOPES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023315025

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MIRNA SARAIVA MARTINS DE BELLIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Indústria e Comércio, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023314968

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023315967

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ITALO HENRIQUE VASCONCELOS BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Contabilidade, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023315925

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LEONARDO DA SILVA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023315851

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, BRUNA DE SOUSA CABRAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023315724

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ROBERTO SILVA DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023315680

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023315632

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, FABIO ADRIANO LOPES SERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023315599

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, GLENDA HARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Atração de Investimentos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023315461

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ISABELLA ALMEIDA SILVA LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023315544

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, NAIARA CAROLINE PEREIRA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Novos Negócios, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023315506

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, KATIA AREAIS LOUZADA NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional PROCON, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023325206

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, IHGOR JEAN REGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador Estadual do PROCON, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023325204

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, AUGUSTO CESAR GRILLO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Informática, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023316641

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, BRUNO HENRIQUE SOARES MESQUITA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Transportes, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023316596

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALINE GONÇALVES VIANA AMARAL LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023316522

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALINE GONÇALVES VIANA AMARAL LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023316260

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023316217

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLAUDIA LEITE SEREJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023316160

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LAÍZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023316115

Decreto de 07 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, THIAGO DOS SANTOS COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Patrimônio, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023316037

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, DAMARES LIMA FAGUNDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Conciliador II, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023325238

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JEFFERSON PEDRA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023325234

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, YAN GABRIEL HELMANN SOUZA SAMPAIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional PROCON, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023325233

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JESSE JUNIOR LAGES VICTOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023325230

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JONATAN SANTOS DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023325218

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, SUZETE MENDONCA RIBEIRO ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023325215

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANDREIA SILVA LIMA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023325213

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Conciliador II, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023325211

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JADSON FERNANDES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Conciliador I, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023325210

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANNA CARLA BARBOSA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional PROCON, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023325209

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, FERNANDO GILBERTO WERRI FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023325258

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023325257

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, GEOVANI DURANS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023325255

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, DANIEL MORAIS ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023325254

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, THAIS CINARA SOUZA CARVALLHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023325249

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, VENICIUS ALVES DAS NEVES MARCONDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Auditor do SINDEC, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023325248

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARISSON SANTOS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional PROCON, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023325245

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUCAS DOS ANJOS BARBOSA DA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023325244

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, DAMARES LIMA FAGUNDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Conciliador II, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023325242

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, IGOR VALERIO GOMES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023325246

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUDIMILA DOS SANTOS OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023325287

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLAUDILENE GOMES DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023325285

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, RICARDO DA SILVA MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023325283

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador Geral de Trabalho, Emprego e Renda, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023325281

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LARISSA MAC FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023325272

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, EDUARDO FANTIN FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023325269

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, HELEN RUTH RIBEIRO DE ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023325267

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLAUDINE DALECIO RODRIGUES FONTES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023325264

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, THAINÁ CAROLINE OLIVEIRA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023325260

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CALEBE MELOCRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023325265

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, VANDRESSA PRISCILA BIAL DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023325299

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, RAYÇA LORRAYNNY TEIXEIRA PORTELA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023325297

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, EDSON ALEF MARTIN BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023325296

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, RAISSA SANTOS PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023325295

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CASSIA MAIMONE CARDOSO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023325294

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ROSANE GONÇALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023325293

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JUCELIA ROCHA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023325292

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIA DE JESUS MONTEIRO MORAIS, para exercer o Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023325288

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSILANDIA RUADER CECHETTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023325291

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, APARECIDA DE FATIMA GUIMARAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023325289

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LARISSA DE SOUZA VASCONCELOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023325310

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CESAR ALVES PINHEIRO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023325309

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSIENE ASSUNÇÃO DE GOUVEIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023325307

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLAUDIANE GOMES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023325306

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, SILVANA LEMOS DA ROSA LIPOVIESKI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023325305

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, VIVIANE MARTINS DE BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023325304

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ADILAINE DA SILVA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023325303

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOYCE ELLEN MITTOUSO PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023325302

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, KATIA JESSICA SANTOS FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023325301

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSÉ ROBERTO DA SILVA RUIZ FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023325300

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, BRENO SANDERLEY NONATO CAMPELLO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023325323

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, GEOVANA DANTAS CANDIDO CARVALHO MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023325322

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, OLENIR NOGUEIRA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023325321

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, GUÉLBERLI FRANCISCA MANHÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023325319

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, KARINA GONÇALVES MENEZES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023325317

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ROSILENE GOMES DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023325316

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, KAIO FELIPE RODRIGUES SIMONE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023325315

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALDENIR FABIO DE LARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023325311

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de novembro de 2021, JOSE DIVINO DE AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023222432

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 5 de janeiro de 2022, VICTOR PAIVA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023338722

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de janeiro de 2022, MICHELLE ROBERTA SANTIAGO SOBRINHO RABELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023338830

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 11 de janeiro de 2022, ROSIMEIRE DE OLIVEIRA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023340923

Decreto de 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de janeiro de 2022, ROSIMEIRE DE OLIVEIRA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023340779

CGE

Portaria nº 11 de 10 de janeiro de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Cassio André Aguiar**, matrícula n. 300175242, para responder pela Gerencia de Assessoria Especial de Tecnologia da Informação, Transparência e Prevenção da Corrupçãoda Controladoria Geral do Estado - ASTIPC-CGE, no período de 10/01/2022 a 29/01/2022, em virtude do titular do cargo encontrar-se em gozo de férias.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0023343454

SUGESP

Portaria nº 19 de 07 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Requerimento CASACIVIL-SOMARPE (0023096121), que consta nos autos do Processo SEI nº

0005.610782/2021-82;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **BRUNA CABRAL BARROS**, matrícula **300138254**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/CASA CIVIL, referente ao exercício 2020, do período de 07/02/2022 a 16/02/2022, a qual fica transferida para fruição no período de **10/11/2022 a 19/11/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 07 de Janeiro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0023304507

Portaria nº 20 de 07 de janeiro de 2022

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 28 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO as inúmeras competências e quantidade de órgãos que necessita gerir ou apoiar administrativa e orçamentariamente no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que as atribuições são executadas por servidores que ocupam cargo de confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiência compatíveis com as suas atribuições.

CONSIDERANDO, também, que tais servidores executam sob sua inteira responsabilidade os atos inerentes ao seu respectivo departamento, geralmente sem revisão direta do gestor da pasta.

CONSIDERANDO, finalmente, a busca pelo cumprimento do princípio da eficiência, que é determinante para exigir a descentralização de atividades que possam ser fielmente endossados pelos servidores executores, eliminando procedimentos morosos e burocráticos de revisão e formalismo exacerbado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Na ausência do **SUPERINTENDENTE**, salvo documento específico, caberá primeiramente o servidor **JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA**, ocupante do cargo de Diretor Executivo, matrícula nº 300148621, lotado na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, fazer sua substituição imediata e automática, devendo todos os servidores e órgãos se reportarem à mesma, e na ausência desta, caberá o servidor **ANDERSON ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Coordenador de Administração e Finanças, matrícula n.º 3000073112, proceder com a substituição.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **ANDERSON ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Coordenador de Administração e Finanças, matrícula n.º 3000073112, lotado na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia e em seus impedimentos a servidora **HELENA BARBOSA AMORIM**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula n.º 300127872, para responder por todos os atos e assuntos inerentes a **Coordenadoria de Administração e Finanças**, inclusive participação em reuniões.

Art. 3º - DESIGNAR o servidor **FÁBIO FERREIRA BENTOS**, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Núcleos Administrativos, matrícula n.º 200002527, e em seus impedimentos o servidor **JOSE AUGUSTO DA ROSA JUNIOR**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial, matrícula n.º 300128411, ambos lotados na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, para responder por todos os assuntos relacionados a **Coordenadoria de Núcleos Administrativos**.

Art. 4º - DESIGNAR o servidor **FLAVIO DE OLIVEIRA CORDEIRO**, ocupante do cargo de Coordenador de Qualidade dos Gastos Administrativos, matrícula n.º 300160677, e em seus impedimentos a servidora **MARIA CRISTINA MIQUELINI XAVIER**, ocupante do cargo de Gerente de Divisão, matrícula n.º 300144622, ambas lotadas na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, para responder por todos os assuntos relacionados a **Coordenadoria de Qualidade dos Gastos Administrativos**.

Art. 5º - DESIGNAR o servidor **RICARDO DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de Administrador do Palácio Rio Madeira, matrícula n.º 300160107 e em seus impedimentos **LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, matrícula n.º 300157715, ambos lotados na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, para responder por todos os assuntos relacionados à **Administração do Palácio Rio Madeira**.

Art. 6º - DESIGNAR a servidora **SIMONE MORAIS BRUINSMA**, ocupante do cargo de Coordenadora das Unidades de Atendimento ao Cidadão Tudo Aqui, matrícula n.º 300157196 e em seus impedimentos **RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Gerente de Divisão de Atendimento, matrícula n.º 300116244, ambas lotadas na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, para responder por todos os assuntos relacionados de

Atendimento ao Cidadão TUDO AQUI.

Art. 7º - Os servidores deverão manter as diretrizes designadas pelo titular da pasta, não autorizados à alteração sem consulta prévia, salvo vigências que deverão ser justificadas e prestadas contas dos atos nas ausências e procedimentos.

Art. 8º - A desobediência dos servidores do Órgão poderá ser considerada insubordinação, podendo responder nos termos da Legislação vigente.

Art. 9º - Demais atos, demandas e competências não relacionados, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, deverão ser reportadas para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência e revogando-se as disposições anteriores e em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de janeiro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo - SUGESP

Ordenador de Despesa - Em Substituição

Portaria nº 5 de 05 de janeiro de 2021, DOE nº 02 de 06/01/2021

Protocolo 0023315954

Decreto 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 0021689804 de 29 de outubro de 2021, publicado no DOE Nº 216 de 29/10/2021, solicitação FROTA nº 100566 0021652567, conforme despacho (0023287106), onde autorizou a viagem das servidoras abaixo relacionados, lotadas na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 27 de Outubro de 2021 a 05 de Novembro de 2021, com a finalidade de participarem dos Jogos Escolares de Rondônia - JEBS, no evento promovido pela Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDE, sem ônus de passagens e ônus de diárias para a fonte 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

- **MARIA MARCIA APONTES BEZERRA DE MEDEIROS** PCC

- **GÉSSICA ALINE EBERT** PROFESSOR CLIII

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de Janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023327334

Decreto 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

COVALIDAR conforme solicitação 0022738013 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 12 de dezembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021, com a finalidade de participar do Curso de Captação de Recursos Federais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANA KARINA LUCENA SANDERS DAMASCENO** ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL III

- **JOSÉ DIAS NETO** CONSELHEIRO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de Janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023327440

Decreto 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual,

RESOLVE:

COVALIDAR conforme solicitação 0023283863 a viagem da servidora **MARIA MARCIA APONTES BEZERRA DE MEDEIROS**, Professora, lotada na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 27 de Outubro de 2021 a 05 de Novembro de 2021, com a finalidade de participar dos Jogos Escolares de Rondônia - JEBS, com ônus de diárias para a fonte 0112 - Recursos destinados á manutenção e desenvolvimento do ensino.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de Janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023327521

Decreto 10 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

COVALIDAR conforme solicitação 0023283915 a viagem da servidora **GÉSSICA ALINE EBERT**, Professora CLIII, lotada na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 27 de Outubro de 2021 a 02 de Novembro de 2021, com a finalidade de participar dos Jogos Escolares de Rondônia - JEBS, com ônus de diárias para fonte 0112 - Recursos destinados á manutenção e desenvolvimento do ensino.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de Janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023327597

Portaria nº 22 de 10 de janeiro de 2022

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante do Requerimento CASACIVIL-SOMARPE (0020393079); Nota 24 (0020454463), e Informação 3582/2021-SEGEP-ASTEC (0020855582), que consta nos autos do Processo SEI nº 0031.004522/2019-31;

RESOLVE:

CONCEDER o Adicional de Qualificação, a contar de 01/09/2021, no percentual de 18% (**dezoito por cento**), conforme Informação 3582/2021-SEGEP-ASTEC (0020855582), sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016, do Decreto n. 23379/2018, ao servidor JEAN MARCIEL NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 300160654, cargo: Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Casa Civil/SUGESP e Órgãos Vinculados.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho/RO, 10 de janeiro de 2022.

ANDERSON ASSUNÇÃO

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SUGESP

Ordenador de Despesa em Substituição

Portaria nº 5 de 05 de janeiro de 2021, DOE nº 02 de 06/01/2021

Protocolo 0023335241

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP e A PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN/SEJUS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Lei 3.989 de 03 de março de 2017, e alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma

remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA O presente termo possui a vigência para o período de 01/01/2022 a 27/05/2022.

III - DE/CONCEDENTE: 110009- Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

SUGESP

P/A : 04.122.1015.2087

ELEMENTO DE DESPESA : 339036 - 09

GPF: 336

FONTE : 0100

VALOR: R\$ 133.623,00

SECRETARIAS REGIONAIS

P/A : 04.122.21.33.4546

ELEMENTO DE DESPESA : 339036 - 09

GPF: 336

FONTE : 0100

VALOR: R\$ 178.164,00

TOTAL: R\$ 311.787,00

Art.2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

FABRÍCIA SANTOS RANGEL

Presidente do Fundo Penitenciário Estadual

FUPEM/SEJUS

ANDERSON ASSUNÇÃO

Coordenador de Administração e Finanças

Ordenador de Despesa - em Substituição

Portaria nº 5 de 05 de janeiro de 2021, DOE nº 02 de 06/01/2021

Protocolo 0023315972

SETIC

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

O Superintendente de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC no uso de suas atribuições legais, resolve: HOMOLOGAR e tornar público a Contratação Direta, via **Dispensa de Licitação**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, consoante com o Parecer nº 75/2021/SETIC-ASJUR (0023041253), e demais documentos constante dos autos do Processo Administrativo nº. 0070.484526/2021-40, dando embasamento legal para a Contratação pretendida, segundo os termos do artigo art. 24, II da Lei de Licitações, objetivando aquisição de material de limpeza e utilidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (0021453268), para atender a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, em favor das Empresas: **JACANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.776.488/0001-63, **LIBERDADE & SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.990.016/0001-14, **SERVQUIMA PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.698.900/0001-42, **MAQ-GAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 84.553.262/0001-73.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da aquisição de **R\$ 2.031,88** (dois mil trinta e um reais e oitenta e oito centavos), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE
Superintendente

Protocolo 0023116748

Portaria nº 4 de 07 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado na Edição 001 de 03/01/2019,

Considerando o Decreto de Nomeação ID: 0023274447;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 06/01/2022, os efeitos de estágio do estudante **Henrique dos Santos Oliveira** – Curso de Sistema de Informação, admitido por meio da Portaria nº 53 de 05 de abril de 2021 (0017131889).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - SETIC

Protocolo 0023311344

SEPOG

Portaria nº 10 de 07 de janeiro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo do recesso administrativo da servidora abaixo relacionada:

ANA BEATRIZ BARBOSA DE OLIVEIRA, Assistente Técnico III, matrícula 300175252, referente ao exercício de **2021**, que estava marcado para 10/01/2022 a 14/01/2022, conforme Portaria nº 627 de 15 de dezembro de 2021, publicada no DIOF 247 DE 16/12/2021. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 22/08/2022 a 26/08/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de janeiro de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0023311730

Portaria nº 11 de 07 de janeiro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo do recesso administrativo da servidora abaixo relacionada:

Francisco Yan Macedo de Oliveira, Assistente Técnico I, matrícula 300168572, referente ao exercício de **2021**, que estava marcado para 31/01/2022 a 04/02/2022, conforme Portaria nº 627 de 15 de dezembro de 2021, publicada no DIOF 247 DE 16/12/2021. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 01/08/2022 a 05/08/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de janeiro de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Portaria nº 9 de 07 de janeiro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela portaria **433 de 19 de agosto de 2021**, publicada no **Diário Oficial nº 177, do dia 02 de setembro de 2021**,

R E S O L V E:

Artigo 1º **Designar** os servidores abaixo relacionados, para recebimento, aplicação e prestação de contas, de acordo com as normas estabelecidas no Artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 10.851, datado de 29.12.2003, que trata da concessão de Suprimento de Fundos, no exercício de 2022.

NOME	CPF	CARGO
SILVIA CACILDA DE ASSIS	945.265.592-53	Assessor SEPOG
NADICLEITON SILVA SOARES	704.622.912-00	Chefe de Núcleo de Desenvolvimento -SEPOG
MARCELO MATOS LIMA	767.005.772-68	Gerente Informática
VICENTE DE PAULA BRAGA. GÓES	085.303.352-87	Assessor SEPOG II

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DELNERDO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo - SEPOG

Delegação de Competência - Portaria 433 de 19/08/2021

Protocolo 0023305832

Portaria nº 13 de 07 de janeiro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação do Requerimento (0022899314), constante no processo SEI 0005.596898/2021-00

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o período de Férias da servidora abaixo relacionada:

Patrícia Cesário de Sousa Neves, lotada na Casa Civil Regional de Ji-Paraná/RO, matrícula: **300170472**, que estava programado conforme Portaria 1808 de 04/11/2021 para o período de **16/03/2022 a 14/04/2022**, publicada no DIOF ed. 218 de 04/11/2021, referente ao exercício de 2022, remarcando as férias para o período de **01/07/2022 a 30/07/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Janeiro de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0023317596

SEGEp

Portaria nº 11093 de 22 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando, Requerimento SESAU-GACP 0022366449, Parecer Referencial (0022967932), Planilha SESAU-CRH 0022956340, Despacho SESAU-GACP 0022782259, Justificativa SESAU-CRH 0022967995, Autorização SESAU-CRH (0022976129), Despacho SEPOG-ASTEC 0022978140, que consta no Processo n. 0036.557405/2021-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **CRISTIENE BATISTA DE SOUZA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n 300053361, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio, de 7.6.2014a6.6.2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0023029939

Portaria nº 164 de 05 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0049.322497/2019-86,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de **3.9.2021**, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **MAXSSUELLEM ALMEIDA PINHEIRO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300135234, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo
Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023241781

Portaria nº 162 de 05 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0026.603156/2021-91,

R E S O L V E:

Conceder a Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração, nos dias **13.1.2022 e 14.1.2022**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora **LANA CAROLINE AMORIM GOMES**, Assessor VII, matrículas. 300141513, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo
Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023240305

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com que prescreve o artigo 35, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação nº 4690/2021/SEGEP-ASTEC (0022990869), constante no Processo n. 0036.510491/2021-28,

R E S O L V E:

RECONDUZIR, a contar de 8 de dezembro de 2021, a servidora **DIRCELENE BENETTI ADAMI**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300102684, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, a qual foi exonerada a pedido, através do Decreto de 11 de junho de 2021, tendo sido, à época, declarada a vacância, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar n. 68/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023306378

Portaria nº 270 de 07 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0022529024), Despacho SEDUC-GLOT 0023247588, que consta no Processo n. 0029.571248/2021-75,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **2.2.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **SONIA MARIA ROBERTO FREIRE**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n.300058223, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023314910

Portaria nº 260 de 07 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0022032930), Despacho SEDUC-GLOT 0022107649, que consta nos autos do Processo n. 0029.531406/2021-54,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA GLORIA DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300015605, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 3º quinquênio de 15.4.2007 a 14.4.2012.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023304694

Portaria nº 261 de 07 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0022022073), Despacho SEDUC-GLOT 0022457574, que consta nos autos do Processo n. 0029.530728/2021-86,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ELIO SEGOBIA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025223, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023305661

Portaria nº 263 de 07 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0022014324), Despacho SEDUC-GLOT 0022448889, que consta nos autos do Processo n. 0029.530260/2021-20,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOSIANE DA SILVA SANTOS**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300113770, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cujubim, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 1º quinquênio de 30.8.2011 a 29.8.2016.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023308890

Portaria nº 257 de 07 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0022038516), Despacho SEDUC-GLOT 0022469514, que consta nos autos do Processo n. 0029.527020/2021-48,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **OLDEY APARECIDA SOARES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300051805, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 1º quinquênio de 6.5.2004 a 5.5.2009.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023300116

Portaria nº 258 de 07 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento SEDUC-CREJARGAF 0021956989, Despacho SEDUC-GLOT 0022379912, que consta nos autos do Processo n. 0029.526172/2021-23,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DEIZE ROZA MOREIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025512, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2002 a 14.4.2007.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023302947

Portaria nº 267 de 07 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0019988384), Desp. SEDUC-GLOT 0019998827, Desp. SEGEP-NAPF 0023262347, que consta nos autos do Processo n. 0029.337864/2021-07,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, a contar de **19.8.2021**, o servidor **JOÃO DA COSTA SOARES**, SIAPE nº 2355008, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Francilene Galdino Souza
Assessora Especial do Gabinete
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023311723

Portaria nº 274 de 07 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Ofício 703 (0023062222), Desp. SEGEP-GAB 0023237632, Desp. SEGEP-NAPF 0023246328, que consta nos autos do Processo n. 0017.009168/2020-53,

RESOLVE:

LOCALIZAR no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia/IPEM/RO, a contar de **1.1.2022**, o servidor **FRANCISCO CARLOS SANTIAGO**, SIAPE nº 693680, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas – FAPERRO.

Francilene Galdino Souza
Assessora Especial do Gabinete
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023316711

SUPEL**AVISO**

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 106/2021/CEL/SUPEL/RO.
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.062662/2021-07

OBJETO: Contratação de credenciados que atuem na prestação de serviços de exames e procedimentos na área de diagnose por imagem e medicina nuclear inseridas nos subgrupos de diagnósticos por **ressonância magnética e por medicina nuclear in vivo** constantes da Tabela SIA/SUS, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários das Regiões de Saúde: **Madeira Mamoré e Região do Café**. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente de Comissão nomeado na Portaria Nº 172/2021/GAB/SUPEL/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 15 de dezembro de 2021, torna público aos interessados, que o certame em epígrafe, fica **AGENDADO para o dia 21/01/2022 às 11h00min (Horário de Rondônia)**. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do **e-mail: celsupelchamamentos@gmail.com** ou pelo **Telefone: (0XX69) 3212-9269**.

OBSERVAÇÃO: Os Licitantes que desejarem participar da sessão, deverão estar na recepção do edifício sede da SUPEL até às 08h:30min, para fins de credenciamento. A apresentação da referida documentação poderá ocorrer também por meio eletrônico, de forma e/ou de forma digitalizada em formato PDF via e-mail, seguindo orientação do item 9.1.1, 9.1.2. e 9.1.3 do Edital. Publique-se.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente em Substituição – CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0023318869

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE RETORNO DE FASE****PREGÃO ELETRÔNICO N° 186/2021/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0029.010418/2021-40/SEDUC/SEI**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Alta Floresta D'Oeste, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, por um período de 200 dias (40 semanas)

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, designada na Portaria n° 35/GAB/SUPEL, de 31.03.2021, vêm através desta **NOTIFICAR** aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe que, tendo em vista a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro da empresa **EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, será retornada à fase de aceitação/habilitação/adjudicação para o item de n° 82, às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 12 de janeiro de 2022. Porto Velho, 07 de janeiro de 2022. **Maria do Carmo do Prado** - Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL. - Mat. 300131839.

Protocolo 0023333492

AVISO DE LICITAÇÃO**AMPLA PARTICIPAÇÃO****Pregão Eletrônico N° 745/2021/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM****Processo:** 0004.354414/2020-78

Objeto: Registro de preço para eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO COM BAÚ E CAMINHÃO COM PLATAFORMA AUTO SOCORRO, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia. **Valor Estimado: R\$1.066.262,27. Data de Abertura: 24/01/2022 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069)3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 10 de janeiro de 2022.

ANA VIANA DE SOUZA

Pregoeira Substituta- ALFA/SUPEL

Mat. 300138121

Protocolo 0023336389

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 473/2021/SUPEL/RO.**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0028.193965/2021-61**

OBJETO: Contratação de serviços de assinatura anual para acesso à ferramenta WEB de Licitações, Contratos Administrativos, Direito Administrativo e ferramenta WEB de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. **VALOR ESTIMADO: R \$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais).** **DATA DE ABERTURA: 21 de janeiro de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) - ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br - **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 10 de janeiro de 2022.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0023322760

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N° 723/2021**

PROCESSO Nº 0029.010228/2021-22

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação de Espigão D'Oeste, a pedido da Secretaria de Estado de Educação - **SEDUC**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação de Espigão D'Oeste, a pedido da Secretaria de Estado de Educação - **SEDUC**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias úteis para os alimentos perecíveis e até 10 (dez) dias úteis para os alimentos não perecíveis, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento – OF, expedida pelo Conselho Escolar, conforme a Unidade Executora solicitante (Escola).

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita conforme descrito no Termo de referência do Edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal **para aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta dias corridos**), contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 9.11), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 26.18212.205/06 e 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no

respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. Tratando-se de sanção do art. 7º da Lei do Pregão, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou".

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração

de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC - Secretaria de Estado de Educação.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0029.010228/2021-22**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 723/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2022**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 10/01/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- SEDUC**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 06/01/2022

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Abacate - de 1ª qualidade, casca lisa verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	938,00	KG	REGIONAL	R\$ 6,77	R\$ 6,77	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0002	Abacaxi - , de 1ª qualidade, maduro, in natura, tamanho médio a grande, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. O produto deverá ser pesado sem a coroa. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Acondicionado em caixa plástica vazada.	1.149,00	KG	REGIONAL	R\$ 4,31	R\$ 4,31	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0003	Abóbora - de 1ª qualidade, tamanho grandes ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Isento de danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Acondicionada em caixa plásticas vazada ou saco plástico atóxico.	2.660,00	KG	REGIONAL	R\$ 3,98	R\$ 3,98	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS

0004	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	134,00	KG	REGIONAL	R\$ 17,94	R\$ 17,94	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0005	Agrião - Maço de tamanho médio com folhas de coloração verde, sem partes estragadas e amareladas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	313,00	KG	REGIONAL	R\$ 8,03	R\$ 8,03	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0006	Alface lisa - de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	4.265,00	KG	REGIONAL	R\$ 3,54	R\$ 3,54	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0007	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	335,00	KG	PAULISTA	R\$ 26,56	R\$ 25,00	- 5,87	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0008	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega – cx/ pct de 250g.	938,00	KG	QUAKER	R\$ 13,93	R\$ 13,93	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS

0009	Banana comprida (da terra) - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	2.317,00	KG	REGIONAL	R\$ 4,73	R\$ 4,73	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0010	Banana Prata - de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada	17.568,00	KG	REGIONAL	R\$ 5,36	R\$ 5,36	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0011	Batata Doce - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada	1.271,00	KG	REGIONAL	R\$ 3,60	R\$ 3,60	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0012	Batata inglesa - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalada em saco plástico transparente atóxico ou caixa plástica vazada	469,00	KG	CARREFOUR	R\$ 4,19	R\$ 4,19	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0013	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, á vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	260,00	KG	CARREFOUR	R\$ 46,56	R\$ 46,56	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0014	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	2.228,00	KG	REGIONAL	R\$ 3,69	R\$ 3,69	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0015	Cebolinha - de 1ª qualidade, sem manchas, coloração uniforme, intactas e firmes, isenta de sujidades e materiais terrosos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 150g	825,00	KG	REGIONAL	R\$ 20,89	R\$ 20,89	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS

0016	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	8.168,00	KG	REGIONAL	R\$ 3,93	R\$ 3,93	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0017	Charque bovino dianteiro – 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, a contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de 1 kg.	2.617,00	KG	FRIBOI	R\$ 31,09	R\$ 31,09	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0018	Chicória - Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas	71,00	KG	REGIONAL	R\$ 7,00	R\$ 7,00	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0019	Coentro - 1ª qualidade, com folhas interinas frescas, de cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terroso. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg.	320,00	KG	REGIONAL	R\$ 8,52	R\$ 8,52	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0020	Couve – folhas de 1ª qualidade, tamanho médio, coloração verde uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	5.014,00	KG	REGIONAL	R\$ 7,58	R\$ 7,58	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0021	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	326,00	KG	TIROL	R\$ 13,17	R\$ 13,17	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS

0022	: Farinha de trigo com fermento – Produto de aspecto, cor, odor e sabor próprio, isentam de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, embalagem em saco transparente, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	314,00	KG	TRIGOLAR	R\$ 4,99	R\$ 4,99	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0023	Fermento em pó químico – Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e número de lote. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100g a 1 kg.	8,00	KG	DR OETKER	R\$ 33,79	R\$ 33,79	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0024	Inhame - de 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada	1.626,00	KG	REGIONAL	R\$ 5,14	R\$ 5,14	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0025	Laranja pera – maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	6.945,00	KG	REGIONAL	R\$ 3,00	R\$ 3,00	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0026	Limão - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada	1.063,00	KG	REGIONAL	R\$ 4,61	R\$ 4,61	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0027	Maçã nacional (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada	1.057,00	KG	REGIONAL	R\$ 7,40	R\$ 7,40	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS

0028	Mamão - in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada	4.214,00	KG	REGIONAL	R\$ 3,72	R\$ 3,72	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0029	Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e íntacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	10.035,00	KG	REGIONAL	R\$ 2,83	R\$ 2,83	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0030	Melão - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e íntacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	2.849,00	KG	REGIONAL	R\$ 4,38	R\$ 4,38	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0031	Milho verde: milho verde in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro, porém macios e leitosos. Deve estar íntegro, com grãos ínteiros, sem podridão, fungos, recém colhidas. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas ou sacos plásticos atóxicos transparentes próprios para alimentos. Embalados em pacotes ou bandeja contendo peso médio de 01 Kg.	730,00	KG	REGIONAL	R\$ 12,12	R\$ 12,12	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0032	Milho verde em conserva – sem conservante, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 4 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	432,00	KG	QUERO	R\$ 12,12	R\$ 12,12	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS

0033	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	5.524,00	KG	LISBOA	R\$ 10,63	R\$ 10,63	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0034	Pão (massa fina) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente	8.714,00	KG	LISBOA	R\$ 11,20	R\$ 11,20	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0035	Pepino - de 1ª qualidade na cor verde, tamanho e coloração uniforme, liso, firme, sem rugas, bem formado, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem saco plástico atóxico resistente ou acondicionado em caixa plástica vazada	342,00	KG	REGIONAL	R\$ 5,32	R\$ 5,32	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0036	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica resistente e transparente.	105,00	KG	REGIONAL	R\$ 8,04	R\$ 8,04	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0037	Polpa de Açaí (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	7.057,00	KG	AMAZON POLPAS	R\$ 19,25	R\$ 19,25	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS

0038	Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de no máximo 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	1.332,00	KG	TOYA	R\$ 34,14	R\$ 34,14	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0039	Rúcula - 1ª qualidade in natura, cor verde, com folhas interinas frescas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, intactas, firmes. Isento de manchas, sujidades e matéria terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	1.203,00	KG	REGIONAL	R\$ 9,54	R\$ 9,54	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0040	Tangerina – de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	5.298,00	KG	REGIONAL	R\$ 4,97	R\$ 4,97	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0041	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	9.579,00	KG	REGIONAL	R\$ 5,58	R\$ 5,58	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS

0042	Torrada industrializada – de boa qualidade. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor. Embalagem contendo no máximo 320g	134,00	KG	LISBOA	R\$ 12,96	R\$ 12,96	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0043	Vagem - Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	1.185,00	KG	VALE VERDE	R\$ 7,78	R\$ 7,78	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0044	Biscoito integral - tipo Cream Cracker. a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo/ farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação. Validade mínima 5 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 400g	250,00	UNIDADE	CREAM CRAKER	R\$ 3,59	R\$ 3,59	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0045	Biscoito de polvilho tradicional. Características: crocante. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal sem gordura trans, sal refinado, sem glúten e sem lactose. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Produzidos na partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e prazo de validade. No ata da entrega o produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 300g;	333,00	UNIDADE	NAZINHA	R\$ 7,42	R\$ 7,42	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS

0046	Biscoito Maria sem lactose - 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenado zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabisulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	250,00	UNIDADE	TRIGOLINO	R\$ 4,30	R\$ 4,30	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0047	Goma para tapioca – goma de mandioca para preparado de tapioca, de 1ª qualidade, peneirada, tipo classe branca, a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, embalagem de 500g.	640,00	UNIDADE	YOKI	R\$ 9,63	R\$ 9,63	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0048	logurte natural; sabor natural integral cremoso; elaborado a partir de leite reconstituído; composto de leite em pó desnatado; fermentos lácteos; outras substancias químicas permitidas, sem conservantes; contendo rotulagem obrigatória e composição nutricional, conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centigrados; embalagem primaria copo plástico lacrado; acondicionado em embalagem secundaria apropriada; validade mínima de 24 dias na data da entrega; Embalagem de 170ml	5.882,00	UNIDADE	VIGOR	R\$ 2,61	R\$ 2,61	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0049	Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 400g.	130,00	UNIDADE	DU LEVE	R\$ 18,03	R\$ 18,03	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS

0050	Leite de vaca desnatado - em pó, instantâneo carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (A e D), não contendo glúten. Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Embalagem (lata – sachê) contendo 400 g	130,00	UNIDADE	ITAMBE	R\$ 16,30	R\$ 16,30	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0051	Macarrão sem glúten - de arroz, massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão – embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. Embalagem de 500 gramas	320,00	UNIDADE	RENATA	R\$ 3,90	R\$ 3,90	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0052	Macarrão integral tipo espaguete. Embalagem de 500 gramas- a base de ovos e farinha integral. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, são e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega	320,00	UNIDADE	RENATA	R\$ 3,80	R\$ 3,80	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0053	Óleo de girassol - embalagem com 900 ml	71,00	UNIDADE	LIZA	R\$ 10,70	R\$ 10,70	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS
0054	Proteína texturizada - também denominada Proteína Vegetal Texturizada (PVT) fina (escura) . Desidratado, deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida por processamento tecnológico adequado, sem sujidades ou materiais estranhos, próprio para uso em preparações alimentícias. Rotulagem completa contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Apresentar data de fabricação e data de validade, sigla e número de registro em vigência no órgão competente. Embalagem de 500 a 1.000 g. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega	300,00	KG	CAMIL	R\$ 11,20	R\$ 11,20	0,00	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS

0055	Queijo minas, frescal - Em embalagem de até 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	80,00	UNIDADE	MINAS	R\$ 34,14	R\$ 34,14	0,00	POWERTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS
------	--	-------	---------	-------	-----------	-----------	------	---

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
02.498.918/0001-38	POWERTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS	AVENIDA BATRUM, , 103 - TANCREDO NEVES	MANAUS - AM	LEANDRO DA SILVA SOUZA	005.334.802-80	(92) 9109-7691 / 9109-7691

Protocolo 0023338760

SEPAT**TERMO****TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 01/2022****TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI.**

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, n.º 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 079114906 SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.231.857-42, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada por seu Superintendente o Sr. **CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA**, brasileiro, casado, matrícula n.º 300155505, portador da cédula de identidade n.º 431685 COMAER e inscrito no CPF/MF n.º 683.647.927-68, residente e domiciliado no Município de Porto Velho e o sr.º **EVANDRO CÉSAR PADOVANI**, Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, brasileiro, casado e inscrito no CPF/MF sob o n.º 513.485.869-15, residente e domiciliado no Município de Porto Velho, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, para a **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do terreno em face da Secretária de Estado da Agricultura - SEAGRI.

II – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda – O terreno encontra-se em fase de regularização em face do Estado de Rondônia e encontra-se situado no Lote Rural 101-A. Seção "C", Gleba Pyrineos - Ji-Paraná.

III – DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira – O Prazo da presente utilização será por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV – DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta – Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, representado por EVANDRO CÉSAR PADOVANI, Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, ou por quem vier substituir, a conservar o terreno e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V – DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta – O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais.

VI – DA RESCISÃO

Cláusula Sexta – De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VIII – DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de edificação pública, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 06 de Janeiro de 2022.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

EVANDRO CÉSAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0023265792

Portaria nº 151 de 28 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Retificação SEPAT-GERFR (0023208369) datado em 27 de Dezembro de 2021, que consta nos autos do processo 0064.436277/2021-65.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

Daniele Carvalho de Freitas Pires, matrícula 300135819, cargo de Assessor I, marcada para o período de 27/12/2021 a 15/01/2022, 20 (vinte) dias referente ao exercício de 2020, e 10 (dez) dias marcados para o período de 01/03/2022 a 10/03/2022, referente ao exercício de 2021, mudando assim a pedido da gerência de regularização fundiária para atendimento da demanda de trabalhos, para o novo período 15 (quinze) dias 24/01/2022 a 07/02/2022 e 15 (quinze) dias 31/10/2022 a 14/11/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0023108365

SESDEC

Portaria nº 17 de 05 de janeiro de 2022

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42 e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0023241478), e Processo Sei (0004.005006/2022-57).

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntários de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 06 de janeiro de 2022, **ENZZO GUILHERME BRUSTOLAO LIMA**, matrícula 300164140, Prestador Voluntário de Serviços Administrativos, lotado no Corpo de Bombeiro Burity, mediante requerimento do voluntário, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e ao Corpo de Bombeiros Militar a exclusão de acesso do ex-voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Protocolo 0023255222

CBM

Portaria nº 1229 de 22 de novembro de 2021

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 134/13-GAB/SESDEC, de 06.11.13, combinado com o artigo 1º do Decreto n.º 10.851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Fábio Rosset-TEN BM**, inscrito no CPF **932.581.942-20**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da **3º Subgruposamento do 2º Grupamento de Bombeiros Militar - Jarú**, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208741	3390-30	0626	R\$ 660,00
06.122.2103	208741	3390-39	0626	R\$ 1.540,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0022223795

Portaria nº 1347 de 28 de dezembro de 2021

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL - ABS 040					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
ABS 040	OHO 2454	TOYOTA HILLUX	001029		8AJDA8CD8H1873527
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
1	A/ B	SD BM	0971-9	Denise Luana Moura de Jesus Donadon	01/ 09/2021
2	A/ B	SD BM	1015-8	Daiane Mara da Silva	26/ 12/2021

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 01 de setembro de 2021.

Quartel em Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0023123704

Portaria nº 40 de 10 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições de acordo com a Portaria 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar as servidoras **2º TEN BM ÉRICA DE OLIVEIRA VIANA BARRETO**, matrícula nº 0568-4, da função defiscal e **2º TEN BM POLIANA VASCONCELOS DE FREITAS**, matrícula 0750-3, da função de suplente do Contrato nº 153/PGE-2021 firmado entre o CBMRO e a empresa TREVO TURISMO LTDA, conforme Portaria nº 762 de 09 de julho de 2021.

Art. 2º - Designar o servidor **MAJ BM MOACYR DE PAULA JUNIOR**, matrícula nº 0184-6, fiscal do Contrato nº 153/PGE-2021, firmado entre o CBMRO e a empresa TREVO TURISMO LTDA, conforme processo sei 0004.014007/2021-10, referente a prestação de serviços de em agenciamento de viagens, compreendendo pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, visando atender as necessidades do CBMRO.

Art. 3º - Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art. 2º, responderá o servidor **2º TEN BM PAULO CESAR MACEDO**, matrícula nº 1028-7.

Art. 4º - Os servidores designados como fiscal e suplente ao **Contrato nº 153/PGE-2021**, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 10 de Janeiro de 2022

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0023329949

PC

Portaria nº 29 de 10 de janeiro de 2022

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, PAULO KAKIONIS, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA TITULARIDADE DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.001004/2022-20 DE 04/01/2022.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **JEAN CARLOS SILVA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300059961, CPF: 419.981.032-34, RG: 326.435/SSP-RO, lotado na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores DERFRVA, em Porto Velho/RO, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 904651343, com validade até 28/10/2031, Cadastro SINARM 2021/904566848-83, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensão independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

PAULO KAKIONIS

Delegado de Polícia Civil / Diretor do Departamento de Polícia Especializada / PC /RO

Respondendo Interinamente pela DECAME

Protocolo 0023345840

SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.565342/2021-26

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1387/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **José Lúcio Freitas Guarates, Francisco Ricardino de Jesus, Luciene Michelle Alves Gomes**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **José Lúcio Freitas Guarates, Francisco Ricardino de Jesus, Luciene Michelle Alves Gomes**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 15 de dezembro de 2021.

Protocolo 0022885490

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.490604/2021-91

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1388/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Genison da Silva Mendonça, Eduardo Henrique Santos Rodrigues, Andre Marreiro Silva, Joelma Alves de Araújo Paixão**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa

da responsabilidade dos beneficiários **Genison da Silva Mendonça, Eduardo Henrique Santos Rodrigues, Andre Marreiro Silva, Joelma Alves de Araújo Paixão**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 16 de dezembro de 2021.

Protocolo 0022902465

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.488243/2021-13

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1385/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Wesley Rodrigo Germiniano de Oliveira da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Wesley Rodrigo Germiniano de Oliveira da Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 16 de dezembro de 2021.

Protocolo 0022903722

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.520024/2021-36

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1382/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Mario Araujo da Hora, Maicon Uelquer Silva Freire, Luiz Claudio Pereira Gomes, Mario Nascimento da Silva, João Martins Neto, Anselmo Rebouças de Paula, Daniel Tomás Schlender**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Mario Araujo da Hora, Maicon Uelquer Silva Freire, Luiz Claudio Pereira Gomes, Mario Nascimento da Silva, João Martins Neto, Anselmo Rebouças de Paula, Daniel Tomás Schlender**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 16 de dezembro de 2021.

Protocolo 0022908949

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 0033.534033/2021-12**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1394/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Adilson Domingos Ferreira, Donizeti Ramos Pereira, Eguinaldo Lanes da Silva, Jader Almeida da Costa**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Adilson Domingos Ferreira, Donizeti Ramos Pereira, Eguinaldo Lanes da Silva, Jader Almeida da Costa**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 16 de dezembro de 2021.

Protocolo 0022912721

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.552092/2021-64**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1400/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Matheus Monteiro da Silva Gil**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Matheus Monteiro da Silva Gil**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 16 de dezembro de 2021.

Protocolo 0022914839

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.541096/2021-17**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1356/2021/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (0022902511), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Clebes Brito e Wilson Biscola Martins**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Clebes Brito e Wilson Biscola Martins**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão

Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 16 de dezembro de 2021.

Protocolo 0022916252

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.533150/2021-51

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1406/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Igor Pereira Salvador, Célio Luiz de Lima**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Igor Pereira Salvador, Célio Luiz de Lima**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 20 de dezembro de 2021.

Protocolo 0022960967

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.563365/2021-04

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1429/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Emerson Siqueira da Silva, Wanessa Costa Nunes Prudência**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Emerson Siqueira da Silva, Wanessa Costa Nunes Prudência**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 23 de setembro de 2021.

Protocolo 0023058943

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.475982/2021-45

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1279/2021/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (0022947987), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de

concessão de diárias aos servidores **Elton Marques Ferreira, Jose Ronaldo Moura de Amorim, Alessandro Cardoso Pereira, Francisco Alyson da Silva Cruz, Edson Gonçalves de Abreu, Marcus Vinicius Leite Oliveira.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elton Marques Ferreira, Jose Ronaldo Moura de Amorim, Alessandro Cardoso Pereira, Francisco Alyson da Silva Cruz, Edson Gonçalves de Abreu, Marcus Vinicius Leite Oliveira**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 21 de dezembro de 2021.

Protocolo 0022983260

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.548170/2021-26

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1407/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Clebes Brito, Jose Antonio Silva.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Clebes Brito, Jose Antonio Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 21 de dezembro de 2021.

Protocolo 0022986745

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.521450/2021-97

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1431/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Adilson da Silva, Renan Cardoso de Oliveira, Robson Christino da Silva, Geanderson Rodrigues Alvernaz, Nilson Moulaz Mazzali, Thiago da Silva Almeida e Elias da Rocha.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Adilson da Silva, Renan Cardoso de Oliveira, Robson Christino da Silva, Geanderson Rodrigues Alvernaz, Nilson Moulaz Mazzali, Thiago da Silva Almeida e Elias da Rocha**, no Sistema Integrado de

Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 23 de dezembro de 2021.

Protocolo 0023063877

Portaria nº 59 de 07 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 11º - XI, do Decreto Nº 26.433, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades da Casa de Prisão Albergue Masculino de Cacoal.

Carlos Henrique Klipel - matrícula - 300089447;

Givanildo Bezerra Osorio - matrícula- 300060552;

Ely Jose de Andrade - matrícula 300042964.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de janeiro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0023310059

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.535920/2021-08

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1412/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Evilásio Lima de Araújo, Messias Fernandes Gomes, Aécio Danilo Coxinski Ignácio**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Evilásio Lima de Araújo, Messias Fernandes Gomes, Aécio Danilo Coxinski Ignácio**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 22 de dezembro de 2021.

Protocolo 0023031039

**AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM MONITOR DE 50 POLEGADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE DETENÇÃO DE COSTA MARQUES/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, para a Aquisição de um monitor de 50 polegadas, para atender as necessidades da Casa de Detenção de Costa Marques/Secretaria do Estado de Justiça - SEJUS/RO, sendo que a empresa **ELETRO J.M. S/A, CNPJ nº 04.966.780/0049-24**, apresentou melhor

proposta no valor de **R\$ 3.254,24** (três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS/RO

Protocolo 0023327395

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.506729/2021-41

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1416/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Franciole Soares Ferreira, Mirian de Oliveira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Franciole Soares Ferreira, Mirian de Oliveira**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 23 de dezembro de 2021.

Protocolo 0023064043

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.576081/2021-70

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1410/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Leandro Pinho, José dos Santos Siqueira, Cidélío José de Carvalho Júnior**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Leandro Pinho, José dos Santos Siqueira, Cidélío José de Carvalho Júnior**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 22 de dezembro de 2021.

Protocolo 0023031899

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.587810/2021-13

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1430/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Célio Luiz de Lima, Valdomiro Silvino de Melo, Mauricio Yujo Lopes**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Célio Luiz de Lima, Valdomiro Silvino de Melo, Mauricio Yujo Lopes**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 23 de dezembro de 2021.

Protocolo 0023064390

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.568432/2021-79

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1420/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Helanne Cristina Magalhães Carvalho, Iza Celesti Severino Bello**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Helanne Cristina Magalhães Carvalho, Iza Celesti Severino Bello**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 23 de dezembro de 2021.

Protocolo 0023049408

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.531937/2021-88

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1419/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elcio de Lemes Gomes, Carlos Madeira, Claudio Freire do Nascimento, Gilberto Santos de Andrade, Elias Garcia de Lima, Edna Fidelis Cruz**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elcio de Lemes Gomes, Carlos Madeira, Claudio Freire do Nascimento, Gilberto Santos de Andrade, Elias Garcia de Lima, Edna Fidelis Cruz**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 23 de dezembro de 2021.

Protocolo 0023050832

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.567148/2021-85**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1427/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcus Castelo Branco Alves Sememaro Rito, Magno Rodrigues Lopes , Rivaldo José de Souza.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcus Castelo Branco Alves Sememaro Rito, Magno Rodrigues Lopes , Rivaldo José de Souza**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Sememaro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 23 de dezembro de 2021.

Protocolo 0023065164

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.530056/2021-40**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1428/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Francisco das Chagas Silva, Samuel Cordeiro de Lima, Susy Karen Sampaio Cabral, John Kennedy José Fraga da Cunha.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Francisco das Chagas Silva, Samuel Cordeiro de Lima, Susy Karen Sampaio Cabral, John Kennedy José Fraga da Cunha**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Sememaro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 27 de dezembro de 2021.

Protocolo 0023092260

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.571439/2021-78**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1403/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Silvano Lopes dos Reis, Franciarles Cardoso dos Santos, Laercio dos Santos, Jânio Alves Freitas.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Silvano Lopes dos Reis, Franciarles Cardoso dos Santos, Laercio dos Santos, Jânio Alves Freitas**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 27 de dezembro de 2021.

Protocolo 0023094653

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.569384/2021-36**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1398/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elisangela dos Santos Martins Gines, Claudinei Roberto Izidoro, Wagner Barreto da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elisangela dos Santos Martins Gines, Claudinei Roberto Izidoro, Wagner Barreto da Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 27 de dezembro de 2021.

Protocolo 0023095169

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.581704/2021-26**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1413/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **José Ailton de Oliveira, Jânio Alves Freitas, Clebson Jacinto Bezerra**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **José Ailton de Oliveira, Jânio Alves Freitas, Clebson Jacinto Bezerra**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 27 de dezembro de 2021.

Protocolo 0023095600

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.524212/2021-33

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1402/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Luciano Vandelino Sunderhus Filho, Claudinei Batista Justino, Danilo Corá, Edimar Marcos Kempim, Cristiano da Silva Coelho, Nilza Nunes de Oliveira.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Luciano Vandelino Sunderhus Filho, Claudinei Batista Justino, Danilo Corá, Edimar Marcos Kempim, Cristiano da Silva Coelho, Nilza Nunes de Oliveira**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 28 de dezembro de 2021.

Protocolo 0023125840

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.541865/2021-87

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1442/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcos Rodrigues Alecrim, Joseval Dias Dax Mota, Aécio Danilo Coxinski Ignácio.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcos Rodrigues Alecrim, Joseval Dias Dax Mota, Aécio Danilo Coxinski Ignácio**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 29 de dezembro de 2021.

Protocolo 0023137422

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.576662/2021-10

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1434/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Diego Salles Sampaio e Célio Luiz de Lima.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Diego Salles Sampaio** e **Célio Luiz de Lima**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 29 de dezembro de 2021.

Protocolo 0023138136

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.545024/2021-49

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1432/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcelo Bezerra Lopes, Nilson Maia de Oliveira, Alexandro Santos Souza, Wendel Cleberson Paganini**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcelo Bezerra Lopes, Nilson Maia de Oliveira, Alexandro Santos Souza, Wendel Cleberson Paganini**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 29 de dezembro de 2021.

Protocolo 0023138416

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.557535/2021-11

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1414/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Sandro Castro Sobral e Alex Félix Monte**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Sandro Castro Sobral e Alex Félix Monte**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 29 de dezembro de 2021.

Protocolo 0023139708

AVISO

PROCESSO Nº 0033.438609/2020-22

Pregão Eletrônico – 203/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (DESJEJUM, ALMOÇO, JANTAR E LANCHE DA NOITE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PRISIONAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público a **REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO**, publicado no DIOF/RO n.º 235, em 30/11/2021 do Pregão Eletrônico – 203/2021, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, cujo objeto refere-se á Contratação de empresas do ramo alimentício, **especializadas no fornecimento de refeições prontas no Município de Porto velho/RO**, tendo em vista erro material dos itens.

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário do Estado de Justiça

Protocolo 0023256374

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.438609/2020-22

Pregão Eletrônico – 203/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (DESJEJUM, ALMOÇO, JANTAR E LANCHE DA NOITE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PRISIONAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico – 203/2021 foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 18 e 19 foram adjudicados para a empresa **RBX ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI — CNPJ: 17.033.316/0001-82**, no valor total de **R\$ 16.849.230,60** (dezesesseis milhões, oitocentos e quarenta e nove mil e duzentos e trinta reais e sessenta centavos) e os itens 13, 14, 15 e 16 foram adjudicados para a empresa **L C SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI — CNPJ: 21.371.478/0001-06**, no valor total de **R\$ 3.276.080,91** (três milhões e duzentos e setenta e seis mil e oitenta reais e noventa e um centavos).

Publique-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Secretária de Estado de Justiça Adjunta

Protocolo 0023256168

SESAU

Portaria nº 16 de 04 de janeiro de 2022

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando o deferimento da alteração das férias constante no Sistema Integrado de Descanso - SID; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.547206/2021-24,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de **30 (trinta)** dias das férias referentes ao exercício de **2021**, da servidora **ANA CAROLINA BRUM DE SOUZA**, Assessor, matrícula nº 300167360 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, antes com o do período de 01.12.2021 a 30.12.2021 para fruição no período de **01.01.2022 a 30.01.2022**.

Protocolo 0023212832

Portaria nº 45 de 06 de janeiro de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. –**RETIFICAR** a Portaria nº 268 de 25 de agosto de 2021, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 173, Publicação: 27/08/2021 que **alterava** o gozo das férias do (a) servidor (a), MARCIO BRAZ DE PAULO, Téc. de Enfermagem, matrícula 300053455, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Farmácia -HICD-NFH,

ONDE SE LÊ: 11/12/2021 a 31/12/2021, referente ao exercício de 2021, a qual ficará paraser usufruída de 11/11/2021 a 30/11/2021.

LEIA-SE: 11/12/2021 a 31/12/2021, referente ao exercício de 2020, a qual ficará paraser usufruída de 11/11/2021 a 30/11/2021.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0023263742

Resolução N. 001/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de janeiro de 2022

Aprova em *ad referendum*, os planos de trabalho dos municípios constantes nos Processos SEI relacionados na tabela abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO.

Considerando a Resolução n. 490/2021/SESAU-CIB de 10 de dezembro de 2021, que aprova a Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e Obras, com recursos provenientes de emendas parlamentares;

Considerando a Resolução n. 492/2021/SESAU-CIB de 10 de dezembro de 2021, que aprova a Portaria nº 4482 de 13 de dezembro de 2021, que autoriza a contratação de serviços complementares de saúde, para atender as cirurgias eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Rondônia, com valores acima do estabelecido no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP.

RESOLVE:

Aprovar em *ad referendum*, os planos de trabalho dos municípios constantes nos Processos SEI relacionados na tabela abaixo.

OFICIO	OBJETO	MUNICIPIO	VALOR	PROCESSO SEI
OF.256/ GAB/NBS/2021	CIRURGIAS ELETIVAS	GUAJARÁ MIRIM	R\$954.750,00	0005.601904/ 2021-40
OF.188/ GAB/DLF/2021	AQUISIÇÃO DE ANTICONCEPCIONAL	GOV. JORGE TEIXEIRA	R\$162.000,00	0005.601825/ 2021-39
OF. 139/ GDEN/2021	AQUISIÇÃO VEÍCULOS	VILHENA E CACOAL	R\$303.000,00	0005.602029/ 2021-13
OF.178/ GDICD/2021	AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS	ALVORADA DO OESTE	R\$100.000,00	0005.601725/ 2021-11
OF. 514/ GDC/2021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	NOVA BRASILÂNDIA	R\$75.000,00	0005.604714/ 2021-84
OF. 059/ GDCM/2021	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO	MINISTRO ANDREAZZA	R\$120.000,00	0005.601251/ 2021-07
OF. 177/ GDCICD/2021	AQUISIÇÃO CADEIRA ODONTOLÓGICA	MIRANTE DA SERRA	R\$50.000,00	0005.601712/ 2021-33
OF.177/ GDCICD/2021	AQUISIÇÃO VEÍCULO	MIRANTE DA SERRA	R\$180.000,00	0005.601712/ 2021-33
OF.177/ GDCICD/2021	EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	PRESIDENTE MÉDICI	R\$50.000,00	0005.601712/ 2021-33

OF. 177/ GDCID/2021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	PIMENTEIRAS DO OESTE	R\$150.000,00	0005.601712/ 2021-33
OF. 177/ GDCICD/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA FISIOTERAPIA	SERINGUEIRAS	RS30.000,00	0005.601712/ 2021-33
OF.177/ GDCICD/2021	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS	SERINGUEIRAS	R\$25.000,00	0005.601712/ 2021-33
OF.177/ GDCICD/2021	AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	R\$30.000,00	0005.601712/ 2021-33
OF. 177/ GDCICD/2021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	CANDEIAS DO JAMARI	R\$150.000,00	0005.601712/ 2021-33
OF.058/ GDCM/2021	REFORMA UBS SANTA ROSA	VALE DO PARAÍSO	R\$200.00,00	0005.601206/ 2021-44
OF. 058/ GDCM/2021	REFORMA UBS LAGOA NOVA	THEOBROMA	R\$80.000,00	0005.601206/ 2021-44
OF.360/ GDMC/2021	MATERIAL DE ESTERELIZAÇÃO	ARIQUEMES	R\$25.000,00	0005.604842/ 2021-28
OF.360/ GDMC/2021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	VILHENA	R\$100.000,00	0005.604842/ 2021-28
OF.360/ GDMC/2021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	PRESIDENTE MÉDICI	R\$100.000,00	0005.604842/ 2021-28
OF. 360/ GDMC/2021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	COLORADO DO OESTE	R\$250.000,00	0005.604842/ 2021-28
OF.360/ GDMC/2021	REFORMA UBS KM 05	JI-PARANÁ	R\$200.000,00	0005.604842/ 2021-28
OF.360/ GDMC/2021	REFORMA UBS NOVA COLINA	JI-PARANÁ	R\$200.000,00	0005.604842/ 2021-28
OF.360/ GDMC/2021	REFORMA ELÉTRICA	MINISTRO ANDREAZZA	R\$150.000,00	0005.604842/ 2021-28
OF.360/ GDMC/2021	AQUISIÇÃO APARELHO RAO X	GOV. JORGE TEIXEIRA	R\$90.000,00	0005.604842/ 2021-28
OF. 360/ GDMC/2021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	R\$106.600,00	0005.604842/ 2021-28
OF.187/ GAB/DLF/2021	AQUISIÇÃO DE MOTO-BAÚ	CORUMBIARA	R\$18.000,00	0005.601823/ 2021-40
Of.187/ GAB/DLF/2021	EQUIP. PARA ESTRUTURAR O CENTRO DE FISIOTERAPIA	CORUMBIARA	R\$83.000,00	0005.601823/ 2021-40
OF.187/ GAB/DLF/2021	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	THEOBROMA	R\$367,709.71	0005.601823/ 2021-40
OF.187/ GAB/DLF/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	ALTO PARAÍSO	R\$60.000,00	0005.601823/ 2021-40
OF.187/ GAB/DLF/2021	AQUISIÇÃO DE TABLETS	ALTO PARAÍSO	R\$60.000,00	0005.601823/ 2021-40
OF.187/ GAB/DLF/2021	AQUISIÇÃO DE FREZZER P/ VACINAS	ALTO PARAÍSO	R\$15.000,00	0005.601823/ 2021-40
OF.187/ GAB/DLF/2021	AQUISIÇÃO DE FREZZER P/ VACINAS	MONTE NEGRO	RS50.000,00	0005.601823/ 2021-40
OF.187/ GAB/DLF/2021	AQUISIÇÃO DE CAMAS LEITOS	PIMENTEIRAS	R\$60.000,0	0005.601823/ 2021-40
OF.125/ GDJRA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	ITAPUÃ DO OESTE	R\$150.000,00	0005.601911/ 2021-41

OF.360/ GDAR	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES	NOVA MAMORÉ	R\$200.000,00	0005.601171/2021-43
OF.359/ GDAR/2021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	CORUMBIARA	R\$100.000,00	0005.601154/2021-14
OF.359/ GDAR/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	ALVORADA DO OESTE	R\$200.000,00	0005.601154/2021-14
OF. 359/ GDAR/2021	AQUISIÇÃO DE VEICULO	THEOBROMA	R\$70.000,00	0005.601154/2021-14
OF. 359/ GDAR/2021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	GOV. JORGE TEIXEIRA	R\$60.000,00	0005.601154/2021-14
OF.359/ GDAR/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE FISIOTERAPIA	ALTO PARAÍSO	R\$50.000,00	0005.601154/2021-14
OF.193/ GDAF/2021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	NOVA MAMORÉ	R\$180.000,00	0005.601117/2021-06
OF.193/ GDAF/2021	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE INTERNET	RIO CRESPO	R\$80.000,00	0005.601117/2021-06
OF.193/ GDAF/2021	AQUISIÇÃO VEÍCULO	MACHADINHO DO OESTE	R\$70.000,00	0005.601117/2021-06
OF.193/ GDAF/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES	ALTO PARAÍSO	R\$50.000,00	0005.601117/2021-06
OF.193/ GDAF/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES	CANDEIAS DO JAMARI	R\$15.000,00	0005.601117/2021-06
OF. 09/ GDJM	CIRURGIAS ELETIVAS	PIMENTA BUENO	R\$2.000.955,00	0005.606845/2021-04
OF.056/ GDG/2021	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA NEONATAL	CACOAL	R\$350.000,00	0005.601706/2021-86
OF. 056/ GDG/2021	AQUISIÇÃO VEÍCULO TIPO VAN	MACHADINHO DO OESTE	R\$250.000,00	0005.601706/2021-86
OF.056/ GDG/2021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN	BURITIS	R\$250.000,00	0005.601706/2021-86
OF.082/ GDJP/20021	REFORMA UBS GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	R\$100.000,00	0005.601812/2021-60
OF.091/ GDJP/2021	REFORMA UBS	CANDEIAS DO JAMARI	R\$100.000,00	0005.606887/2021-37
OF.102/ GAB/DJO/2021	GRUPO GERADOR	CANDEIAS DO JAMARI	R\$250.000,00	0005.604831/2021-48
OF.304/ GDL/2021	AQUISIÇÃO DE MED. E INSUMOS	SANTA LUZIA DO OESTE	R\$100.000,00	0005.601831/2021-96
OF.304/ GDL/2021	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS	ALVORADA DO OESTE	R\$50.000,00	0005.601831/2021-96
OF.304/ GDL/2021	AQUIS. MATERIAIS ORTOPÉDICOS	SERINGUEIRAS	R\$30.000,00	0005.601831/2021-96
OF. 304/ GDL/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES	ITAPUÃ DO OESTE	R\$140.000,00	0005.601831/2021-96
OF.198/ GDLG/2021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	URUPÁ	R\$129.617,23	0005.602051/2021-63
OF.198/ GDLG/2021	AQUISIÇÃO DE MINI VAN	VALE DO PARAÍSO	R\$107.000,00	0005.602051/2021-63
OF.198/ GDLG/2021	EQUIPAMENTOS PARA UBS	MIRANTE DA SERRA	R\$150.000,00	0005.602051/2021-63

OF.198/ GDLG/2021	AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS	VALE DO PARAÍSO	R\$314.893,34	0005.602051/ 2021-63
OF.198/ GDLG/2021	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAO X	OURO PRETO DO OESTE	R\$200.000,00	0005.602051/ 2021-63
OF.198/ GDLG/2021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	MIRANTE DA SERRA	R\$80.000,00	0005.602051/ 2021-63
OF.509/ GDC/2021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	SÃO FELIPE D'OESTE	R\$150.000,00	0005.601288/ 2021-27
OF.509/ GDC/2021	AQUISIÇÃO E MATERIAL CIRURGICO	ALVORADA DO OESTE	R\$62.501,98	0005.601288/ 2021-27
OF. 509/ GDC/2021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	ALTA FLORESTA	R\$250.000,00	0005.601288/ 2021-27
OF.509/ GDC/2021	AQUISIÇÃO DE MOTONETAS	PARECIS	R\$110.000,00	0005.601288/ 2021-27
OF.305/ GDL/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE FISIOTERAPIA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	R\$50.000,00	0005.601837/ 2021-63
OF.257/ GAB/NBS/2021	REFORMA UBS VILA SAMUEL	CANDEIAS DO JAMARI	R\$500.000,00	0005.601908/ 2021-28
OF.0107/ GDAXS/2021	MATERIAL PENSO	CUJUBIM	R\$50.000,00	0005.601195/ 2021-01
OF.0107/ GDAXS/2021	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	COLORADO DO OESTE	R\$100.000,00	0005.601195/ 2021-01
OF.0107/ GDASX/2021	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	R\$50.000,00	0005.601195/ 2021-01
OF.223/ DGCE/2021	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	CANDEIAS DO JAMARI	R\$250.000,00	0005.601269/ 2021-09
OF. 106/ GDAXS/2021	CONSTRUÇÃO UBS	PIMENTA BUENO	R\$165.000,00	0005.601188/ 2021-09
OF. 106/ GDAXS/2021	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES	ITAPUÃ DO OESTE	R\$50.000,00	0005.601188/ 2021-09
OF. 106/ GDAXS/2021	CONSTRUÇÃO MURO UBS	ALTA FLORESTA	R\$50.000,00	0005.601188/ 2021-09
OF. 106/ GDAXS/2021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	GOV. JORGE TEIXEIRA	R\$50.000,00	0005.601188/ 2021-09
OF. 106/ GDAXS/2021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	MACHADINHO DO OESTE	R\$100.000,00	0005.601188/ 2021-09
OF.106/ GDAXS/2021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	ROLIM DE MOURA	R\$50.000,00	0005.601188/ 2021-09
OF. 106/ GDAXS/2021	AQUISIÇÃO DE MAQUINA FRACIONADORA	VILHENA	R\$197.000,00	0005.601188/ 2021-09
OF. 106/ GDAXS/2021	AQUI. DE EQUIP. DE INFORMATIZAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	GOV. JORGE TEIXEIRA	R\$50.000,00	0005.601188/ 2021-09
OF. 106/ GDAXS/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	NOVA MAMORÉ	R\$100.000,00	0005.601188/ 2021-09
OF. 106/ GDAXS/2021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	CACOAL	R\$200.000,00	0005.601188/ 2021-09
OF.083/ GDJP/2021	REFORMA UBS	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	R\$80.000,00	0005.610902/ 2021-41
OF. 090/ GDJP/2021	CONSTRUÇÃO E MOBILIA HOSPITAL MUNICIPAL	ALVORADA DO OESTE	R\$32.000,00	0005.606880/ 2021-15

OF.095/ GDJP/2021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	PIMENTA BUENO	R\$100.000,00	0005.613349/ 2021-07
OF.089/ GDJP/2021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN/ FURGÃO	PIMENTA BUENO	R\$230.000,00	0005.606870/ 2021-80
OF.481/ GAB/2021	UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO	SANTA LUZIA DO OESTE	R\$1.200.000,00	0005.606445/ 2021-91
OF. 080/ GDJP/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	PIMENTA BUENO	R\$150.000,00	0005.601800/ 2021-35
OF. 080/ GDJP/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SAMU	JI-PARANA	R\$350.000,00	0005.601800/ 2021-35
OF. 080/ GDJP/2021	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	ALTA FLORESTA	R\$200.000,00	0005.601800/ 2021-35
OF. 107/ GDASX/2021	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	COLORADO DO OESTE	R\$100.000,00	0036.616180/ 2021-71

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0023298503

Portaria nº 65 de 06 de janeiro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.598037/2021-91.

RESOLVE:

Art.1º. MARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de de **2022** dos servidores, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO	ABONO PECUNIARIO
Duane Ribeiro da Silva	300134703	Agente em Atividade Administrativas	11.07.2022 a 30.07.2022	01.02.2022 a 10.02.2022
Andreia Prestes de Menezes	300038975	Enfermeiro	11.02.2022 a 02.03.2022	01.02.2022 a 10.02.2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023288398

Portaria nº 32 de 05 de janeiro de 2022

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Memorando 71/2021/CDA-COORD (0023140499)

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 139/2019/SESAU-SC (0023140569).

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços, no âmbito do Centro de Diálise de Ariquemes - CDA, subordinado à Secretaria de Estado de Rondônia - SESAU/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Nome	Status na Comissão	Cargo/ Função	Matrícula
Katia Regina Mroczkoski	Membro	Coordenador do CDA	300004878
Gilberto Biscola Martins	Membro	Aux Serv Ger	300044651
Silvio da Silva	Membro	Tec Raio X	300007680
Sueli Alves Godinho	Membro	Tec Nutrição	300155275
Jessica Alves da Graça	Membro	Adm Hospitalar	300143536
João Lopes de Campos	Membro Suplente	Ag Atv Adm	2324192
Luiz Carlos Fernandes	Membro Suplente	Aux Serv Saude	300017509

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscal de Contratos, para fins de acompanhamento e fiscalização dos Serviços, no âmbito do Centro de Diálise de Ariquemes - CDA, subordinado à Secretaria de Estado de Rondônia - SESAU/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

FISCAL DE CONTRATOS			
Nome	Status na Comissão	Cargo/ Função	Matrícula
Victor Hugo Ferreira Langer	Fiscal Contrato	Farmacêutico	300170673
Michele Giroldo Schwingel	Fiscal Contrato	Enfermeira	300093876
Vilma Maria Galdino da Silva	Fiscal Contrato	Enfermeira	300038890
Vanessa Regina de Lima	Fiscal Contrato	Nutricionista	300120815
Katia Regina Mroczkoski	Fiscal Contrato	Coordenadora	300004878

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO

Protocolo 0023240772

Portaria nº 31 de 05 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo 01-2201.00900-0000/2012, e Processo SEI nº 0036.004952/2022-17.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022995, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio** compreendido entre **29.09.2000 a 28.09.2005**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023239903

Portaria nº 50 de 06 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.280779/2021-62.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **RICARDIS ARAUJO VIEIRA**, ocupante do cargo de Agente Em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300096703, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio** compreendido entre **28/04/2010 a 27/04/2015**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023268476

Portaria nº 47 de 06 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.586072/2021-67.

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **OSMIR JOSE DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 300073234, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio** compreendido entre **01/02/2008 a 31/01/2013**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023267358

Portaria nº 55 de 06 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.589294/2021-53.

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **WELLINGTON FEITOSA BASSO**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300123144, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio** compreendido entre **16/04/2013 a 15/04/2018**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023270652

Portaria nº 54 de 06 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.591968/2021-68.

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **SAMEA CLEUCE ALMEIDA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300102163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio** compreendido entre **16/09/2010 a 15/09/2015**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023270369

Portaria nº 53 de 06 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.592023/2021-63.

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **MARA FRANCISCA BEZERRA UCHOA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300123256, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio** compreendido entre **25/04/2013 a 24/04/2018**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023270115

Portaria nº 49 de 06 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo SEI nº 0049.593131/2021-12.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **AROLDO BONFIM SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Em Previdência, Matrícula nº 300034203, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio** compreendido entre **17/12/1999 a 16/12/2004**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023268171

Portaria nº 52 de 06 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.593054/2021-31.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **DOMINGO SAVIO MORAIS FERREIRA**, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300022381, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio** compreendido entre **15/09/2004 a 14/09/2009**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023269594

Portaria nº 66 de 06 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.435665/2021-66, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004, e Errata SESAU-CRH de 06 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o Servidor **CARLOS ALEXANDRE CORDEIRO**, matrícula nº 300131177, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 304, lotado no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 22 de setembro de 2021**, revogando teor da Portaria nº 3506 de 04 de outubro de 2021, publicada no DOE nº 200 de 06 de Outubro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023288960

Portaria nº 57 de 06 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0031.604911/2021-86, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

Considerando **Cumprimento** Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau - Número: 7050997-46.2018.8.22.0001.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **CLAUDIO ALBERTO IGLESIAS ROSA**, matrícula n. 300061173, ocupante do cargo de

Médico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 206, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 31 de Dezembro de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023271123

Portaria nº 74 de 07 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.006135/2022-46, e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 30 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, ao Servidor (a) **LETICIA ROBERTO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Nutricionista, Matrícula nº 300062670, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **24 à 31.01.2022**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 30.04.2021, 10.08.2021 e 30.12.2021 no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023305044

Portaria nº 60 de 06 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0063.563223/2021-81 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 28 de outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 10 (dez) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **JOSYLEIDE SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula nº 300073816, lotada na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, no período de **27 à 30.12.2021; 20, 21, 25, 26, 27 e 28.01.2022** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 01.10.2018, 06.10.2018, 07.10.2018, 27.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023278205

Portaria nº 61 de 06 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.591318/2021-12 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 14 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **RENATO LUIZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista, Matrícula nº 300134799, lotada na **Coordenadoria de Obras-CO/SESAU**, no período de **27 à 30.12.2021; 03 e 04/03/2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 28.09.2020, 15.11.2020 e 29.11.2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023280123

Portaria nº 63 de 06 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.586016/2021-03, Ofício nº 780/2021/POC-GMED de 09 de dezembro de 2021, DESPACHO HB-GMED de 14 de dezembro

de 2021 e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de janeiro de 2022, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, a servidora **REGINA CÉLIA SIMEÃO FERREIRA**, matrícula 300062758, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023283369

Portaria nº 64 de 06 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0049.606202/2021-46; Considerando o teor do Requerimento, Despacho HB-GRH de 06 de janeiro e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **DANIEL LUCAS ZIMMER**, matrícula n.º 300099507, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **06.12.2021 à 13.12.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023286554

Portaria nº 38 de 05 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI nº 0050.407317/2021-11, e Ofício nº 1954/2021/JPII-NGDP de 18 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – TORNAR APTO, os servidores lotados no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, abaixo relacionados, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRICULA	A contar de
Diana Rodrigues Da Silva	Técnico em Enfermagem	300145468	08.12.2020
Fabiano Farias De Oliveira	Técnico em Enfermagem	300155271	08.11.2021

Protocolo 0023249716

Portaria nº 58 de 06 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 03 (0023246650) constante dos autos do processo nº 0066.289826/2021-86.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 2287 de 07 de julho de 2021 (0019111222), publicada no Diário Oficial de Rondônia de 15/07/2021.

Art. 2º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SISTEMA DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO - HRC**, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

SISTEMA DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO - HRC

Nome	Cargo	Matrícula
Francis de Oliveira Bins	Engenheiro eletricista	300149798
Rafael Alberto Rodrigues	Engenheiro Civil	300149541
Ezidio da Silva	Técnico em Radiologia	300120383
Marcio José Sandi	Agente em atividades administrativas	300100948
FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE		
Gleudson Fraitag de Franca	Agente Atividade Administrativa	300100419
Ezidio da Silva (SUPLENTE)	Técnico em Radiologia	300120383

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2022. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023272068

Portaria nº 39 de 05 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.605230/2021-76, considerando o Ofício No. 379/2021/LACEN-ASTEC (0023010763),

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para Fiscais de Contrato/Suplente e para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, no âmbito exclusivo do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia-LACEN/RO, subordinado à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia-SESAU/RO, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

FISCAIS E SUPLENTES DE CONTRATOS - LACEN

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Designação	Serviço/ Contrato Fiscalizado
Francisco Nacélio Maia Lima	Engenheiro Eletricista	2403469	Fiscal Suplente	Serviço de Manutenção de Grupo Gerador - Contrato nº 117/ PGE-2017 Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionados - Contrato nº 106/PGE-2018 Serviço de Manutenção e Calibração de Equipamentos Laboratoriais - Contrato nº 433/PGE-2019 Serviço de Vigilância - Contrato nº 164/PGE-2016
Samuel Rodrigues dos Santos	Chefe de Manutenção	(SIAPE) 300.109.866		
Djeane Santos Silva	Técnica Segurança do Trabalho	300.143.162	Fiscal Suplente	Serviço de Coleta de Lixo Hospitalar - Contrato nº 343/ PGE-2021 Serviço de Limpeza Hospitalar - Contrato nº 377/PGE-2019 Serviço de Dedetização - Contrato nº 103/PGE-2019
Samuel Rodrigues dos Santos	Chefe de Manutenção	300.109.866		
Cleonice Muniz de Oliveira	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	3058963	Fiscal Suplente	Serviço de Fornecimento continuado de Gases Especiais - Contrato nº 234/ PGE-2019
Jorge Buratti	Motorista	(SIAPE) 300.073.432		
Elissâmia Guimarães Johnson Avelino Celina Aparecida Bertoni Lugtemberg	Gerente Técnica/ Biomédica e Farmacêutica Farmacêutica Bioquímica/Chefe de Núcleo de Biologia Médica	300.106.359 300.049.872	Fiscal Suplente	Serviço de Fornecimento de Kits Reagentes laboratoriais de Biologia Médica referentes aos Contratos nº 129/ PGE-2018;130/PGE-2018; e; 055/PGE-2020.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - LACEN

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Designação
------	---------------	-----------	------------

Ciciléia Correia da Silva	Biomédica/ Diretora Geral	300.022.570	Membro da Comissão
Aline Linhares Ferreira de Melo Mendonça	Biomédica/ Assessora Técnica	300.053.662	Membro Presidente
Adriana Cristina Salvador Maia	Biomédica/ Gerente Técnica	300.036.208	Membro da Comissão
Celina Aparecida Bertoni Lugtemberg	Farmacêutica Bioquímica/ Chefe de Núcleo de Biologia Médica	300.049.872	Membro da Comissão
Diego Emiliano de Oliveira Gimenez	Administrador Hospitalar	300.101.692	Membro da Comissão
Tamir Silva de Paula	Agente Administrativa/ Chefe de Unidade	300.142.963	Membro da Comissão
Samuel Rodrigues dos Santos	Chefe de Manutenção	300.109.866	Membro da Comissão
Pedro Paulo Dias Pantoja	Administrador Hospitalar	300.134.890	Membro da Comissão
Elissâmia Guimarães Johnson Avelino	Gerente Técnica/ Biomédica e Farmacêutica	300.106.359	Membro da Comissão
Wedner Moreira Cavalcante Júnior	Assessor	300.127.889	Membro da Comissão
Irenisia Martins da Mota	Secretaria de Almoxarifado	2334941	Membro da Comissão

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para Fiscais de Contrato/Suplente e para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, no âmbito exclusivo do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia-LACEN/RO, subordinado à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia-SESAU/RO, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

FISCAL DE CONTRATOS - LAFRON

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Designação	Serviço/ Contrato Fiscalizado
Lília Suares Quintão	Técnica de Laboratório/ Chefe de Unidade	300.053.401	Fiscal	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionados - Contrato nº 106/ PGE-2018 Serviço de Coleta de Lixo Hospitalar - Contrato nº 270/PGE-2015 Serviço de Limpeza Hospitalar - Contrato nº 085/PGE-2014 Serviço de Vigilância - Contrato nº 164/PGE-2016 Dedetização - Contrato nº 103/PGE-2019
Mariluce Gomes Vieira	Agente de Atividade Administrativa	300.014.909	Suplente	

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - LAFRON

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Designação
Natanael da Costa Arruda	Biomédico	300.060.8	Membro da Comissão
Leila Maria Silva de Castro	Técnica em Enfermagem	300.094.013	Membro da Comissão
Maria Helena Sampaio Carneiro	Auxiliar Operacional de Serviços	3144283 (SIAPE)	Membro da Comissão
Elady Pinho Faller	Auxiliar de Serviços de Saúde	300.022.533	Membro da Comissão

Art. 3º - Esta portaria **TORNA SEM EFEITO** a Portaria No. 1.479, de 02 de julho de 2020, publicada no DIOF de mesma data Edição 127, páginas 47 e 48.

Art. 4º - Esta Portaria entr em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023254299

HOMOLOGAÇÃO RECONHECIMENTO DEDÍVIDA

PROCESSO nº 0036.189202/2020-36

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGAR** a despesa pela

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11561>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/01/2022, às 13:16

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, COMO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL PARA ATENDER PACIENTE ESPECIFICO DA AÇÃO Nº7017200-45.2019.8.22.0.0001.

Em favor da empresa:

- VENCER - CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL EIRELI - ME - CNPJ Nº 27.262.010/0001-51** os débitos na importância de **R\$ 1.980,00** (um mil novecentos e oitenta reais) referente à Nota Fiscal nº 23, 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais) referente à Nota Fiscal nº24, 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais) referente à Nota Fiscal nº35, 1.716,00 (um mil setecentos e dezesseis reais) referente à Nota Fiscal nº44 (id 0011500949), ratifico que as notas em tela estão devidamente certificadas por quem de direito. Perfazendo o valor total de **R\$ 5.874,00 (cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais)**.

Reitero o valor total de **R\$ 5.874,00 (cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais)** Conforme Parecer nº 326/2020/SESAU-DIJUR (id 0011552223) . Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 5.874,00 (cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais)** com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 01 de junho de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0011793855

HB

Portaria nº 8 de 07 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o disposto no Art. 3º do Decreto n. 25.709, de 5 de Janeiro de 2021 (022677307), o qual estabelece os recessos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

RESOLVE:

1º - TRANSFERIR, o gozo do recesso administrativo, referente ao exercício de 2021, do servidor do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, por interesse da administração, ficando o usufruto para os períodos abaixo especificados:

ORD.	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DO RECESSO
1	ANA PAULA DE SOUSA SILVA	300167860	24 a 28/ 01/2022

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0023317902

Portaria nº 7 de 07 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 400/2021/HB-OUVI

RESOLVE:

1º - Conceder menção de **ELOGIO** aos servidores da Gerência de Farmácia Hospitalar, conforme relação, a baixo em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, e elevado grau de comprometimento e do excelente trabalho prestado por esses servidores no cuidados aos pacientes, desta Unidade de Saúde Hospital de Base "Dr. ARY PINHEIRO

Matrícula	Nome	Cargo
300120429	ADILENE SANTOS BRAGA	Técnico em Enfermagem
300162987	ALLAN MARTINS PASSARINHO	Enfermeiro
300022344	ALTAIZA ROQUE DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem

300022343	ALZERINA MONTEIRO DE MENEZES	Auxiliar em Enfermagem
300056003	ANA KELLY OLIVEIRA SIQUEIRA	Técnico em Enfermagem
300062662	ANANETH DA SILVA ALVES	Técnico em Enfermagem
300147064	ANTONIO NOBRE MARTINS	Auxiliar em Enfermagem
300150128	ARINALVA LEANDRO	Enfermeiro
300041349	AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem
300164860	CARLA CAVALCANTE DE SOUZA	Enfermeiro
300120588	CÉLIA ANASTÁCIA CARNEIRO SILVA	Técnico em Enfermagem
300120321	CELITA VIEIRA ALVES BARROSO	Técnico em Enfermagem
300147065	CREUNICE DA SILVA VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem
300145134	CREUNICE DA SILVA	Técnico em Enfermagem
300103785	CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA	Técnico em Enfermagem
300043002	ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem
300046178	ELISANGELA ALVES SOARES	Técnico em Enfermagem
300038894	ELISANGELA LEMOS DA CONCEIÇÃO	Enfermeiro
300131238	ELIZEU FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem
300046410	ESTELITA CAPPELLARO	Auxiliar em Enfermagem
300022449	EVANDRO COLARES	Auxiliar em Enfermagem
300034930	EVERALDO OLIVEIRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem
300131271	FRANCISCA BENEDITA RODRIGUES MONGE	Técnico em Enfermagem
300147679	FRANCISCA DA SILVA ROCHA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos
300141433	FRANCISCO RONALDO MARTINS	Enfermeiro
300022574	GERCINA SILVA DA ROCHA	Auxiliar em Enfermagem
300171023	GILMAR MAIA FEITOSA JUNIOR	Técnico em Enfermagem
300099802	HELIO ROBERTO DE SOUZA	Enfermeiro
300151300	IVANEIDE PEREIRA DA SILVEIRA	Auxiliar em Enfermagem
300049671	JEANE CAMILO FERREIRA DE ALMEIDA	Enfermeiro
300120318	LINDIANE LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem
300141730	LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem
300097424	LUSANIRA MORAIS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem
300054066	MARGARETE ANDRADE FROES FONSECA	Técnico em Enfermagem
300151710	MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem
300073208	MARIA ELIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem
300151301	MARIA ESTELA OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem
300099803	MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	Técnico em Enfermagem
300120351	MARIA SUELI DA COSTA	Técnico em Enfermagem
300149805	MARIA SOUZA MAIA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos
300102102	MARISLETE PIRES SOARES	Técnico em Enfermagem
300069362	MARLI NASCIMENTO DALAVIA	Enfermeiro
300119609	NAIR MAQUIELE DA SILVA	Técnico em Enfermagem
300053414	NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem
300046710	ROSELI DE ALMEIDA DO NASCIMENTO MEIRELES	Auxiliar em Enfermagem
300017620	ROSILENE DA SILVA DUTRA	Auxiliar de Serviços de Saúde
300099488	SANDRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem
300039742	SILVANA FONTENELE XAVIER	Auxiliar em Enfermagem
300161481	SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem
300054091	TELMA MARQUES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem
300151303	ZENAIDE CASTELO BRANCO	Auxiliar em Enfermagem
300053430	ZENI SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11561>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/01/2022, às 13:16

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO**
Diretor Geral Adjunto/HBAP

Protocolo 0023302997

JP II

Portaria nº 622 de 17 de dezembro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE Edição 228 de 19.11.2021.**

Considerando o Teor do Processo: 0050.514935/2021-16

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR a contar de 23.12.2021**, os termos da Portaria nº 484/2021 ID (0021116863), publicada no DOE Edição 202 de 08.10.2021, que **designou** os servidores abaixo, lotados nesta Unidade Hospitalar, para comporem a **COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE PLANTÃO ESPECIAL e HORA EXTRA**, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/AMI/SAMD. Sem prejuízo de suas atividades.

Onde se Lê:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Madson Albuquerque Alves	S/ M	Presidente / Médico / HPSJP II
Helison Aparecido Ribeiro	300165003	Membro / Gerente Administrativo /HPSJP II
Fernanda Medeiros de Souza	S/ M	Membro / Enfermeiro / HPSJP II
Iranilda Cabral de Souza	300078080	Membro/ Coordenadora Geral/ AMI
Antônio Marcos de Souza Nóbrega	300068671	Membro / Técnico em Enfermagem / SAMD

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Madson Albuquerque Alves	300174055	Presidente / Médico / HPSJP II
Iosenisse Freitas da Silva	300062424	Membro / Gerente Administrativo /HPSJP II
Renato Castro de Oliveira	300131545	Membro / Enfermeiro / HPSJP II
Iranilda Cabral de Souza	300078080	Membro/ Coordenadora Geral/ AMI
Fabiana Ferreira Schumann	300143218	Membro/ Coord. de Enfermagem/ AMI
Franciane de Souza Santana	300145644	Membro/ Coord. da Fisioterapia/ AMI
Célio Roberto de Góes	300154865	Membro / Administrador Hospitalar / SAMD
Francisca Marcia Oliveira do Nascimento	300162994	Membro / Fisioterapeuta/ SAMD

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA AGUIAR PRADO
Diretora Geral / HPSJP-II

Protocolo 0022932623

Portaria nº 1 de 07 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE Edição 228 de 19.11.2021.**

Considerando o Teor do Processo: 0050.514935/2021-16

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR a contar de 23.12.2021**, os termos da Portaria nº 526/2021 ID (0021650434), publicada no DOE Edição 216 de 29.10.2021, que **designou** os servidores abaixo, lotados nesta Unidade Hospitalar, para comporem a **Comissão de**

Recebimento de Materiais e Serviços, bem como Fiscais de Contratos e respectivos suplentes do Hospital Estadual Pronto Socorro João Paulo II, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, conforme quadro abaixo:

GESTOR DE CONTRATO:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Leandro de Jesus	Administrador	300100332	Gestor de Contrato

COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Ereni Mychelli Coelho de Amorim	Chefe de Núcleo	300173545	Membro
Madson Albuquerque Alves	Diretor Técnico	300174055	Membro
Daniele Cardoso Santos Araújo Ramos	Enfermeira	300169376	Membro
Alexandrina Elizabete	Téc. em Enfermagem	300053673	Membro

FISCAIS DE CONTRATO:

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL, MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL
CARGA PARA EXTINTORES CONTRATO Nº 264/PGE - 2020 (0015601587)**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico em Segurança do Trabalho	300145083	Fiscal de Contrato
Italo Damasceno Justino	Técnico em Segurança do Trabalho	300145654	Suplente

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA - CONTRATO Nº 635/PGE - 2020 (0015295035):

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Raquel Souza Coelho	Téc. Enfermagem / Ch. Rouparia	300143930	Fiscal de Contrato
Neiry Costa de Oliveira	Assessora Técnica	300143640	Suplente

ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Josias Gonçalves de Jesus	Técnico em Enfermagem	300053462	Fiscal de Contrato
Neiry Costa de Oliveira	Assessora Técnica	300143640	Suplente

LOCAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR MEDICINAL:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Leandro de Almeida Teixeira	Gerente de Manutenção	300105148	Fiscal de Contrato
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Suplente

GASES MEDICINAIS:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Leandro de Almeida Teixeira	Gerente de Manutenção	300105148	Fiscal de Contrato
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Suplente

COLETA INTERNA E EXTERNA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUO HOSPITALAR:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Fiscal de Contrato
Diego Felipe Bicalho da Rocha	Assessor Técnico	300137646	Suplente

MANUTENÇÃO - CONDICIONADORES DE AR:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Leandro de Almeida Teixeira	Gerente de Manutenção	300105148	Fiscal de Contrato
Vagner Martins Brasil	Assessor Técnico	300168642	Suplente

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
------	---------------	-----------	--------------

Lucineia Almeida de Souza	Assessora Técnica	300167345	Fiscal de Contrato
Heluane Amorimda Silva	Ag. Ativ. Administ. / Assessora Téc.	300154864	Suplente

DEDETIZAÇÃO:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Fiscal de Contrato
Vagner Martins Brasil	Assessor Técnico	300168642	Suplente

LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Denilson Alves Bastos	Motorista	300073948	Fiscal de Contrato
Josilaine Ferreira Pereira	Assessora Técnica	3000151793	Suplente

MANUTENÇÃO DO GRUPO GERADOR:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	300012013	Fiscal de Contrato
Gilson Dias da Silva	Auxiliar de Enfermagem	300060851	Suplente

DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Érica da Silva Rodrigues	Assessora Técnica	300124707	Fiscal de Contrato
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Suplente

DOSIMETRIA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Helton Jonatas da Costa Campos	Técnico em Radiologia	300126654	Fiscal de Contrato
Elvis Amaral dos Santos	Técnico de Equipamento hospitalar	300158338	Suplente

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Elvis Amaral dos Santos	Técnico de Equipamento hospitalar	300158338	Fiscal de Contrato
Helton Jonatas da Costa Campos	Técnico em Radiologia	300126654	Suplente

MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE IMAGEM:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Helton Jonatas da Costa Campos	Técnico em Radiologia	300126654	Fiscal de Contrato
Elvis Amaral dos Santos	Técnico de Equipamento hospitalar	300158338	Suplente

SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Maria Clédina da Silva	Assistente Social	300101179	Fiscal de Contrato
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Suplente

SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ÁGUA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Leandro de Almeida Teixeira	Assessor Técnico	300105148	Fiscal de Contrato
Vagner Martins Brasil	Assessor Técnico	300168642	Suplente

MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO / SERVIÇO DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Leandro de Almeida Teixeira	Assessor Técnico	300105148	Fiscal de Contrato
Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	300012013	Suplente

SERVIÇOS DE NEUROLOGIA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Maria de Nazaré Santos da Silva	Assessora Técnica	300134180	Fiscal de Contrato
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Suplente

SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Maria de Nazaré Santos da Silva	Assessora Técnica	300134180	Fiscal de Contrato
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Suplente

PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS, LEITOS DE RETAGUARDA, LEITOS CLÍNICOS:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Fiscal de Contrato
Vagner Martins Brasil	Assessor Técnico	300168642	Suplente

LEITOS DE UTI:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Fiscal de Contrato
Vagner Martins Brasil	Assessor Técnico	300168642	Suplente

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Fiscal de Contrato
Diego Felipe Bicalho da Rocha	Agente em Ativ. Administrativa	300137646	Suplente

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA AGUIAR PRADO

Diretora Geral / HPSJP-II

Protocolo 0023293707

Portaria nº 4 de 10 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE Edição 228 de 19.11.2021.**

Considerando o Teor do Processo: 0050.612832/2021-11

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor **JOSILAINE FERREIRA PEREIRA**, Assessora, matrícula 300151793, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 20/12/2021 a 03/01/2022, referente ao exercício de 2019-2020, a qual fica transferida para fruição no período de **28/12/2021 a 03/01/2021.**

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA AGUIAR PRADO

Diretora Geral / HPSJP-II

Protocolo 0023336041

CEMETRON

Portaria nº 2 de 05 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: 0053.606188/2021-11 e Memorando 1 (0023320826)

RESOLVE:

Art. 1º - MARCARÇÃO o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, Portaria nº 3 de 05 de janeiro de 2022 ID (0023257922), conforme Decreto N ° 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Abono Pecuniário	Lotação:
300093045	Lidiane Maria da Silva Araújo	2022	01/ 04/2022 a 20/04/2022	21/ 04/2022 a 30/04/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 10 de Janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0023230975

LACEN

Portaria de férias nº 39 de 10 de janeiro de 2022.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRO PAULO DIAS PANTOJA**, ADMINISTRADOR HOSPITALAR, matrícula 300134890, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2022 a 28/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2022.

CICILEIA CORREIA DA SILVA

Diretora Geral

Protocolo DOC1756

Portaria de férias nº 40 de 10 de janeiro de 2022.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZABETH ALVES BELEM**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 300021472, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/03/2022 a 23/03/2022)** e **(11/07/2022 a 20/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2022.

CICILEIA CORREIA DA SILVA

Diretora Geral

Protocolo DOC1757

Portaria de férias nº 41 de 10 de janeiro de 2022.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO AGUIAR**, BIOMÉDICO, matrícula 300068587, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(07/03/2022 a 16/03/2022) e (05/04/2022 a 14/04/2022) e (16/05/2022 a 25/05/2022)** referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/03/2022 a 09/04/2022) e (17/05/2022 a 26/05/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2022.

CICILEIA CORREIA DA SILVA

Diretora Geral

Protocolo DOC1758

AGEVISA

Portaria nº 224 de 20 de dezembro de 2021

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando memorando Memorando 207 (SEI nº 0022911938) e minuta 0022954483 que consta nos autos do Processo n. 0002.597819/2021-08;

Considerando o Projeto Sífilis Não - Projeto “Sífilis Não”, realizado pelo Ministério da Saúde em parceria com a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), iniciado em 2019 (Fase 1), com objetivo de fortalecer estratégias para avançar no combate à sífilis em 100 municípios prioritários do país;

Considerando a continuidade do Projeto Sífilis Não – Fase 2, com o objetivo de promover ações de pesquisa e intervenção para operacionalização da integração entre a vigilância e atenção primária em saúde nos estados para o controle da sífilis congênita no Brasil, durante o período de 12 meses, estado previsto a contratação de pesquisadores pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), com intermediação da Agência Estadual de Vigilância em Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora para Seleção de Pesquisadores Inteligente Orientada ao Fortalecimento das Redes de Atenção para Resposta Rápida à Sífilis:

Nome	Membro	Instituição
Marcuce Antônio Miranda dos Santos	Presidente	Professor Doutor da União de Escolas Superiores de Rondônia - UNIRON;
Cristina Mabel do Nascimento	Suplente	Esp. Secretária Executiva do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Rondônia/ COSEMS/RO
Annelise Soares Campos Lins de Medeiros	Suplente	Esp. Assessora Técnica da Secretaria Estadual da Saúde/ SESA/RO

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0022956451

CETAS

Portaria nº 2 de 10 de janeiro de 2022

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde - CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme Ofício nº 23272/2021/SESAU-CRH, que concede **Recesso Administrativo** aos servidores as unidades administrativas desta SESAU, comunica a escala de recesso do Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - CETAS, no período de **03 a 14 de janeiro de 2022**, conforme abaixo especificada:

Período recesso	Servidor	Matrícula/ Siape
03 a 07/ 01/2022	André Felipe Sousa Santos	300096169
	Bruno Araújo de Souza	300132738
	Cristiane Oliveira Secundo	300053319
	Danusi Freitas dos Anjos	300104963
	Jamile Magalhães de Santana Ferreira	300123948
	Joelma Rosária da Silva	300043001
	José Ribamar Duarte de Souza	5000000715
	Moisés Lobo Dalmada Alves Pereira	300148648
	Sônia Maria Castro Alves Monteiro	300055660
10 a 14/ 01/2022	Adriana Prestes de Menezes Ferreira	300061117
	Adriana Santos Cabral Costa	300105000
	Antonio Carlos Costa Pereira	300137715
	Débora Cabaleiro de Oliveira	300101711
	Francielde dos Santos Araújo	300106609
	Luciana Pontes de Mattos Silva	300134829
	Luciene Carvalho Piedade Almeida	300155820/ 300039796
	Sandra Borges Moraes	300114252

*esta entra em vigor com data retroativa há 03/01/2022

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral – CETAS

Protocolo 0023334315

SEDUC

Portaria de férias nº 29 de 07 de janeiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANGELA MARIA SILVA**, ASSISTENTE DE GABINETE, matrícula 300127615, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(17/01/2022 a 31/01/2022)** e **(19/09/2022 a 03/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/03/2022 a 04/04/2022)** e **(15/09/2022 a 29/09/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC1742

Portaria de férias nº 30 de 07 de janeiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALMIR SOUTO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300028344, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(25/07/2022 a 08/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/03/2022 a 28/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC1743

Portaria nº 8697 de 22 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Retificar o período constante na portaria nº4404 (0019436926) e 21 de julho 2021

Art. 1º **ALTERAR**, o gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA F. DE OLIVEIRA ROSILHO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na NEEI/SEDUC, matrícula nº 300051067, no período de 01/09/2021 à 30/09/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficandoalterado para fruição em 2 (dois) períodos : **17/12/2021 a 31/12/2021** e **03/01/2022 a 17/01/2022** .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023022431

Portaria nº 8756 de 23 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR**, o gozo de férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **SILVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2 lotado (a) na CRE/CEEJA /JARU, matrícula nº 300071867, no período de 01/07/2021 à 30/07/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando as mesmas para fruição de: **05/01/2022 à 03/02/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023045927

Portaria nº 7 de 04 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozodo segundo período de férias referente a 2021 do (a) servidor (a) ALEXANDRE GONTIJO BARBOSA, pertencente ao quadro pessoal civil do Estado de Rondônia, relatado na SEDUC, cargo ASSESSOR TÉCNICO I, lotado (a) na SEDUC-GEFECE, matrícula nº 300158519, no período de 20/10/2021 a 29/10/2021, conforme Portaria da SEJUC/CEL, ficando para fruição em: **14/12/2021 à 23/12/2021**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023198773

Ato Público nº 538/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 6.661,31** (seis mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.323383/2020-25, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM José de Anchieta, da **EEEFM José de Anchieta**, inscrito no CNPJ sob nº 00.998.422/0001-06, localizado no município de Cabixi, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022874251

Ato Público nº 3/2022/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 61.872,34** (sessenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.508345/2020-41, para atender às necessidades do Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima, da **IEE Paulo Saldanha**, localizada no município de Guajará-Mirim, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023290298

Ato Público nº 2/2022/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 9.730,57** (nove mil setecentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.182255/2019-81, para atender às necessidades do Conselho Escolar do CEEEJA, do **CEEJA VILHENA**, inscrito no NPJ

sob nº 84.568.617/0001-06, localizado no município de **Vilhena**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Vilhena**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023290018

Ato Público nº 1/2022/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 305.339,57** (trezentos e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2019/2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.509916/2019-21, para atender às necessidades do Conselho Escolar Aseepnuup, da **EIEEFM Capitão Cardoso**, inscrito no CNPJ sob nº 03.508.155/0001-21, localizado no município de Espigão D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão D'Oeste

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023289628

Portaria nº 164 de 07 de janeiro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar MARIA DO RABELO, CNPJ: 00.798.147/0001-79, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a. Jucelia Claudia da Silva, Matrícula: (300052974)
- b. Solange Sena da Rocha Silva, Matrícula: (300150406)
- c. Jair Lopes Soares, Matrícula: (300015739)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a. Lucilena Lopes Matias Barros, Matrícula: (300027325)
- b. Ailton Vieira da Luz, Matrícula:(300052636)
- c. Vilma Rodrigues dos Santos, Matrícula:(300015611)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativos a 10 de maio de 2021, revogando a Portaria Nº 131 de 06 de janeiro de 2022.

Rolim de Moura, 07 de janeiro de 2022

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ

Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo

Protocolo 0023318388

Portaria nº 166 de 07 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ 01.170.903/001-83, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compra e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1ºda Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI - ADICIONAL**;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Marli Iop Colla, Matrícula: (300020852)
- (b) Marilaine Martini Soares, Matrícula: (300099521)
- (c) Rute Alves da Cunha Santos, Matrícula: (300025872)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Amarildo Alves Caetano, Matrícula: (300024110)
- (b) Vicência Gomes da Silva Almeida, Matrícula: (300074417)
- (c) Elias Dias Pires, Matrícula: (300013097)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasilândia D'Oeste, 07, janeiro de 2022.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023318614

Portaria nº 168 de 07 de janeiro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar MARIA DO RABELO, CNPJ: 00.798.147/0001-79, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Estadual de Alimentação Escolar PEALE**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a. Jucelia Claudia da Silva, Matrícula: (300052974)
- b. Solange Sena da Rocha Silva, Matrícula: (300150406)
- c. Jair Lopes Soares, Matrícula: (300015739)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a. Lucilena Lopes Matias Barros, Matrícula: (300027325)
- b. Ailton Vieira da Luz, Matrícula:(300052636)
- c. Vilma Rodrigues dos Santos, Matrícula:(300015611)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativos a 10 de maio de 2021, revogando a Portaria Nº132 de 06 de janeiro de 2022.

Rolim de Moura, 07 de janeiro de 2022

Evandra Mara Golferari Inheguez

Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo

Protocolo 0023318675

Portaria nº 157 de 07 de janeiro de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Despacho(0022805902)SEDUC-NGD(0023286910) Processo nº .0029.590454/2021-84.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **06/01/2022**, o(a) servidor(a), **VILSON KLEIN**, matrícula **300030414**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretor da E.E.E.M.T.I Alejandro Yague Mayor, **Tipologia 03**, localizada no Município de Ji-Paraná,/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023309983

Portaria nº 144 de 07 de janeiro de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 20/2021/SEDUC-EEEFMIMC(0020890477) DESPACHO-NTFG (0021277826) Processo nº.0029.440213/2021-95.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 6454 de 20 de outubro de 2021

Onde se Lê:

Art. 1º. Designar a **CONTAR de 17/09/2021** o(a) servidor(a) **HELAINÉ FERNANDES MENDES**, matrícula Nº **300141493**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível 2," para exercer a função de Secretária da **EEEFM Irmã Maria Celeste, Tipologia 03**, localizada noMunicípio de **Guajará-Mirim/RO**.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Leia-se:

Art. 1º. Designar a **CONTAR de 17/09/2021** o(a) servidor(a) **HELAINÉ FERNANDES MENDES**, matrícula Nº **300141493**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível 2," para exercer a função de Secretária da **EEEFM Irmã Maria Celeste, Tipologia 05**, localizada noMunicípio de **Guajará-Mirim/RO**.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023301163

Portaria nº 173 de 07 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Governador Paulo Nunes Leal**, CNPJ **02.486.858/0001-33**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51 e Art. 73, letra "b" do inciso I da Lei Federal nº 8666/93 e Art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros estaduais e federais (PROAFI – Programa de Apoio Financeiro-Regular/EMERG;/ADICIONAL; PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar; PEALE – Programa Estadual de Alimentação Escolar, PEALE/Emergencial; PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola e suas ações agregadas; Programa Excelência; e entre outros que atendam a unidade executora);

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os servidores públicos abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Maria de Fátima Fernandes da Fonseca, Professora Classe C, matrícula nº 300046229

b) Ivane Lima Correia Cruz, Técnica Educacional, matrícula nº 300021880

c) Adriana Gomes Moreira, Auxiliar Operacional Serviços Diversos, SIAPE nº 3078654

Art. 2º - **Designar** os servidores públicos abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Leni de Souza Costa, Professora Classe C, matrícula nº 300054805

b) Demostenis José da Silva, Técnico Educacional, matrícula nº 300021874

c) Alvimara da Silva Muniz, Técnica Educacional, matrícula nº 300112791

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 8776 de 27/12/2021, publicado no DOE/RO nº 254 de 28/12/2021 e Portaria nº 8777 de 27/12/2021, publicado no DOE/RO nº 255 de 29/12/2021.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA
Presidente do Conselho Escolar
Matricula nº 300110539
Diretor-Portaria nº 31/2019/SEDUC/NTFG

Protocolo 0023320210

ERRATA

Onde se lê,

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos, CNPJ n. 22.859.078/0001-07, Unidade Executora da EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos,, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora MILTON ANTUNES VIEIRA M.E.I.M.A. VIEIRA, CNPJ: 19.224.745/0001-62**, para fornecer a EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos, serviços de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, a partir de 20/01/2021, no valor total estimado de R\$ 3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais).

Leia-se

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos, CNPJ n. 22.859.078/0001-07, Unidade Executora da EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos,, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora MILTON ANTUNES VIEIRA M.E.I.M.A. VIEIRA, CNPJ: 19.224.745/0001-62**, para fornecer a EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos, serviços de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, a partir de 20/01/2021, no valor total estimado de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais).

Porto Velho, 09 de janeiro de 2022.

DINAIR DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho

Protocolo 0023323589

Portaria nº 176 de 10 de janeiro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar EEEFM Nilson Silva, CNPJ 63.787.816/0001-27, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras, Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art.73º, letra “b” do inciso I, da lei Federal nº 8666/93

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Janileide Alves dos Santos Avila, Matricula: (300024682)
- (b) Silmara Fernanda dos Santos Nepomuceno, Matricula: (300105993)
- (c) Marily dos Santos Colombo, Matricula: (300037816)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Sonia Maria Nery Segrini Matricula/Siape: (3023040)
- (b) Neide Cabral Borges, Matricula: (300057363)
- (c) Mayara Maria de Lima Freitas, Matricula: (300130376)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2021.

Rolim de Moura, 10 de janeiro de 2022

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023325918

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.433517/2021-04**INTERESSADOS:** ARNALDO SILVA BARROS, ADEVALDO BARROSO BARBOSA e MAÍSA MATHILDE DOS SANTOS**VALOR:** R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 86 (0023271016) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ARNALDO SILVA BARROS, ADEVALDO BARROSO BARBOSA e MAÍSA MATHILDE DOS SANTOS com base no Parecer 86 (0023271016) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023287382

Portaria nº 128 de 06 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, ministrado pela **UNOPAR**, ao (a) servidor (a) **GIZILE DE ANDRADE CASTRO**, matrícula nº **300121917**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/12/2021**.**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023281556

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.522159/2021-03**INTERESSADOS:** JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DE SOUZA e INARA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS SANTOS.**VALOR:** R\$ 1.250,00(mil duzentos e cinquenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 36 (0023227567) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DE SOUZA e INARA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS SANTOS com base no Parecer 36 (0023227567) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023255157

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.455414/2021-97**INTERESSADOS:** JOSUE DE CARVALHO ARAÚJO, CLEIDIANE DA PENHA SEGURA DE MELO e DANILO RAMOS DA ROCHA.**VALOR:** R\$ 1.875,00 (mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 44 (0023233567) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JOSUE DE CARVALHO ARAÚJO, CLEIDIANE DA PENHA SEGURA DE MELO e DANILO RAMOS DA ROCHA com base no Parecer 44 (0023233567) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023258395

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.532643/2021-32**INTERESSADOS:** LEANDRO DA SILVA MORAES, LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO, GEDIVALDO DE ANDRADE SILVA.**VALOR:** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco Reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 61 (0023251910) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores LEANDRO DA SILVA MORAES, LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO, GEDIVALDO DE ANDRADE SILVA. com base no Parecer 61 (0023251910) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023263495

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.578471/2021-43

INTERESSADOS: ÉDER GONÇALVES SILVA e MARIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS.

VALOR: R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2131 (0023188330) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ÉDER GONÇALVES SILVA e MARIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS com base no Parecer 2131 (0023188330) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023260736

ORDEM DE SERVIÇO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, concede autorização para a empresa **PROALVO SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.890.635/0001-99**, com endereço na Rua Dom Pedro II, nº 668, Bairro: Centro, CEP: 76.801-066, nesta cidade de Porto Velho, neste ato representada pela Sócio, o Sr SALIN PINTO DA SILVA, portadora do CPF/MF nº575.669.172-34, a **INICIAR a partir de 10 de janeiro de 2022**, a Prestação de Serviço de Vigilância Patrimonial Ostensiva, armada e desarmada, com cessão de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, com vistas a atender à necessidade das Unidades Educacionais da Rede Pública Estadual especificadas no por um período de (06) seis meses, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de segurança patrimonial, em atendimento às Unidades Educacionais da Rede Pública Estadual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, com vistas a guardar o interesse da Administração. contratado por meio de procedimentos licitatório, conforme especificado nos vencedora do lote 15 (itens 29 e 30) do Termo de Referência, Edital e seus anexos, que fluiu para o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 830/PGE-2021 (0023146599)acréscimo**, efetivamente analisado pela Procuradoria Geral do Estado nos termos do Parecer nº 641/2021/PGE-SEDUC (0023141993), regido pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0029.340954/2020-96 processo filhote 0029.612407/2021-07 **ser executado considerando as informações, abaixo:**

Ordem	Unidade Educacional - Porto Velho (16,6% de Aditivo)
01	EEEFM Dr Oswaldo Piana Endereço: Rua Montes Claro, nº 6614 - Bairro: Nacional CEP. 76.801-894

02	EEEF Profª Eloisa Bentes Ramos Endereço: Rua Coimbra, nº 4994 - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto CEP. 76.820-556
03	EEMTI 04 de Janeiro Endereço: Rua Gregório Alegre, nº 5761 - Bairro: Cuniã CEP. 76.824-160
04	EEEFM Marcos de Barros Freire Endereço: Rua Rio Laje, nº 11927 - Bairro: Nova Aragão CEP: 76814-136
05	EEEF Pe. Mário Castagna Endereço: Rua Campos Sales, nº 395 - Bairro: Vila Tupi CEP. 76.804-553

Ordem	Unidade Educacional - Espigão do Oeste (25% de Aditivo)
01	EEEFM Jean Piaget Endereço: Rua Alagoas nº 2082 - Bairro Morada do Sol CEP 76.974-000

Protocolo 0023308115

ORDEM DE SERVIÇO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, concede autorização para a empresa **PROALVO SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.890.635/0001-99**, com endereço na Rua Dom Pedro II. nº 668, Bairro: Cetro, CEP: 76.801-066, nesta cidade de Porto Velho, neste ato representada pela Sócio, o Sr SALIN PINTO DA SILVA, portadora do CPF/MF nº575.669.172-34, a **INICIAR a partir de 07 de janeiro de 2022**, a Prestação de Serviço de Vigilância Patrimonial Ostensiva, armada e desarmada, com cessão de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, com vistas a atender à necessidade das Unidades Educacionais da Rede Pública Estadual especificadas no por um período de (06) seis meses, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de segurança patrimonial, em atendimento às Unidades Educacionais da Rede Pública Estadual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, com vistas a guardar o interesse da Administração. contratado por meio de procedimentos licitatório, conforme especificado nos vencedora do lote 15 (itens 29 e 30) do Termo de Referência, Edital e seus anexos, que fluiu para o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 830/PGE-2021 (0023146599) acréscimo**, efetivamente analisado pela Procuradoria Geral do Estado nos termos do Parecer nº 641/2021/PGE-SEDUC (0023141993), regido pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0029.340954/2020-96 processo filhote 0029.612407/2021-07 **ser executado considerando as informações, abaixo:**

Ordem	Unidade Educacional - Porto Velho (16,6% de Aditivo)
01	EEEFM Maria Carmosina Pinheiro Endereço: Avenida Raimundo Cantuária, nº 7893 - Bairro: Tiradentes CEP. 76.870-597

*Informamos que são 06 (seis) unidades, contudo esta Ordem de Serviço será para **01 (uma)** unidade, onde **05 (duas)** unidades restantes será emitida outra Ordem de Serviço posteriormente.

Protocolo 0023309560

ORDEM DE SERVIÇO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, concede autorização para a empresa **PROALVO SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.890.635/0001-99**, com endereço na Rua Dom Pedro II. nº 668, Bairro: Cetro, CEP: 76.801-066, nesta cidade de Porto Velho, neste ato representada pela Sócio, o Sr SALIN PINTO DA SILVA, portadora do CPF/MF nº575.669.172-34, a **INICIAR a partir de 10 de janeiro de 2022**, a Prestação de Serviço de Vigilância Patrimonial Ostensiva, armada e desarmada, com cessão de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, com vistas a atender à necessidade

das Unidades Educacionais da Rede Pública Estadual especificadas no por um período de (06) seis meses, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de segurança patrimonial, em atendimento às Unidades Educacionais da Rede Pública Estadual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, com vistas a guardar o interesse da Administração. contratado por meio de procedimentos licitatório, conforme especificado nos vencedora doo lote 5 (item 9 e 10) e lote 9 (item 17 e 18) do Termo de Referência, Edital e seus anexos, que fluiu para o **Contraton° 964/PGE-2021** (0023141061), efetivamente analisado pela Procuradoria Geral do Estado nos termos do Parecer nº 640/2021/PGE-SEDUC (0023138508), regido pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0029.340954/2020-96 processo filhote 0029.612407/2021-07 **ser executado considerando as informações, abaixo:**

LOTE V- Local de execução dos serviços - Unidades Escolares ,município Cerejeiras/RO

Lote V – Cerejeiras			
Item	Descrição dos Serviços	Unidade de Medida	Qtde
01	Serviço de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva, ARMADA NOTURNA, de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, de SEGUNDA A DOMINGO E FERIADOS, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais.	Posto (*)	03
02	Serviço de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva, ARMADA DIURNA, de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais.	Posto (*)	03

Tabela dos Postos

Ord	Município/ Distrito	INEP	Unidade Educacional	Endereço	Posto Diurno	Posto Noturno
1	CEREJEIRAS	11034696	EEEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	RUA PANAMA, 950 SETOR B, CEP 76997000	1	1
2	CORUMBIARA	11034467	EEEFM COLINA VERDE	3º EIXO, KM 20 - ZONA RURAL, CEP 76995000	1	1
3	CORUMBIARA	11036397	EEEFM MARECHAL RONDON	RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 2225, BAIRRO DISTRITO DE VITORIA DA UNIAO, CEP 76995000	1	1
Total Geral dos Postos					3	3

LOTE IX- Local de execução dos serviços - Unidades Escolares ,município Guajará Mirim/RO

Lote IX – Guajará Mirim			
Item	Descrição dos Serviços	Unidade de Medida	Qtde
01	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL OSTENSIVA, ARMADA NOTURNA , de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, DE SEGUNDA A DOMINGO E FERIADOS , mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais.	Posto (*)	07

02	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL OSTENSIVA, DESARMADA DIURNA , de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, DE SEGUNDA A DOMINGO E FERIADOS , mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais.	Posto (*)	07
-----------	--	-----------	----

Tabela dos Postos						
Ord	Município/ Distrito	INEP	Unidade Educacional	Endereço	Posto Diurno	Posto Noturno
1	GUAJARÁ-MIRIM	0017215560	EEEF CAPITAO GODOY	AV CANDIDO RONDON, 1379, BAIRRO SAO JOSE, CEP 76850000	1	1
2	GUAJARÁ-MIRIM	0017215560	EEEMTI SIMON BOLIVAR	AV 15 DE NOVEMBRO, 338, BAIRRO CENTRO, CEP 78957000	1	1
3	NOVA MAMORÉ	0017215560	EEEFM CASIMIRO DE ABREU	RUA JOSE RIBEIRO DA COSTA, 7198, BAIRRO CENTRO, CEP 76857000	1	1
4	NOVA MAMORÉ	0017215560	CEEJA PROF DORALICE SALES CAVALCANTE	AV ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, 7104, BAIRRO CENTRO, CEP 78939000	1	1
5	GUAJARÁ-MIRIM	0017215560	EEEF PROFESSOR SALOMÃO SILVA	AV. DR. LEWERGER - ST. 05, CEP 76850000	1	1
6	GUAJARÁ-MIRIM	0017215560	EEEFM ROCHA LEAL	AV.: DR. LEWERGER, 1194, BAIRRO SAO JOSE, CEP 78957000	1	1
7	GUAJARÁ-MIRIM	0017215560	EEEF PAUL HARRIS	AV. LEOPOLDO DE MATOS, 2102 - 2102 - ST. 02, EP 76850000	1	1
Total Geral dos Postos					07	07

*Informamos que são 11 (onze) unidades, contudo esta Ordem de Serviço será para as **07 (sete)** unidades, onde **02 (duas)** unidades restantes será emitida outra Ordem de Serviço posteriormente.

Porto Velho, 07 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023311884

ORDEM DE SERVIÇO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, concede autorização para a empresa **PROALVO SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.890.635/0001-99**, com endereço na Rua Dom Pedro II, nº 668, Bairro: Centro, CEP: 76.801-066, nesta cidade de Porto Velho, neste ato representada pela Sócio, o Sr SALIN PINTO DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 575.669.172-34, a **INICIAR a partir de 07 de janeiro de 2022**, a Prestação de Serviço de Vigilância Patrimonial Ostensiva, armada e desarmada, com cessão de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, com vistas a atender à necessidade das Unidades Educacionais da Rede Pública Estadual especificadas no por um período de (06) seis meses, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de segurança patrimonial, em atendimento às Unidades Educacionais da Rede Pública Estadual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, com vistas a guardar o interesse da Administração. contratado por meio de procedimentos licitatório, conforme especificado nos vencedora doo lote 5 (item 9 e 10) e lote 9 (item 17 e 18) do Termo de Referência, Edital e seus anexos, que fluiu para o **Contratonº 964/PGE-2021 (0023141061)**, efetivamente analisado pela Procuradoria Geral do Estado nos termos do Parecer nº 640/2021/PGE-SEDUC (0023138508), regido pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0029.340954/2020-96 processo filhote 0029.612407/2021-07 **ser executado considerando as informações, abaixo:**

LOTE V- Local de execução dos serviços - Unidades Escolares ,município Cerejeiras/RO

Lote V – Cerejeiras

Item	Descrição dos Serviços	Unidade de Medida	Qtde
01	Serviço de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva, ARMADA NOTURNA, de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, de SEGUNDA A DOMINGO E FERIADOS, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais.	Posto (*)	03
02	Serviço de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva, ARMADA DIURNA, de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais.	Posto (*)	03

Tabela dos Postos

Ord	Município/ Distrito	INEP	Unidade Educacional	Endereço	Posto Diurno	Posto Noturno
1	CEREJEIRAS	11034696	EEEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	RUA PANAMA, 950 SETOR B, CEP 76997000	1	1
2	CORUMBIARA	11034467	EEEFM COLINA VERDE	3º EIXO, KM 20 - ZONA RURAL, CEP 76995000	1	1
3	CORUMBIARA	11036397	EEEFM MARECHAL RONDON	RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 2225, BAIRRO DISTRITO DE VITORIA DA UNIAO, CEP 76995000	1	1
Total Geral dos Postos					3	3

LOTE IX- Local de execução dos serviços - Unidades Escolares ,município Guajará Mirim/RO

Lote IX – Guajará Mirim

Item	Descrição dos Serviços	Unidade de Medida	Qtde
01	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL OSTENSIVA, ARMADA NOTURNA , de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, DE SEGUNDA A DOMINGO E FERIADOS , mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais.	Posto (*)	07
02	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL OSTENSIVA, DESARMADA DIURNA , de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, DE SEGUNDA A DOMINGO E FERIADOS , mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais.	Posto (*)	07

Tabela dos Postos

Ord	Município/ Distrito	INEP	Unidade Educacional	Endereço	Posto Diurno	Posto Noturno
1	GUAJARÁ-MIRIM	0017215560	EEEF CAPITAO GODOY	AV CANDIDO RONDON, 1379, BAIRRO SAO JOSE, CEP 76850000	1	1
2	GUAJARÁ-MIRIM	0017215560	EEEMTI SIMON BOLIVAR	AV 15 DE NOVEMBRO, 338, BAIRRO CENTRO, CEP 78957000	1	1
3	NOVA MAMORÉ	0017215560	EEEFM CASIMIRO DE ABREU	RUA JOSE RIBEIRO DA COSTA, 7198, BAIRRO CENTRO, CEP 76857000	1	1

4	NOVA MAMORÉ	0017215560	CEEJA PROF DORALICE SALES CAVALCANTE	AV ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, 7104, BAIRRO CENTRO, CEP 78939000	1	1
5	GUAJARÁ-MIRIM	0017215560	EEEF SALOMAO JUSTINIANO DE MELGAR	AV TANCREDO FARIAS DE MATOS, 248, BAIRRO CENTRO, CEP 76850000	1	1
6	GUAJARÁ-MIRIM	0017215560	EEEFM ROCHA LEAL	AV.: DR. LEWERGER, 1194, BAIRRO SAO JOSE, CEP 78957000	1	1
7	GUAJARÁ-MIRIM	0017215560	EEEF PAUL HARRIS	AV. LEOPOLDO DE MATOS, 2102 - 2102 - ST. 02, EP 76850000	1	1
Total Geral dos Postos					07	07

*Informamos que são 11 (onze) unidades, contudo esta Ordem de Serviço será para as **07 (sete)** unidades, onde **02 (duas)** unidades restantes será emitida outra Ordem de Serviço posteriormente.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023207514

ORDEM DE SERVIÇO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, concede autorização para a empresa A empresa **PVHSEG SERVIÇO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ 37.168.007/0001-27**, localizada na Rua Maria Lucia, nº 3190, Bairro Tiradentes, nesta cidade de Porto Velho – RO, representada pelo Sócio **STEFANON PINHEIRO DE SOUZA**, inscrito no CPF:386.377.742-53, a **INICIAR a partir de 04 de janeiro de 2022**, a Prestação de Serviço de Vigilância Patrimonial Ostensiva, armada e desarmada, com cessão de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, com vistas a atender à necessidade das Unidades Educacionais da Rede Pública Estadual especificadas no por um período de (06) seis meses, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de segurança patrimonial, em atendimento às Unidades Educacionais da Rede Pública Estadual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, com vistas a guardar o interesse da Administração. contratado por meio de procedimentos licitatório, conforme especificado nos vencedora do lote 17 itens 33 e 34, do Termo de Referência, Edital e seus anexos, que fluiu para o Contratos nº 965/PGE-2021 (0023199319), efetivamente analisado pela Procuradoria Geral do Estado nos termos do Parecer nº 642/2021/PGE-SEDUC (0023142135), regido pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0029.340954/2020-96 processo filhote 0029.612411/2021-67a **ser executado considerando as informações, abaixo**

LOTE XVII- Local de execução dos serviços - Unidades Escolares - município São Francisco do Guaporé/RO

Lote XVII – São Francisco do Guaporé			
Item	Descrição dos Serviços	Unidade de Medida	Qtde
01	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL OSTENSIVA, ARMADA NOTURNA , de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, DE SEGUNDA A DOMINGO E FERIADOS , mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais.	Posto (*)	03
02	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL OSTENSIVA, DESARMADA DIURNA , de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, DE SEGUNDA A DOMINGO E FERIADOS , mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais.	Posto (*)	03
*Os preços dos postos relativos a escala de trabalho diurna não poderá ser superior aos preços dos postos noturnos; da mesma forma, os preços dos postos com escala de segunda a sexta-feira não poderão ser superiores aos postos com escala de segunda a domingo e feriados.			

Tabela dos Postos

Ord	Município/ Distrito	INEP	Unidade Educacional	Endereço	Posto Diurno	Posto Noturno
2	SERINGUEIRAS	0017215560	EEEFM OSWALDO PIANNA	AV. CAPITAL SILVIO, 647, BAIRRO CRISTO REI, CEP 76934000	1	1
4	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	0017215560	EEEFM MARCILENE CARVALHO RICARDO	RUA MACAPA, 3441, BAIRRO ALTO ALEGRE, CEP 76935000	1	1
6	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	0017215560	EEEFM PRINCESA ISABEL	RUA NOROESTE, 2200, BAIRRO CENTRO, CEP 78970000	1	1
Total Geral dos Postos					3	3

Porto Velho, 04 janeiro de 2022.

Protocolo 0023199487

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO nº:** 0029.012731/2021-12**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 717/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo "Gêneros Alimentícios" para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Cerejeiras, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 717/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO (0022571239), o Despacho Final (0023095340), o Relatório Final (0023095340), o Despacho SUPEL-GAP (0023131965), o Despacho SEDUC-GCOM (0023155067) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.012731/2021-12, cujo objeto é a formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo "Gêneros Alimentícios" para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Cerejeiras, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, pelo período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 717/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa **POWERTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA**, CNPJ nº 02.498.918/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75 e 76 no valor total de R\$ 1.649.016,88 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil dezesseis reais e oitenta e oito centavos) e para a empresa MUDERNO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 38.544.985/0001-99, vencedora do item 39 no valor de R\$ 1.002,50 (um mil dois reais e cinquenta centavos) por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, totalizando o valor global de R\$ 1.650.019,38 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil dezenove reais e trinta e oito centavos).

Porto Velho, data e hora do sistema.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023232030

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.529168/2021-17**INTERESSADOS:** LEANDRO DA SILVA MORAES, LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO, GEDIVALDO DE ANDRADE SILVA.**VALOR:** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco Reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 65 (0023253097) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores LEANDRO DA SILVA MORAES, LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO, GEDIVALDO DE ANDRADE SILVA. com base no Parecer 65 (0023253097) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023267468

Portaria nº 182 de 10 de janeiro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisca Júlia da Silva, CNPJ 00.710.792/0001-98, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI**;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Silmar de Matos Soares: matrícula: (300117483);
- (b) Gisele Martins Silva: matrícula: (300113421);
- (c) Caroline Maria Gugliel Baranoski Matrícula (300130315).

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Joana Messias da Silva Barbieri, Matrícula (300154939);
- (b) Edineia de Souza Moreira, Matrícula (300106515);
- (c) Nara Lúcia de Souza Soares (300099704)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras - RO, em 10 de janeiro de 2022.

ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN

Presidente do Conselho Escolar

Francisca Júlia da Silva

Protocolo 0023330074

Portaria nº 81 de 05 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE ARTE: ARTE VISUAL, MÚSICA E MOVIMENTO**, ministrado pela **FAEL**, ao (a) servidor (a) **RUTH DE FATIMA PEMENTELI**, matrícula nº 300012385, ocupante do cargo de Professor Classr C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/12/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023241878

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.590632/2021-77**INTERESSADOS:** RICARDO HENRIQUE RODRIGUES e DANIELE PEREIRA DA SILVA.**VALOR:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 70 (0023255316) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores RICARDO HENRIQUE RODRIGUES e DANIELE PEREIRA DA SILVA com base no Parecer 70 (0023255316) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023260913

AVISO

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.542901/2021-99 DA SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEGEN O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, o art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Solicitação de Compra - Aquisição de Material (0022183038), o Termo de Referência (0022768120), o Despacho SEDUC-ATC (0023182313) e demais documentação acostadas ao processo administrativo nº 0029.542901/2021-99, cujo objeto é a aquisição de equipamentos tipo Computadores Desktop e Monitores, torna público aos interessados que ADERIU à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021** (0022810302) do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021**, gerenciada pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN, tendo como fornecedor a Empresa NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 337.131.927/0002-51, no valor de **R\$ 1.021.840,00 (um milhão, vinte e um mil oitocentos e quarenta reais)**.

Protocolo 0023185344

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE BURITIS CNPJ: 26.472.710/001-08, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa LENILZA LUIZA DE PAULA - MEcpf Nº: 803.565.752-68, RG 747.232 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO EM CONDICIONADORES DE AR no elemento de despesa 33.90.39.17 no valor total estimado de R\$ 1.373,67 (um mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos) para atender a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CRE/BURITIS

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Protocolo 0022509124

Portaria nº 177 de 10 de janeiro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisca Júlia da Silva, CNPJ 00.710.792/0001-98, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/2022**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Silmar de Matos Soares: matrícula: (300117483);
- (b) Gisele Martins Silva: matrícula: (300113421);
- (c) Caroline Maria Gugliel BaranoskiMatrícula (300130315).

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Joana Messias da Silva Barbieri, Matrícula (300154939);
- (b) Edineia de Souza Moreira, Matrícula (300106515);
- (c) Nara Lúcia de Souza Soares (300099704)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras - RO, em 10 de janeiro de 2022.

ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN
Presidente do Conselho Escolar
Francica Júlia da Silva

Protocolo 0023328981

Portaria nº 178 de 10 de janeiro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisca Júlia da Silva, CNPJ 00.710.792/0001-98, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Estadual de Alimentação Escolar PEALE/2022**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Silmar de Matos Soares: matrícula: (300117483);
- (b) Gisele Martins Silva: matrícula: (300113421);
- (c) Caroline Maria Gugliel BaranoskiMatrícula (300130315).

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Joana Messias da Silva Barbieri, Matrícula (300154939);
- (b) Edineia de Souza Moreira, Matrícula (300106515);
- (c) Nara Lúcia de Souza Soares (300099704)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras - RO, em 10 de janeiro de 2022.

ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN
Presidente do Conselho Escolar
Francica Júlia da Silva

Protocolo 0023329022

Portaria nº 179 de 10 de janeiro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisca Júlia da Silva, CNPJ 00.710.792/0001-98, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos do **Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Educação Básica e Ações Agregadas**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Silmar de Matos Soares: matrícula: (300117483);
- (b) Gisele Martins Silva: matrícula: (300113421);
- (c) Caroline Maria Gugliel BaranoskiMatrícula (300130315).

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Joana Messias da Silva Barbieri, Matrícula (300154939);
- (b) Edineia de Souza Moreira, Matrícula (300106515);
- (c) Nara Lúcia de Souza Soares (300099704)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras - RO, em 10 de janeiro de 2022.

ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN
Presidente do Conselho Escolar
Francica Júlia da Silva

Protocolo 0023329076

Portaria nº 180 de 10 de janeiro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisca Júlia da Silva, CNPJ 00.710.792/0001-98, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Melhoria da Execução – EXCELÊNCIA/2022**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Silmar de Matos Soares: matrícula: (300117483);
- (b) Gisele Martins Silva: matrícula: (300113421);
- (c) Caroline Maria Gugliel BaranoskiMatrícula (300130315).

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Joana Messias da Silva Barbieri, Matrícula (300154939);
- (b) Edineia de Souza Moreira, Matrícula (300106515);
- (c) Nara Lúcia de Souza Soares (300099704);

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras - RO, em 10 de janeiro de 2022.

ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN
Presidente do Conselho Escolar
Francica Júlia da Silva

Protocolo 0023329117

Portaria nº 83 de 05 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**, ministrado pela **IFRO**, ao (a) servidor (a) **OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO**, matrícula nº 300023170, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/12/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023242093

Portaria nº 86 de 05 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO(SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO, INSPEÇÃO E ADMINISTRAÇÃO)**, ministrado pela **FAVENI**, ao (a) servidor (a) **REGINA APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 300023890, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/11/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023242277

Portaria nº 88 de 05 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR E TUTORIA DE EDUCAÇÃO**, ministrado pela **FACULDADE BATISTA DE MINAS GERAIS**, ao (a) servidor (a) **GILSON MARTINS DE LIMA**, matrícula nº 300019198, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/09/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023242717

Portaria nº 89 de 05 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**, ministrado pela **FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU**, ao (a) servidor (a) **LUZENI ALVES DE OLIVEIRA DIAS**, matrícula nº 300011262, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/12/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023242904

Portaria nº 90 de 05 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA**, ministrado pela **FACULDADE METROPOLITANA**, ao (a) servidor (a) **ROBERTO CORDEIRO DA SILVA**, matrícula nº 300012657, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/12/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023243084

Portaria nº 87 de 05 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE CAMPOS ELÍSEOS**, ao (a) servidor (a) **MARIA FELIX CARVALHO LIMA E SILVA**, matrícula nº 300036504, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/10/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023242505

Portaria nº 117 de 06 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FAEL**, ao (a) servidor (a) **PAULINA RIBEIRO DA LUZ**, matrícula nº **300113314**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/12/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023274219

Portaria nº 116 de 06 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação

do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, ministrado pela **UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES**, ao (a) servidor (a) **LUCIA HELENA GOMES**, matrícula nº **300057308**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/12/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023273266

Portaria nº 125 de 06 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM PROBLEMAS E TRANSTORNOS NA APRENDIZAGEM**, ministrado pela **FAEL**, ao (a) servidor (a) **DANIELLA TOMAZ BARROS**, matrícula nº **300117306**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/12/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023280889

Portaria nº 126 de 06 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**, ministrado pela **IFRO**, ao (a) servidor (a) **PRISCILA MONTEIRO GONZAGA**, matrícula nº **300112981**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/12/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023281182

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.532744/2021-11

INTERESSADOS: LEANDRO DA SILVA MORAES, LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO, GEDIVALDO DE ANDRADE SILVA.

VALOR: R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 91 (0023277530) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores LEANDRO DA SILVA MORAES, LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO, GEDIVALDO DE ANDRADE SILVA. com base no Parecer 91 (0023277530) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023295686

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.532447/2021-68

INTERESSADOS: LEANDRO DA SILVA MORAES, LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO, GEDIVALDO DE ANDRADE SILVA

VALOR: R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 95 (0023283956) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores LEANDRO DA SILVA MORAES, LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO, GEDIVALDO DE ANDRADE SILVA com base no Parecer 95 (0023283956) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023294845

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar TUPÃ, CNPJ n. 00729.172/0001-29, Unidade Executora da EEEFM TUPÃ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora NOVA MIX, CNPJ: 23837918/0001-95**, para fornecer a EEEFM TUPÃ, materiais de limpeza e produção de higienização, a partir de 15/11/2021, no valor total estimado de R\$2.943,40 (dois mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)

Ji-Paraná/RO, 16 de novembro de 2021.

ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI

Presidente

Protocolo 0023333321

Portaria nº 184 de 10 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, CNPJ: 00.710.795/0001-21, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Lillyane Valandro, Matrícula: 300113766.
- (b) Celina Sobreira Regis Pereira, Matrícula: 300142760.
- (c) Madalena Maria Konzen, Matrícula: 300062131.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Alucimar Mendes da Silva, Matrícula: 100062448 - RE.
- (b) Luiz Carlos Barbosa Castro, Matrícula: 300013189.
- (c) Roziane Guedes Costa Silva e Lima, Matrícula: 300113332.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 10 de Janeiro de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0023331458

Portaria nº 187 de 10 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, CNPJ: 00.710.795/0001-21, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Educação Básica e Ações Agregadas**

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Lillyane Valandro, Matrícula: 300113766.
- (b) Celina Sobreira Regis Pereira, Matrícula: 300142760.
- (c) Madalena Maria Konzen, Matrícula: 300062131.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Alucimar Mendes da Silva, Matrícula: 100062448 - RE.
- (b) Luiz Carlos Barbosa Castro, Matrícula: 300013189.
- (c) Roziane Guedes Costa Silva e Lima, Matrícula: 300113332.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 10 de Janeiro de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0023332902

Portaria nº 188 de 10 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, CNPJ: 00.710.795/0001-21, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como

Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Lillyane Valandro, Matrícula: 300113766.
- (b) Celina Sobreira Regis Pereira, Matrícula: 300142760.
- (c) Madalena Maria Konzen, Matrícula: 300062131.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Alucimar Mendes da Silva, Matrícula: 100062448 - RE.
- (b) Luiz Carlos Barbosa Castro, Matrícula: 300013189.
- (c) Roziane Guedes Costa Silva e Lima, Matrícula: 300113332.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 10 de Janeiro de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0023333038

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.596783/2021-39

INTERESSADO: IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 84 (0023268274) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do servidor IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ com base no Parecer 84 (0023268274) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023286589

Portaria nº 189 de 10 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, CNPJ: 00.710.795/0001-21, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria da Escola - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Lillyane Valandro, Matrícula: 300113766.
- (b) Celina Sobreira Regis Pereira, Matrícula: 300142760.
- (c) Madalena Maria Konzen, Matrícula: 300062131.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros

sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Alucimar Mendes da Silva, Matrícula: 100062448 - RE.
- (b) Luiz Carlos Barbosa Castro, Matrícula: 300013189.
- (c) Roziane Guedes Costa Silva e Lima, Matrícula: 300113332.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 10 de Janeiro de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0023333239

Portaria nº 181 de 10 de janeiro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Nove de junho - CEEJADV, CNPJ 00.672.028/0001-75, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compra e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Ione de Brito Teixeira, Matrícula: (300111962)
- (b) Ildicléia de Lima Jonas Tabalipa, Matrícula: (300113417)
- (c) Ediane Evald, Matrícula: (300106149)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Sirley de Oliveira, Matrícula: (300063406)
- (b) Silei Alves de Souza, Matrícula: (300053142)
- (c) Marcia Ferreira Lima, Matrícula: (300113141)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste, 10 de Janeiro de 2022.

Mirian Suave Pereira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023329923

Portaria nº 194 de 10 de janeiro de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CORA CORALINA

Rua Ipê, Nº 1694 – BAIRRO: Nova Brasília - CEP: 76.908-612 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3424-1679

E-mail: esc_cora_coralina@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Cora Coralina.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, CNPJ nº 00.774.383/0001-55, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Joelma dos Santos Coelho Ferreira	Téc. Administrativo (TNII)	300113769

Secretário	Jozisnéia Bacetti de Melo	Professora	300063096
Membro	Ozeni Pereira Ferreira Toledo	Téc. de Apoio (TNI)	300026157
Suplente (presidente)	Dionilda Santos de Souza	Professora	300110479
Suplente (secretário)	Evelise Cristina Bernardi	Téc. Administrativo (TNI)	300015987

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Lucylene Carvalho dos Santos Magalhães	Téc. Administrativo (TNII)	300022163
Membro	Vanicléia Alves Diogo	Téc. de Apoio (TNI)	300061393
Membro	Margarete Nunes	Professora	300051408

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 1740/2021, datada de 17/03/2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA
Presidente do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina
Matrícula 300046275

Ji-Paraná/RO, 10 de janeiro de 2022.
Protocolo 0023335564

Portaria nº 175 de 10 de janeiro de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 4 (0023295909) Requerimento de Renúncia (0021458699SEDUC-NGD (0023309263) Processo nº.0029.009714/2022-89

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar apedido contar de **01/02/2022**, o(a) servidor(a), **ANDREA MIRANDA LOPES**, matrícula nº.**300060894**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Professor Classe 'C' da função de Vice-diretora da E.E.E.F Jardim dos Migrantes, **Tipologia 02**, localizada no Município de Ji-Paraná/RO .

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023325634

ORDEM DE SERVIÇO

A(O) Presidente do Conselho da EEEFM TUPÃ, CNPJ n. 00 729 172/0001-09, EEFM TUPÃ, situado a Rua Tiradentes nº ,696, CEP 76 915 000, Nova Colina, Ji-Paraná/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 603/2018 SEDUC- RO (603/2018/SEDUC-NTFG), publicada no DIOF Edição Nº 31, de 19 de fevereiro de 2019, autoriza a empresa, **R GARCIA NETO-ME, CNPJ:26.883.784/0001-37**, a entregar o serviço de reparo , na EEEFM TUPÃ. O serviço de reparo devem ser entregues de acordo com as prescrições contratuais, do termo de referência e, devem ser fiscalizados e recebidos na forma da lei.

Ji-Paraná/RO, 09 de dezembro de 2021.

ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI
Presidente

Protocolo 0022718420

Portaria nº 199 de 10 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira da EEEFM Aurélio Buarque de

Holanda Ferreira, CNPJ 01.170.903/001-83, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Marli Iop Colla, Matrícula: (300020852)
- (b) Marilaine Martini Soares, Matrícula: (300099521)
- (c) Rute Alves da Cunha Santos, Matrícula: (300025872)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Amarildo Alves Caetano, Matrícula: (300024110)
- (b) Vicência Gomes da Silva Almeida, Matrícula: (300074417)
- (c) Elias Dias Pires, Matrícula: (300013097)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasilândia D'Oeste, 10, janeiro de 2022.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023338235

Portaria nº 185 de 10 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ 00.778.412/0001-57, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 51º, e Art.73, letra "b" do inciso I, da lei Federal n.º 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) João Luiz Schneider, Matrícula: (300060981)
- (b) Rosangela Maria de Souza, Matrícula: (300018239)
- (c) Aderlaine Foerste Sousa: (3000113687)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Elza de Souza Honda, Matrícula: (300142514)
- (b) Luzia Lázara Nogueira, Matrícula: (300027070)
- (c) Silvani Alves Moreira, Matrícula: (300024746)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elias Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023331592

Portaria nº 200 de 10 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ 01.170.903/001-83, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 51º, e Art.73, letra "b" do inciso I, da lei Federal n.º 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos

recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Marli Iop Colla, Matrícula: (300020852)
- (b) Marilaine Martini Soares, Matrícula: (300099521)
- (c) Rute Alves da Cunha Santos, Matrícula: (300025872)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Amarildo Alves Caetano, Matrícula: (300024110)
- (b) Vicência Gomes da Silva Almeida, Matrícula: (300074417)
- (c) Elias Dias Pires, Matrícula: (300013097)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasilândia D'Oeste, 10, janeiro de 2022.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023338278

Portaria nº 190 de 10 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ 00.778.412/0001-57, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 51º, e Art.73, letra "b" do inciso I, da lei Federal n.º 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Estadual de Alimentação Escolar PEALE**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) João Luiz Schneider, Matrícula: (300060981)
- (b) Rosangela Maria de Souza, Matrícula: (300018239)
- (c) Aderlaine Foerste Sousa: (3000113687)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Elza de Souza Honda, Matrícula: (300142514)
- (b) Luzia Lázara Nogueira, Matrícula: (300027070)
- (c) Silvani Alves Moreira, Matrícula: (300024746)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ELIAS FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0023333476

Portaria nº 191 de 10 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ 00.778.412/0001-57, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 51º, e Art.73, letra "b" do inciso I, da lei Federal n.º 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Melhoria da Execução – EXCELÊNCIA**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) João Luiz Schneider, Matrícula: (300060981)
- (b) Rosangela Maria de Souza, Matrícula: (300018239)
- (c) Aderlaine Foerste Sousa: (3000113687)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Elza de Souza Honda, Matrícula: (300142514)
- (b) Luzia Lázara Nogueira, Matrícula: (300027070)
- (c) Silvani Alves Moreira, Matrícula: (300024746)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ELIAS FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0023334249

Portaria nº 192 de 10 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ 00.778.412/0001-57, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 51º, e Art.73, letra "b" do inciso I, da lei Federal n.º 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) João Luiz Schneider, Matrícula: (300060981)
- (b) Rosangela Maria de Souza, Matrícula: (300018239)
- (c) Aderlaine Foerste Sousa: (3000113687)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Elza de Souza Honda, Matrícula: (300142514)
- (b) Luzia Lázara Nogueira, Matrícula: (300027070)
- (c) Silvani Alves Moreira, Matrícula: (300024746)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ELIAS FERREIRA DA SILVA
CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO

Protocolo 0023334653

Portaria nº 195 de 10 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ 00.778.412/0001-57, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 51º, e Art.73, letra "b" do inciso I, da lei Federal n.º 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola – **PDDE Educação Básica e Ações Agregadas**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) João Luiz Schneider, Matrícula: (300060981)
- (b) Rosangela Maria de Souza, Matrícula: (300018239)
- (c) Aderlaine Foerste Sousa: (3000113687)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros

sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Elza de Souza Honda, Matrícula: (300142514)
- (b) Luzia Lázara Nogueira, Matrícula: (300027070)
- (c) Silvani Alves Moreira, Matrícula: (300024746)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ELIAS FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0023335569

Portaria nº 197 de 10 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ 00.778.412/0001-57, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROAFI REGULAR**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) João Luiz Schneider, Matrícula: (300060981)
- (b) Rosangela Maria de Souza, Matrícula: (300018239)
- (c) Aderlaine Foerste Sousa: (3000113687)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Elza de Souza Honda, Matrícula: (300142514)
- (b) Luzia Lázara Nogueira, Matrícula: (300027070)
- (c) Silvani Alves Moreira, Matrícula: (300024746)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elias Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023337410

Portaria nº 201 de 10 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ 01.170.903/001-83, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 51º, e Art.73, letra "b" do inciso I, da lei Federal n.º 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Melhoria da Execução - **EXCELÊNCIA**;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Marli Iop Colla, Matrícula: (300020852)
- (b) Marilaine Martini Soares, Matrícula: (300099521)
- (c) Rute Alves da Cunha Santos, Matrícula: (300025872)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Amarildo Alves Caetano, Matrícula: (300024110)
- (b) Vicência Gomes da Silva Almeida, Matrícula: (300074417)

(c) Elias Dias Pires, Matrícula: (300013097)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasilândia D'Oeste, 10, janeiro de 2022.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023338294

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0029.429447/2019-67

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Retificação Termo de Homologação. Pregão Eletrônico nº 587/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO. Formação de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo e equipamentos e Materiais Permanentes – Equipamentos Tecnológicos.

Torno sem efeito o Termo de Homologação constante no documento de ID 0023075141, constante nos autos nº 0029.429447/2019-67.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 587/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO (0022950813/0022951366), o Despacho Final (0022951757), o Relatório Final (0022952257), o Despacho SUPEL-GAP (0023012318), o Despacho SEDUC-GCOM (0023264978) e demais documentos constantes no Processo nº0029.429447/2019-67, cujo objeto é **a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e equipamentos e materiais permanentes – Equipamentos Tecnológicos**, pelo período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico N° 587/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº 05.587.568/0001-74, vencedora dos itens 1, 2, 7 e 8 no valor de R\$ 1.864.934,40 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Protocolo 0023325687

Portaria nº 202 de 10 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ 01.170.903/001-83, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA E AÇÕES AGREGADAS**,

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Marli Iop Colla, Matrícula: (300020852)
- (b) Marilaine Martini Soares, Matrícula: (300099521)
- (c) Rute Alves da Cunha Santos, Matrícula: (300025872)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Amarildo Alves Caetano, Matrícula: (300024110)
- (b) Vicência Gomes da Silva Almeida, Matrícula: (300074417)
- (c) Elias Dias Pires, Matrícula: (300013097)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasilândia D'Oeste, 10, janeiro de 2022.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023338320

Portaria nº 196 de 10 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Professora Bárbara Conceição dos Reis, CNPJ: 15.394.213/0001-12**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Educação Básica e Ações Agregadas**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Cícero de Lima Lopes, Matrícula: 300113805.
- (b) Lucilene Damasio, Matrícula: 300172793.
- (c) Marcia Plaster, Matrícula: 300097931.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Rosimere Aparecida Muniz, Matrícula: 300053606.
- (c) Luciene José Garcia, Matrícula: 300052890.
- (b) Antonio Santos Filho, Matrícula: 300095396.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 10 de Janeiro de 2022.

EONICE TROMNINI DOS SANTOS GOMES

Presidente Conselho Escolar - PBCR

Protocolo 0023336407

ERRATA

Processo: 0029.378181/2020-11

Despacho: SEDUC-ATC (0023319269)

Onde se-lê: Solicitar Declaração de Disponibilidade Financeira 2022.

Leia-se: Disponibilidade Financeira 2022.

Onde se-lê: "Visando dar prosseguimentos nos procedimentos administrativos referente ao processo em epígrafe, encaminhamos o referido processo para emissão de **Declaração de Disponibilidade Financeira 2022**,"

Leia-se: "Visando dar prosseguimentos nos procedimentos administrativos referente ao processo em epígrafe, encaminhamos o referido processo para emissão de **Disponibilidade Financeira 2022**,".

Porto Velho, 10 de janeiro de 2022.

Lucibet Vicentin

Gestora de Contratos de Locação de Imóvel - SEDUC-ATC

Protocolo 0023338487

Portaria nº 210 de 10 de janeiro de 2022

A Presidente do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos-CEEJA Domingos Vona, Conselho Escolar Nove de Junho, CNPJ 00.672.028/0001-75 , no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Ione de Brito Teixeira, Matrícula: (300111962)
- (b) Ildicléia de Lima Jonas Tabalipa, Matrícula: (300113417)
- (c) Ediane Evald, Matrícula: (300106149)

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros

sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Sirley de Oliveira , Matrícula: (300063406)
- (b) Silei Alves de Souza, Matrícula: (300053142)
- (c) Marcia Ferreira Lima, Matrícula: (300113141)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste, 10 de Janeiro de 2022.

Mirian Suave Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023345311

Portaria nº 209 de 10 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Márcia de Almeida Galvão, matrícula nº 300088893, para atuar como Gerente de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional/GPASO, no período de 11/01 a 30/01/2022, por motivo de férias, conforme Portaria nº 2040 de 10 de dezembro de 2021, da Gerente Titular Adriana Judite de Almeida, matrícula nº 300028166, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2022.

SUAMYVIVECANADA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023344901

FUNCER

Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2022

A Gestora da Fundação Cultural do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, em conformidade com o Decreto de 17 de dezembro de 2019, DOE Edição 236;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala de Recesso Administrativo, conforme publicação na Edição Suplementar 1.1 de 02 janeiro de 2020, correspondendo aos períodos de 20 a 24 de dezembro de 2021 e 27 de dezembro a 31 dezembro 2021, do quadro de pessoal desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia;

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ano Novo 27/ 12/2021 a 31/12/2021

NOME	Matricula
Hermes Rafael Figarela Texeira	300159857

Porto Velho, 07 de Janeiro de 2022.

SIMONE CATARINA BITENCOURT
Gestora da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0023196643

IDEP

Portaria nº 3 de 07 de janeiro de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019, considerando o disposto no artigo 15, § 8º, e artigo 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art.1º-ALTERAR a composição dos Membros constantes na Portaria nº 110, de 09 de agosto de 2021,0019800791, e

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, **CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento de Materiais de consumo, bens permanentes e serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços adquiridos pelo Centro Técnico Estadual de Educação Rural CENTEC Abaitará por meio de aquisição, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Função
JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS	Chefe de Núcleo IV	300159331	Presidente
JUNIVAN CRISTINO	Auxiliar de Operações	300106062	1º Membro
HALEX JEAN RODRIGUES DA SILVA	Assessor III	300169233	2º Membro

Art. 2º – ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência ou Projeto Básico adquiridos pelo Centro Técnico Estadual de Educação Rural - CENTEC- ABAITARÁ por meio de licitação, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - Rejeitar o material ou serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º – Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro mencionado.

Art. 4º – Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laboral designada nesta portaria.

Art. 5º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Art. 7º - Revoga-se a Portaria nº 110 de 09 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 159. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 07 de janeiro de 2022.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0023299228

SEJUCEL

Portaria de férias nº 38 de 10 de janeiro de 2022.

O(A) SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 03 de janeiro de 2019. de 03/01/2019, publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 002 - 4 de janeiro de 2019 , de 04/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA LIMA RIBEIRO**, COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, matrícula 300158527, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, do(s) período(s) de **(11/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/03/2022 a 03/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2022.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Protocolo DOC1755

Portaria nº 327 de 29 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017;

Considerando a Portaria nº 287 de 12 de novembro de 2021, que dispõe do Resultado Final dos editais Aldir Blanc/SEJUCEL;

Considerando a Portaria nº 320 de 14 de dezembro de 2021, que dispõe dos candidatos aptos e inaptos ao recebimento do recurso.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a situação da candidata Fernanda Olga Alves de Paiva relacionada na Portaria nº326 de 14 de dezembro de 2021, considerando o Parecer 343/2021/SEJUCEL-CI que **opina pelo não pagamento à proponente**, uma vez que o meio pelo qual a proponente enviou a documentação complementar fere as exigências editalícias, tornando assim ilegal o pagamento do recurso em questão, conforme se lê abaixo:

17. DO PAGAMENTO DA DESPESA

17.1. Após divulgação dos selecionados em Diário Oficial, o proponente deve encaminhar OBRIGATORIAMENTE, por meio do endereço eletrônico Sistema de Apresentação de Propostas Culturais - SAP Cultural <http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditalDeCategoria/EditaisAbertos>, os documentos listados no item DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR e o Termo de Compromisso devidamente assinado.

17.2. O proponente que não assinar o Termo de Compromisso, não apresentar a documentação estipulada neste Edital ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocados os suplentes, pela ordem decrescente de classificação.

2ª EDIÇÃO JAIR RANGEL PISTOLINO

Número: EDITAL Nº 35/2021/SEJUCEL-CODEC

2ª EDIÇÃO JAIR RANGEL PISTOLINO	CPF/ CNPJ	NOME DO PROPONENTE	EIXO E CATEGORIA	MUNICÍPIO E UF
	697.197.XXX-91	Fernanda Olga Alves de Paiva	Eixo I - Categoria A	Porto Velho - RO

Art. 2º Após reanálises, restou concluso que ocorreu equívoco quanto ao elenco da situação dos candidatos na **Portaria 320 de 14 de dezembro de 2021**, estando a documentação corretamente encaminhada, nos moldes e prazos estabelecidos, ficando o candidato abaixo relacionado apto ao recebimento do recurso.

2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON

Número: EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC

2ª MARECHAL RONDON	CPF/ CNPJ	NOME DO PROPONENTE	EIXO E CATEGORIA	MUNICÍPIO E UF
	002.868.XXX-84	Fernando de Matos e Silva	Eixo I - Categoria C	Porto Velho - RO

Art. 3º Permanecem inalterados os demais apontamentos da Portaria nº 320 de 14 de dezembro de 2021.

Art. 4º Essa portaria tem efeito retroativo a contar da data do dia 31/12/2021.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0023142168

SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.534080/2021-47**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 20/2022/SEAS-CI (0023273400) e Certificado SEAS-GDS (0023305875), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Sirley Rosário Corsino do Carmo, Sara Maria Alves, João Carlos Ortiz Pereira**, no valor total de **R\$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023306240

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.495446/2021-55**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 21/2022/SEAS-CI (0023274452) e Certificado SEAS-GDS (0023306665), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Bruna Caroline Silva Mota, Eliane Rocha Pinto e Douglas Henrique da Silva Cunha**, no valor total de **R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023307051

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.460473/2021-15**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº9/2022/SEAS-CI (0023208959) e Certificado SEAS-GDS (0023307676), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Israelson da Silva Dias, Miriam Lima de Mesquita, Naldo Machado dos Santos e Eliane de Menezes Costa Nascimento**, no valor total de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023308001

Portaria nº 851 de 14 de dezembro de 2021

Designa servidores para atuarem como gestores de parceria do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **THALES VASCONCELOS GOMES**, matrícula nº 300.173.332, e **LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS**, matrícula nº 300.155.675, para atuarem na função de Gestores do Termo de Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Candeias do Jamari, referente ao Processo nº 0026.195847/2018-11, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº 300.169.621, para auxiliar no suporte técnico-legal quando solicitado por qualquer dos Gestores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0022825579

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.367129/2021-40

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº481/2021/SEAS-CI (0020402257) e Certificado SEAS-GDS (0023301154), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentado pela servidora **Luana Nunes de Oliveira Santos**, no valor total de **R\$ 1.225,00 (um mil duzentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023301419

Resolução N. 05/CIB/2022/SEAS-CAS

Dispõe sobre os critérios de repasse dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social do Estado de Rondônia para exercício de 2022, referente ao Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica, Especial, Benefícios Eventuais e Programas Estaduais aos 52 municípios do Estado de Rondônia e outras providências.

A Comissão Intergestora Bipartite – CIB do Estado de Rondônia na sua 50ª Reunião Plenária Ordinária, realizado no dia 15

de dezembro de 2021, de acordo com as competências estabelecidas na Resolução nº 01/2013 que dispõem sobre o seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS 2012, disposta na Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019, que dispõem sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia e altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995.

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual 24.639 de 30 de dezembro de 2019 - que dispõem sobre a regulamentação do cofinanciamento do SUAS no Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o §1º do artigo 10 da Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995, que estabelece que no repasse dos recursos voltados ao funcionamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão de Administração Estadual, responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por Órgãos Conveniados deverão ser observados os critérios pactuados na CIB.

CONSIDERANDO a importância de se aprovar em CIB os critérios de repasse dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social do Estado de Rondônia para exercício de 2022, referente ao Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica, Especial, Benefícios Eventuais e Programas Estaduais aos 52 municípios do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º. Pactuar a partilha do Cofinanciamento Estadual do SUAS 2022, conforme anexos desta resolução:

Art. 2º Pactuar o prazo de 60 dias corridos, para a prestação de contas do Programa Mamãe Cheguei.

Parágrafo Único. A ausência de informações, implicará na obrigatoriedade de devolução ao Estado dos valores equivalentes aos kits disponibilizados.

Art. 3º Pactuar as reuniões ordinárias da CIB no exercício de 2022, conforme abaixo especificado:

I - 51º Reunião Ordinária - Porto Velho, em 23 de Fevereiro;

II - 52º Reunião Ordinária - Ji- Paraná, em 25 de Maio;

III - 53º Reunião Ordinária - Ji - Paraná, em 24 de Agosto - Sede ; e

IV - 54º Reunião Ordinária - Porto Velho, em 01 de Dezembro.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária-Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Vice-Presidente CIB/RO

ANEXO I

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

I - PISO FIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Porte Municipal	Componente Variável por Porte/ Anual	Piso Fixo CRAS (anual por unidade)	Piso Fixo Centro de Convivência (anual por unidade)
Porte I	R\$ 10.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 12.000,00
Porte II	R\$ 20.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 12.000,00
Porte Médio	R\$ 40.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 12.000,00
Porte Grande	R\$ 80.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 12.000,00

II - PISO VARIÁVEL DOS PROGRAMAS ESTADUAIS

MAMÃE CHEGUEI E CRESCENDO BEM

Valor de Repasse anual por indivíduo acompanhado: R\$ 120,00

Teto: Meta apresentada no Plano de Ação

III - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Porte	Parcela Única
Porte I – Grupo 1 (até 5 mil habitantes)	R\$ 3.000,00
Porte I – Grupo 2 (5.001 a 10.000 habitantes)	R\$ 6.000,00
Porte I – Grupo 3 (de 10.001 a 20.000 mil habitantes)	R\$ 10.000,00
Porte II - Grupo 1 (20.001 a 30.000mil habitantes)	R\$ 16.000,00
Porte II - Grupo 2 (30.001 a 50.000 mil habitantes)	R\$ 24.000,00

Porte Médio - Grupo 1 (50.001 a75.000 mil habitantes)	R\$ 30.000,00
Porte Médio - Grupo 2 (75.001 a100.000mil habitantes)	R\$ 49.000,00
Porte Grande - Grupo 1 (100.001 a 500.000 mil habitantes)	R\$ 60.000,00
Porte Grande - Grupo 2 (Acima de 500.001 mil habitantes)	R\$ 240.000,00

ANEXO II

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

I - PISO FIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Porte Municipal	Componente Variável por Porte/ Anual	Piso Fixo CREAS (anual por unidade)	Piso Fixo Centro Dia e Unidade de Acolhimento (anual por unidade)
Porte I	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 75.000,00
Porte II	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 75.000,00
Porte Médio	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 75.000,00
Porte Grande	R\$ 48.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 75.000,00
II - PISO FIXO DE PARCERIA PÚBLICA PRIVADA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
R\$ 20.000,00/ anual por instituição			
III - PISO FIXO DE INCENTIVO À OFERTA DO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
R\$ 33.100,00/ anual para os municípios de Porte I e II			

Protocolo 0023256946

FEASE

Portaria nº 45 de 07 de janeiro de 2022

Tornar sem efeito os termos da Portaria confeccionada por esta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia e considerando a Certidão ID 0023316313;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 5 de 04 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 3 de 06 de janeiro de 2022 ID 0023202927, a qual concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor MARCIO JOSE SABINO, Mat. 300093309, Agente de Segurança Socioeducativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 911 de 28 de dezembro de 2021

Protocolo 0023319637

Portaria nº 46 de 07 de janeiro de 2022

Tornar sem efeito os termos da Portaria confeccionada por esta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia e considerando a Certidão ID 0023316979;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 9 de 04 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 3 de 06

de janeiro de 2022 ID 0023208633, a qual concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor EDIVALDO JOSÉ DIAS, Mat. 300093482, Agente de Segurança Socioeducativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 911 de 28 de dezembro de 2021

Protocolo 0023319798

Portaria nº 47 de 07 de janeiro de 2022

Tornar sem efeito os termos da Portaria confeccionada por esta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia e considerando a Certidão ID 0023317410;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 22 de 05 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 3 de 06 de janeiro de 2022 ID 0023247160, a qual concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor MARCIO ALVES SCOPPEL, Mat. 300093396, Agente de Segurança Socioeducativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 911 de 28 de dezembro de 2021

Protocolo 0023319842

Portaria de férias nº 31 de 10 de janeiro de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADEMIR ELIZIANO FERREIRA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300093179, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(21/10/2021 a 30/10/2021) e (08/11/2021 a 17/11/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2021 a 10/10/2021) e (12/10/2021 a 21/10/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC1748

Portaria de férias nº 32 de 10 de janeiro de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANO MEDEIROS FLORES**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300094173, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/02/2021 a 02/03/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/03/2021 a 28/03/2021)** e **(29/03/2021 a 07/04/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC1749

Portaria de férias nº 33 de 10 de janeiro de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALDA MARIA DOS SANTOS PASSOS**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 300125221, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/03/2021 a 30/03/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/05/2021 a 23/06/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC1750

Portaria de férias nº 34 de 10 de janeiro de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEX SANDRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300134910, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(20/07/2021 a 03/08/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2021 a 30/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC1751

IDARON

Portaria nº 12 de 07 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.515370/2021-11,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo n. 123, da Lei Complementar n. 68 de 09.12.1992, a servidora ELIARA NUNES DE ASSIS JAQUES, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300112505, pertencente ao Quadro da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Pimenta Bueno, nos meses de **julho/2022, agosto/2022 e setembro/2022** referente ao 2º quinquênio de 29/08/2016 a 28/08/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo

Protocolo 0023310578

Portaria nº 17 de 07 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999;

Considerando que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Considerando os termos exarados no Parecer Orientativo Geral n. 010/2021/IDARON/PROJUR (022011313), nos autos do processo administrativo nº 0015.300729/2021-57, quanto aos procedimentos adotados e cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Promoção Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** Promoção Funcional aos servidores relacionados no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 17 DE 07 DE JANEIRO DE 2022 (023318514)

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROMOÇÃO PARA O NÍVEL	REFERÊNCIA	INÍCIO FINANCEIRO
1	300043440	AILTON LUIZ VIEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	7	IDAMED/ 307	21/ 04/2021

2	300082093	ANTONIO NUNES FERNANDES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	6	IDASUP/ 306	10/ 12/2020
3	300125281	BONIEK BEZERRA SANTOS	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5	IDASUP/ 305	14/ 08/2021
4	300113787	FABIO SILVERIO DE BRITO LIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	5	IDAMED/ 205	21/ 05/2020
5	300124519	FELIPE CAMARA DO VALE BEZERRA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5	IDASUP/ 305	02/ 07/2021
6	300042720	FERNANDO MIGLIORANZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	9	IDAMED/ 309	15/ 08/2021
7	300059493	FRANCISMAR TEIXEIRA DE ARAUJO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	7	IDAMED/ 207	20/ 05/2021
8	300113754	GEOVANI DE OLIVEIRA IRBER	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	5	IDAMED/ 405	22/ 12/2020
9	300051154	GLAWBER ROBERTO ABE TOSINI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	9	IDASUP/ 209	20/ 10/2020
10	300091157	JOSE RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	3	IDAMED/ 103	11/ 11/2020
11	300044798	JULIO CESAR ROCHA PERES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	6	IDASUP/ 306	22/ 11/2020
12	300112501	LUIZ EMILIO VICENTIN ALVES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	3	IDASUP/ 203	05/ 03/2020
13	300057896	MARCOS ANTONIO FONTOURA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	7	IDAMED/ 307	17/ 02/2021
14	300042761	MARCUS VINICIUS TESCH	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	9	IDAMED/ 309	18/ 01/2021
15	300124516	MAXLEI LUZ SILVA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5	IDASUP/ 305	15/ 07/2021
16	300042552	RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA CHAVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	9	IDAMED/ 209	22/ 07/2021
17	300110415	REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	5	IDAMED/ 305	21/ 05/2020
18	300123819	REINALDO SILVA MIGUEL	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	5	IDAMED/ 105	20/ 05/2021
19	300042707	RUBENS DEVET GENERO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	9	IDAMED/ 309	16/ 08/2021
20	300092580	THAIS PAULINE GURKEWICZ	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	6	IDASUP/ 206	24/ 04/2021
21	300044813	WALTER OLIVEIRA CARTAXO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	8	IDASUP/ 308	01/ 02/2021
22	300092308	WELTON SANTOS SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	6	IDAMED/ 306	21/ 05/2021

Porto Velho, 10 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023318514

Portaria nº 9 de 07 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.612135/2021-96;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 8ª Zona Eleitoral, emitidas em 23 de

novembro de 2020, Eleições Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0023118767).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **WALTAIR VIANA ANDREATTA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300091925, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cabixi, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, **nos dias 27, 28 e 31 de janeiro de 2022 e 01 de fevereiro de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições Municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo

Protocolo 0023300358

SEDAM

Portaria nº 8 de 10 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Art. 3º do Decreto nº 25.709, de 05 de janeiro de 2021, referente ao recesso administrativo;

Considerando o Ofício-Circular nº 65 (0021960394), contido nos autos do processo ID: 0028.526420/2021-46.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo recesso natalino do servidor **EMANUEL MIRTIL RODRIGUES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Engenheiro, matrícula: 3029182, referente ao exercício 2021, que estava marcada anteriormente para: 1º Período: 20 a 24.12.2021, conforme consta na Portaria nº 320 de 17 de dezembro de 2021, ficando para fruição em: **27 a 31.12.2021**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023331787

Portaria nº 7 de 10 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 23 de junho de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia e/ou substitui membros da secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental- SEDAM, para comporem a Comissão de Recebimento de Serviços-CRS e fiscais de Contratos Administrativos, da SEDAM, conforme quadro demonstrativo:

NOME	MATRICULA/ CPF	FUNÇÃO	OBJETO DO CONTRATO ATIVIDADE
VINÍCIUS SILVA SANCHEZ PINHEIRO	300.157.266	PRESIDENTE	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
SARA ROSIANE DE ARAÚJO PARENTE	300.170.516	MEMBRO	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
INGRID OLIVEIRA REIS	300.166.786	MEMBRO	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
ADRIAN OLIVEIRA DE ALMEIDA	300.174.353	MEMBRO SUPLENTE	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS

CLÁUDIA ANDRADE DA SILVA CORDEIRO	011.508.707-96	MEMBRO SUPLENTE	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
MARCIO RODRIGUES PINTO	300.165.367	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/ CONVÊNIOS SEJUS
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS	835.564.432-87	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/ CONVÊNIOS SEJUS
PABLO HENRIQUE DE FRANÇA	300.155.685	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSMISSÃO DE DADOS
MAGNUN BARROS LEITE	300.155.500	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSMISSÃO DE DADOS
MARIA AUXILIADORA DA FONSECA FERREIRA	300.015.057	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS	835.564.432-87	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
DANNERWESLEY RUEDA PENHA	300.145.740	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
KERLLYN RODRIGUES DE ARAÚJO	300.170.522	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA
ANDREZA DOS SANTOS BARBOSA	300.131.349	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS
DEISE MACEDO SOARES DOS REIS	300.167.822	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS
DANNERWESLEY RUEDA PENHA	300.145.740	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA
MARIA AUXILIADORA DA FONSECA FERREIRA	300.015.057	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA
BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO DE SOUZA	300.014.811	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TAXAS DO BANCO DO BRASIL
KERLLYN RODRIGUES DE ARAÚJO	300.170.522	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TAXAS DO BANCO DO BRASIL
AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA	300.168.887	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS
LUCIANA MAIA DO N. DE OLIVEIRA	300.164.561	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS
AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA	300.168.887	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
LUCIANA MAIA DO N. DE OLIVEIRA	300.164.561	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA	300.168.887	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL
LUCIANA MAIA DO N. DE OLIVEIRA	300.164.561	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL
AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA	300.168.887	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS AUTOMOTIVO
KALLIANDRA YASMIM DA COSTA GALVÃO MATTOS	300.168.259	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS AUTOMOTIVO
AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA	300.168.887	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS MOTOCICLETAS

KALLIANDRA YASMIM DA COSTA GALVÃO MATTOS	300.168.259	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS MOTOCICLETAS
RENATO DOS SANTOS	300.169.864	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIAMÓVEL
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS	835.564.432-87	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIAMÓVEL
RENATO DOS SANTOS	300.169.864	FISCAL	PRESTAÇÃO DE TELEFONIA FIXA
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS	835.564.432-87	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE TELEFONIA FIXA
SARA ROSIANE DE ARAÚJO PARENTE	300.170.516	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS
LIVIA BALBINO GUIMARÃES	300.141.132	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS
PABLO HENRIQUE DE FRANÇA	300.155.685	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CÓPIAS E DE DIGITAÇÃO
VICTOR DA SILVA TAVARES	300.158.877	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CÓPIAS E DE DIGITAÇÃO
LIVIA BALBINO GUIMARÃES	300.141.132	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO/ SALÃO DE EVENTOS, HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
JOYCE SALOMÃO FAGUNDES	300.168.049	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO/ SALÃO DE EVENTOS, HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

Art. 2º -Ficam designados os membros e/ou membros suplentes desta Comissão para atuar como fiscais, na impossibilidade e/ou ausência do fiscal nomeado.

Art. 3º - Ficam designados os fiscais e/ou fiscais suplentes desta Comissão para atuar como membros, na impossibilidade e/ou ausência dos membros.

Art. 4º -Compete aos Fiscais e/ou Fiscais Suplentes dos contratos administrativos, dentre outras atribuições previstas em normas vigentes, acompanhar a execução dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências decorrentes da relação contratual e determinando, quando necessário, a regularização das supostas falhas, incorreções e/ou defeitos observados.

Art. 5º -Cabe a comissão a responsabilidade pelo recebimento dos serviços prestados a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, devendo formalizar e encaminhar, ao setor financeiro da SEDAM, Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços prestados, bem como a devida certificação das Notas Fiscais.

Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º -Revogam-se todas as portarias anteriores a esta publicação e as disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 0023327342

Portaria de férias nº 1992 de 07 de dezembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020,publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MATEUS DE SOUZA OLIVEIRA**, ASSESSOR ESPECIAL III, matrícula 300157672, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(03/01/2022 a 12/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/02/2022 a 18/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/12/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1754

SEDEC

AVISO COMUNICADO

TERMO ADITIVO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/CEAJ/CONSIK-SEDI/RO
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0041.457555/2020-03

Objeto: Doação com encargo de áreas do Distrito Industrial tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia, atrair investimentos, criar e consolidar novos negócios, contribuindo para a geração de emprego e renda e a diversificação e ampliação do valor adicionado à economia, observando-se o disposto no Art. 17, § 4º da Lei Nacional nº 8.666/93, que prevê a dispensabilidade de licitação em caso de interesse público devidamente justificado. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, por meio da Presidente nomeada na Portaria nº 240, de 09.11.2021, publicada no DOE nº 222 do dia 10.11.2021, comunica aos interessados que as gravações da primeira sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes relativos aos documentos de propostas e habilitação referente ao processo do sistema eletrônico, SEI n. 0041.457555/2020-03/SEDI, foram disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.youtube.com/watch?v=7CD76YnXaGs> e https://www.youtube.com/watch?v=vhU_Nrubp68, bem como a documentação contida nos envelopes, disponibilizada no endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/publicacao/arquivos-edital-chamamento-publico-n-001-2021-sedi/> para análise dos interessados. Outras informações através do telefone 69.3212-9904 e e-mail: sedec.poloindustrial@gmail.com.
Publique-se.

Porto Velho (RO), 29 de dezembro de 2021.

JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS
Presidente CAJ/CONSIK-SEDEC/RO

Protocolo 0023140896

SETUR

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0038.342400/2019-81

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2021/BETA/SUPEL/RO

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para a realização de eventos (palco, som, iluminação, banheiros químicos, tendas, climatizadores, arranjos de flores naturais, conjunto de mesas e cadeiras, telão de led e outros) para atender a Superintendência Estadual do Turismo - SETUR/RO.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO TURISMO, com fulcro no art. 4º, XXII, da **Lei nº 10.520/02**, subsidiariamente o art. 38, VII combinado com art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 341/2021/BETA/SUPEL/RO foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os lotes 01 a 04, 06 a 10, 13 a 16, 18 a 22, 24 a 28, 30 a 40, 42 a 52, 59 a 60, 71 a 72, 82 e 84 foram adjudicados para a empresa **LIMA & SILVA LTDA, CNPJ: 08.156.871/0001-00** no valor total de R\$ 2.301.468,90 (dois milhões, trezentos e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos); dos lotes 11; 17; 23; 29; 54 a 58; 61 a 64; 66 a 69; 73 a 76; 78 a 79 foram adjudicados para a empresa

LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI, CNPJ: 12.920.840/0001-51 no valor de R\$ 549.781,15 (quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e um reais e quinze centavos); e os lotes 41, 53, 65, 70 e 77 foram adjudicados para a empresa **WEST EVENTOS LTDA, CNPJ: 00.813.247/0001-27** no valor de R\$ 7.008,44 (sete mil oito reais e quarenta e quatro centavos).

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0023183499

Portaria nº 2 de 06 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Processo Administrativo sob o 0038.611674/2021-40.

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias 14/12/2021 a 17/12/2021 e 27/12/2021 a 30/12/2021, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, o (a) servidor (a) **GISELE LOUISE MAGALHÃES DA CRUZ MELLO MACHADO**, Professora Classe C, matrícula nº **300050828**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na **Superintendência Estadual de Turismo - SETUR**, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue para a **FUNDAÇÃO FHEMERON**, nos dias **22.03.2021, 30.07.2021, 23.11.2021**.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo
Matricula **300051121**

Protocolo 0023289205

Portaria nº 3 de 07 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do período de férias da servidora **GISELE LOUISE MAGALHÃES DA CRUZ MELLO MACHADO**, Professora Classe C, matrícula **300050828**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2021**, referente ao exercício de **2021** para serem gozadas no período de **03/01/2022 a 22/01/2022**.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo
Matricula **300051121**

Protocolo 0023294816

SEOSP

ATO Nº 1/2022/SEOSP-NCE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: 0009.055526/2018-84

Convênio n.º 078/18/PJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO

Objeto: Implantação de Alambrado e Iluminação em Quadra de Areia no Distrito de Nova Esperança. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa nº 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer nº 52/2022/DER-CI (id. 0023264344), **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 078/18/PJ/DER-RO.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0023306112

Portaria nº 3 de 05 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 25.709, de 5 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n. 01.1 Edição Suplementar de 05/01/2021;

Considerando que em razão do Memorando nº 6/2022/SEOSP-NEO (0023300997), permaneceu em exercício a servidora da unidade, cujas atribuições foram indispensáveis ao regular andamento desta Secretaria, e ao encerramento das atividades ordinárias desenvolvidas no Núcleo de Execução Orçamentária - SEOSP/NEO

Considerando o Memorando nº 7/2022/SEOSP-NEO (0023305079), nos autos do Processo nº 0069.003721/2022-09.

RESOLVE:

Conceder Recesso Administrativo, a servidora abaixo relacionada, lotada no Núcleo de Execução Orçamentária - SEOSP/NEO.

PERÍODO: 10/ 01/2022 A 14/01/2022

SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR
ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA	300098610	SEOSP-NEO

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP

Portaria nº 381 de 15 de dezembro de 2021 - DOE - Edição nº 249 de 2021

Protocolo 0023251232

Portaria nº 18 de 07 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

Considerando o constante Memorando nº 6/2022/SEOSP-NEO (0023300997), nos autos do Processo nº 0069.494982/2021-37;

RESOLVE:

EXCLUIR, a servidora ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA, matrícula 300098610, constante na Portaria nº 370/2021/SEOSP-NPD, 03.12.2021, publicada no DOE Nº 248 DE 17/12/2021, a qual institui Recesso Administrativo.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP

Portaria nº 381 de 15 de dezembro de 2021 - DOE - Edição nº 249 de 2021

Protocolo 0023311710

Portaria nº 19 de 07 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 25.709, de 5 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n. 01.1 Edição Suplementar de 05/01/2021;

Considerando que em razão do Memorando nº 109/2021/SEOSP-CAF (0022746948), permaneceu em exercício o servidor da unidade, cujas atribuições foram indispensáveis ao regular andamento desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços

Públicos - SEOSP, bem como ao desenvolvimento das atividades ordinárias em execução pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado no âmbito desta SEOSP.

Considerando o Despacho SEOSP-ASCIS (0023297200) e Despacho SEOSP-CIS (0023305226), nos autos do Processo nº 0069.009822/2022-85.

RESOLVE:

Conceder Recesso Administrativo, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

PERÍODO: 16/ 02/2022 A 20/02/2022		
SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR
JOSE ALBERTO REZEK	300160451	SEOSP-CIS

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP

Portaria nº 381 de 15 de dezembro de 2021 - DOE - Edição nº 249 de 2021

Protocolo 0023312736

DER

Portaria nº 73 de 07 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-CORRGSEC ID 0023286239 e Comprovante de Banco de Horas ID 0023287379, nos autos do ProcessoSEI Nº0009.009081/2022-47;

RESOLVE:

CONVERTER em folga de 1 (um) dia, ao servidor **ALDIRA DE MEDEIROS RIBEIRO**, Cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **300 014 945**, lotada na CORRGSEC-DER, no dia **31 de Janeiro de 2022**, por haver permanecido em atividade laboral em horário posterior ao da Jornada de Trabalho legalmente disciplinado, no interesse público, totalizando um período de 10:28:51 (dez horas e vinte e oito minutos e cinquenta e umsegundos), de acordo com o Art.11 combinado com o Art. 15, §3º do Decreto 21.971 de 22 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0023310442

Portaria nº 71 de 07 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 6/2022/DER-NUPLAN ID0023280891, nos autos do Processo Administrativo SEI n.0009.008585/2022-40;

Resolve:

DESIGNAR, o servidor **Alex de Souza Ferreira**, matrícula: 300 122 329, para responder pela Chefia de Orçamento e Finanças do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes- DER, em virtude da ausência, impedimentos legais e eventuais da Titular, a servidora **Hilde Carmem Zimmermann**, matrícula 300 160 453.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto - DER

Protocolo 0023304530

Portaria nº 2514 de 29 de novembro de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 26 de novembro de 2021, o servidor **LEONARDO LUAN BARROS MENDONÇA**, Assessor, Matrícula nº 300156957, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**, e o servidor **MADSON PEREIRA DAS NEVES**, Auxiliar em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300003079, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

CONTRATO - DER-RO

CONTRATO Nº 099/2021/PJ/DER-RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 099/2021/PJ/DER-RO	0009.268292/2021-39	12 MESES	PLANALTO TECNOLOGIA LTDA-ME	Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento de gás e reposição de peças, para atender os aparelhos de centrais de ar-condicionado do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes – DER-RO.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0022439981

Portaria nº 2515 de 29 de novembro de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes

sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 26 de novembro de 2021, os servidores **ALDO ROGÉRIO DE SÁ GOULART**, Assessor Técnico, Matrícula 300162988 - **Fiscal Titular de Contrato** e **FELIPE SILVA SANTOS**, Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica, Matrícula 300139710 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO - DER-RO

CONTRATO Nº 099/2021/PJ/DER-RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 099/2021/PJ/DER-RO	0009.268292/2021-39	12 MESES	PLANALTO TECNOLOGIA LTDA-ME	Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento de gás e reposição de peças, para atender os aparelhos de centrais de ar-condicionado do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes – DER-RO.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0022439984

Portaria nº 75 de 07 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando Requerimento (ID 0020069039) Despacho DER-DGA (ID 0023222653) que consta nos autos do Processo nº 0009.375721/2021-23.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **SIDNEY BENARROSHI DA COSTA**, Matrícula **30014966**, Cargo **Agente Atividade Administrativo**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **CLOG/DER/PVH**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º Quinquênio de 01.04.2006 a 31.03.2011.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0023317705

Portaria nº 76 de 07 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando Requerimento (ID 0017948946) Despacho DER-DGA (ID 0023050248) que consta nos autos do Processo nº 0009.198650/2021-39.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **JULIO CEZAR DA SILVA**, Matrícula **300107793**, **Oficial de Manutenção**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **USJIPA/DER/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 26.04.2011 a 25.04.2016.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0023318027

Portaria nº 78 de 07 de janeiro de 2022

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.005978/2022-00.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
CLEITON CALINSKI	300106336	Motorista	01.04.2019 a 31.03.2021	2ª "A"	2ª "B"	01.04.2021
SERGIO LUIZ DA SILVA	300107206	Borracheiro	25.04.2019 a 24.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	25.04.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0023318944

Portaria nº 77 de 07 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando erro material no despacho DER-CAF (0022067740), e na Portaria n. 2714 de 20/12/2021 (0022971186), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 250, de 21/12/2022; resolve:

Art. 1º **RETIFICAR** em parte a Portaria n. 2714 de 20/12/2021, os servidores abaixo elencados;

ANDREIA MIRANDA SEIBERT DE ALENCAR, matrícula 300130923

Onde se lê: 07/02/2022 A 11/02/2022

Leia-se: **07/02/2022 A 10/02/2022**

FELIPE COSTA MANUSSAKIS matrícula 300078821

Onde se lê: 07/03/2022 A 11/03/2022

Leia-se: **07/03/2022 A 10/03/2022**

SILVIA YOLITA LIMEIRA DE SA matrícula 300133290

Onde se lê: 07/02/2022 A 11/02/2022

Leia-se: **07/02/2022 A 10/02/2022**

THAIS DE CASTRO LIMA matrícula 300149582

Onde se lê: 23/10/2022 A 27/10/2022

Leia-se: **23/10/2022 a 26/10/2022**

DAIFANI PAULA GOMES DA SILVA matrícula 300168298

Onde se lê: 21/02/2022 A 25/02/10/2022

Leia-se: **21/02/2022 a 24/10/2022**

ANA PAULA DA SILVA matrícula 300172020

Onde se lê: 18/7/2022 A 22/7/2022

Leia-se: **18/7/2022 a 21/7/2022**

ALEX DE SOUZA FERREIRA matrícula 300122329

Onde se lê: 28/3/2022 A 1º/4/2022

Leia-se: **28/3/2022 a 31/3/2022**

MIRIELI ALVES DE SOUZA matrícula 300174143

Onde se lê: 07/02/2022 A 11/02/2022

Leia-se: **07/02/2022 a 10/02/2022**

GEANNY MARCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA matrícula 300014965

Onde se lê: 18/7/2022 A 22/7/2022

Leia-se: **18/7/2022 a 21/7/2022**

MARIA QUÉZIA REIS matrícula 300015004

Onde se lê: 14/02/2022 A 18/02/2022

Leia-se: **14/02/2022 a 17/02/2022**

JONAS SANTOS DE OLIVEIRA matrícula 300133267

Onde se lê: 11/4/2022 A 15/4/2022

Leia-se: **11/4/2022 a 14/4/2022**

PRISCILA ALVES AZIEL matrícula 300138171

Onde se lê: 11/4/2022 A 15/4/2022

Leia-se: **11/4/2022 a 14/4/2022**

DOMITILA ROCHA DE CASTRO matrícula 300014864

Onde se lê: 14/02/2022 A 18/02/2022

Leia-se: **14/02/2022 a 17/02/2022**

VERA DAS GRACAS MATIAS DO NASCIMENTO FERREIRA matrícula 300014913

Onde se lê: 04/02/2022 A 08/02/2022

Leia-se: **04/02/2022 a 07/02/2022**

ADAMIR FERREIRA DA SILVA matrícula 300016054

Onde se lê: 31/01/2022 A 04/02/2022

Leia-se: **31/01/2022 a 03/02/2022**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0023318282

Portaria nº 81 de 10 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES–DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando que na Portaria n. 2714 de 20/12/2021 (0022971186), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 250, de 21/12/2021, não consta o nome dos servidores e;

Considerando o memorando n. 1/2022/DER-8RR (0023195705), despacho DER-GERPES (0023200779), DER-CPPOO (0022805776 e 0023241638); resolve:

Art. 1º **INCLUIR** na Portaria n. 2714 de 20/12/2021 concernente ao recesso administrativo/2021, os servidores abaixo elencados;

VALDINEY GOMES PEREIRA, matrícula 300168119, lotado na 8ª Residência Regional para usufruir no período de 04/01/2022 a 07/01/2022;

GERALDO FILGUEIRAS DE LIMA JUNIOR, matrícula 300175611, lotado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP, para usufruir no período de 27/12/2021 a 30/12/2021;

MILENA TRINDADE BARRETO, matrícula 300121531, lotada no Núcleo de Análise Técnica de Convênios/NUATC, para usufruir no período de 10/01/2022 a 13/01/2022;

ANDRE CARDOSO MARTINS, matrícula 300172950, lotado no Núcleo de Análise Técnica de Convênios/NUATC, para usufruir no período de 10/01/2022 a 13/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0023335873

Portaria nº 82 de 10 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES–DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o despacho DER-CPPOO (0023173490), DER-CAF (0023305566) DER-NUATC (0023253557); resolve:

Art. 1º **RETIFICAR** em parte a Portaria n. 2763 de 27 de dezembro de 2021, concernente ao gozo de recesso administrativo/2021 dos servidores abaixo elencados:

ELIZA ELIS HENZ, matrícula 300161558, remanescente 02 (dois) dias a usufruir para o período de 06/01/2022 a 07/01/2022;

ADRIANO VEIGA NASCIMENTO, matrícula 300172955, remanescente 04 (quatro) dias a usufruir para o período de 04/01/2022 a 07/01/2022;

FELIPE COSTA MANUSSAKIS, matrícula 300078821, na Portaria 77 de 07 de janeiro de 2022 (0023318282);

Onde se lê: 07/3/2022 a 10/3/2022

Leia-se: 05/01/2022 a 08/01/2022

ISMAEL MAGALHAES BRAGA, matrícula 300172914, remanescente 03 (três) dias a usufruir no período de 12/01/2022 a 14/01/2022;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0023337462

Portaria nº 85 de 10 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES–DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando a justificativa DER-COUSA (0023272681); resolve:

Art. 1º **RETIFICAR** em parte a Portaria n. 16 de 04 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2, de 05/01/2022 (0023221714), concernente ao gozo de recesso administrativo/2021 do servidor **SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA**, matrícula 100067747, lotado na Coordenadoria de Usinas de Asfalto-COUSA, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER.

Onde se lê: 07/06/2022 a 10/06/2022..

Leia-se: 10/01/2022 a 13/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0023341532

Portaria nº 80 de 10 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-USVHA ID 0023227073 e Certidão de Casamento ID0023321199, nos autos do ProcessoSEI Nº0009.003722/2022-50;

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor **EMERSON SIQUEIRA MORO**, ocupante do cargo de Laboratorista de Solos, matrícula nº 300 106 989, lotado no DER-9ª RR de Vilhena, no período de **5 a 12 de janeiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0023332689

Portaria nº 79 de 10 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando a Portaria n. 2714 de 20/12/2021 (0022971186), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 250, de 21/12/2021 e;

Considerando os despachos Errata DER-CAF (0023213444); DER-NUATC(0023241638); resolve:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria n. 2714 de 20/12/2021, quanto ao gozo do recesso administrativo de 2021 dos servidores abaixo elencados:

HILDE CARMEM ZIMMERMANN, matrícula 300016453, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira-CAF.

Onde se lê: 24/03/2022 a 28/03/2022

Leia-se: 20/12/2021 a 23/12/2021;

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR matrícula 300150390

Onde se lê: 20/12/2021 a 24/12/2021

Leia-se: 21/02/2022 a 24/02/2022;

EDILANE IBIAPINA DE MELO matrícula 300156348

Onde se lê: 27/12/2021 a 31/12/2021

Leia-se: 10/01/2022 a 13/01/2022;

JANE MARY INACIO matrícula 300016151

Onde se lê: 27/12/2021 a 31/12/2021

Leia-se: 21/02/2022 a 24/02/2022;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0023331809

Portaria nº 35 de 05 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE

n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando a Informação nº 32/2021/DER-SEL (0023134258);

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **POLLIANE QUEIROZ RAVANI**, matrícula nº 300165879, ocupante do cargo de Assessor, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, remarcadas para usufruir o 1º período de 05/07/2021 a 14/07/2021 - 10 (dez) dias, 2º período de 15/07/2021 a 24/07/2021 - convertido em abono pecuniário e o 3º período de 10/01/2022 a 19/01/2022 - 10 (dez) dias, ficando para fruição o 1º período de 05/07/2021 a 14/07/2021 - 10 (dez) dias e o 3º período para 24/10/2022 a 02/11/2022 - 10 (dez) dias referente o exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0023254310

Portaria nº 69 de 07 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o Despacho DER-PAC 0023183785;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **MARIA FLORACI MACHADO DOMINGUES**, matrícula 300156293, ocupante do Cargo Assessor XII, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, remarcadas o 1º período de 23/10/2021 a 01/11/2021 - 10 (dez) dias, 2º período de 05/02/2021 a 14/02/2021 - 10 (dez) dias - convertido em abono pecuniário e o 3º período de 13/10/2021 a 22/10/2021 - 10 (dez) dias, ficando para usufrutoo 1º período para 03/03/2022 a 12/03/2022 - 10 (dez) dias e o 3º período para 04/05/2022 a 13/05/2022 10 (dez) dias, referente o exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0023300369

Portaria nº 2586 de 07 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais do Decreto de 19.06.2020, publicado no Diário Oficial Nº 120 de 23.06.2020,

Considerando os fatos constante no Despacho DER-PROJUR (id 0018404493), Relatório DER-CPPS (id 0020766357) e Despacho DER-CORRGASJU (id 0022461596),

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos do Julgamento nº 12/2020/DER-CORRG, publicado no DOE nº 208, de 23/10/2020 (id 0014178344);

Art. 2º - Retornar os autos à DER-CPPS para a realização de novas diligências, conforme apresentado no Relatório Complementar id 0020766357.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0022645340

Julgamento nº 23/2021/DER-CORRG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0009.322478/2020-60

Assunto: JULGAMENTO PAD Nº 06/2020/ CPPAD/DER.

Em análise processual quanto a formalidade e materialidade do feito disciplinar, (Análise 45 id 0022567711) e Decisão 44 id 0022718357), pontua aquela Corregedoria que consubstanciado ao conjunto probatório, não houve a comprovação das condutas

definidas na Portaria de instauração (fragilidade do conjunto probatório), ausência de má-fé, dolo ou culpa ou grave atuação dos servidores indiciados.

Assim, consubstanciado nos fatos e provas carreados aos autos, DECIDO:

2. Julgamento:

Nesses termos, acolho Análise 45 id0022567711) e Decisão 44 id0022718357), nos termos propostos, cujos fundamentos adoto como razões de decidir, para deliberar a aplicação de **ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE/ABSOLVIÇÃO** administrativa aos servidores:

I) **J. T. C.**, matrícula nº 300107407, Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Coordenadoria de Ações Urbanísticas, filho de Joaquim Tenório Cavalcante e Maria Barbosa Cavalcante, residente na Rua Sebastião Soares, nº 3489, bairro Lagoinha, na cidade de Porto Velho/RO e **E. P. R.**, matrícula nº 300156316, Chefe de Campo, lotado na Coordenadoria de Ações Urbanísticas, filho de Plínio Tavares Rodrigues e Ermelinda Pinheiro Rodrigues, residente na Rua Raimundo Capa Grande, nº 7676, bairro Tancredo Neves, na cidade de Porto Velho/RO, registrado no RG nº 644.836-SESDEC/RO e CPF nº 635.800.122-15, por contrariar provas nos autos, nos termos do Parágrafo Único do art. 211 da Lei Complementar 68, de 09 de dezembro de 1992;

II) **ARQUIVAR** quanto aos danos provenientes do furto da motoniveladora marca/modelo Caterpillar 140k, prefixo 0277, pertencente ao patrimônio do DER-RO, sob tombamento nº 10313 condicionado a conclusão do Inquérito Policial nº 026/2020/6ª DP.

III) Dê ciência a Coordenadoria de Ações Urbanísticas deste DER/RO - CAU e as Residências Regionais, sobre providências quanto aos estacionamentos seguros para pernoitar os equipamentos/maquinários que executam serviços na linha de frente dos trabalhos, em atendimento ao zelo e conservação do patrimônio público.

Publica-se

Dê ciência aos interessados.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0022719912

Portaria nº 2643 de 14 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais do Decreto de 19.06.2020, publicado no Diário Oficial Nº 120 de 23.06.2020, e considerando o constante na Decisão (id 0022711166);

RESOLVE:

Art. 1º – SOBRESTAR o Processo de Sindicância Administrativa Investigativa, sob nº 03/2021/CPPS/CORRG/DER-RO, em tramitação junto à Comissão Permanente de Processo de Sindicância DER-CPPS com o fim de aguardar a conclusão da perícia na máquina conforme **INQUÉRITO POLICIAL 0142/2021 (id 0019044505)**, em andamento na UNISP de Ouro Preto do Oeste/RO e **AÇÃO CÍVEL Nº 7001670-21.2021.8.22.0004**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0022817676

Julgamento nº 1/2022/DER-CORRG

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 13/2020/CPPS/CORRG/DER-RO.

PROCESSO SEI Nº 0009.276781/2020-83.

Assunto: Julgamento referente a apuração preliminar dos fatos acerca das supostas irregularidades constantes ao Memorando nº 15/2020/DER-GFIN (id 10374806), conforme Portaria nº 1175 de 08 de julho de 2020, publicada no DOE nº 132 em 09 de julho de 2020 (ID 0012544825).

1. Trata-se de julgamento do Processo de Sindicância acima epigrafado, **SAINº 13/2020/CPPS/CORRG/DER-RO**, instaurada por força Portaria nº 1175 de 08 de julho de 2020, publicada no DOE nº 132 em 09 de julho de 2020 (ID0012544825), na apuração das supostas irregulares constantes ao Memorando nº 15/2020/DER-GFIN (id 10374806).

No dever de apurar os fatos, a Corregedoria Geral através da Comissão Permanente de Sindicância, consubstanciados nas informações e provas carreadas aos autos, conclui os procedimentos nos seguintes termos:

*"...Desta maneira, por insuficiência de provas, esta Comissão Sindicante **OPINA**, por unanimidade, pelo **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância, tendo em vista que, de acordo com o parágrafo 1º, do Artigo 189, da Lei Complementar nº 068, de 9 de*

dezembro de 1992: **Art. 189: § 1º O processo de sindicância será arquivado quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, ou quando evidenciada a falta de indício suficiente para a instauração do Processo Administrativo Disciplinar**". (Relatório id 0015432816)".

Em análise processual quanto a formalidade e materialidade dos ditos procedimentos, (Análise 1 id0023297009 e Decisão 2 id 0023326448), pontua aquela Corregedoria que em análise ao conjunto probatório investigado não foram apresentadas provas documentais que possam comprovar o suposto ato de negligência na Prestação de Contas da CIDE e da Prestação de Contas de Financiamento - BNDES, na época de responsabilidade das então servidoras denunciadas e investigadas, bem como não foi possível constatar danos ao Departamento, apenas transtornos administrativos causados pela exoneração de grande parte da equipe da Coordenadoria Administrativa Financeira da época, não sendo apresentada nenhuma prova documental. (Ver item 4 - análise das provas).

Assim, consubstanciado nos fatos e provas carreados aos autos, DECIDO:

2. Julgamento:

Nesses termos, acolho o Relatório (id0015432816, Análise Processual 1, (id0023297009) e Decisão 2 (id 0023326448), nos termos propostos, cujos fundamentos adoto como razões de decidir, para deliberar:

I) Assim, por restarem evidenciados os elementos de convicção que norteou a presente investigação, com esteio nas provas dos autos ACATO a sugestões apresentadas, pois ausente os indícios de materialidade e autoria, decidindo pelo **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância, tendo em vista que, de acordo com o parágrafo 1º, do Artigo 189, da Lei Complementar nº 068, de 9 de dezembro de 1992: **Art. 189: § 1º O processo de sindicância será arquivado quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, ou quando evidenciada a falta de indício suficiente para a instauração do Processo Administrativo Disciplinar**.

Dê ciência

Cumpra-se

(assinatura eletrônica)

Elias Rezende de Oliveira

Diretor-Geral DER

Protocolo 0023328025

IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.529783/2021-62**

INTERESSADO (A): **Gleyson Matos Pereira, Cristina Dayane F. Porfírio da Silva e Roberta Arroio.**

VALOR: **R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) para a tomadora Cristina Dayane F. Porfírio da Silva; R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais) para os demais tomadores.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Gleyson Matos Pereira, Cristina Dayane F. Porfírio da Silva e Roberta Arroio**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 02/2022 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 05 de janeiro de 2019.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Gleyson Matos Pereira, Cristina Dayane F. Porfírio da Silva e Roberta Arroio**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0023278013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.511762/2021-91**INTERESSADO (A): **Adílio França Feitosa e Elli Maus.**VALOR: **R\$ 1.375,00 (Mil trezentos e setenta e cinco reais) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Adílio França Feitosa e Elli Maus**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 04/2022 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 05 de janeiro de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Adílio França Feitosa e Elli Maus** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0023278445

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.473884/2021-71**INTERESSADO (A): **Waldir Tschurtschenthaler Costa, Gleyson Matos Pereira e Rosival Ferreira Pereira.**VALOR: **R\$ 1.375,00 (Mil trezentos e setenta e cinco reais) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Waldir Tschurtschenthaler Costa, Gleyson Matos Pereira e Rosival Ferreira Pereira**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 05/2022 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 06 de janeiro de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Waldir Tschurtschenthaler Costa, Gleyson Matos Pereira e Rosival Ferreira Pereira** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0023278956

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0068.462637/2021-44**INTERESSADO (A): **Robson Pereira de Souza.**VALOR: **R\$ 1.375,00 (Mil trezentos e setenta e cinco reais).**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor do servidor **Robson Pereira de Souza**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 03/2022 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 05 de janeiro de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Robson Pereira de Souza** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0023278697

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.440561/2021-00**INTERESSADO (A): **Adílio França Feitosa e Elli Maus.**VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Adílio França Feitosa e Elli Maus**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 303/2021 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 09 de dezembro de 2021.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Adílio França Feitosa e Elli Maus** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0023277527

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.429263/2021-51**INTERESSADO (A): **Gleyson Matos Pereira e Thiago Cruz de Lima.**VALOR: **R\$ 1.375,00 (Mil trezentos e setenta e cinco reais) para cada Tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Gleyson Matos Pereira e Thiago Cruz de Lima**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 305/2021 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 10 de dezembro de 2021.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Gleyson Matos Pereira e Thiago Cruz de Lima** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.413782/2021-05**INTERESSADO (A): **Waldir Tschurtschenthaler Costa e Alexandre da Silva Almeida.**VALOR: **R\$ 1.375,00 (Mil trezentos e setenta e cinco reais) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Waldir Tschurtschenthaler Costa e Alexandre da Silva Almeida**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 304/2021 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 09 de dezembro de 2021.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Waldir Tschurtschenthaler Costa e Alexandre da Silva Almeida** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0023273078

DETRAN**ORDEM DE SERVIÇO****IDENTIFICAÇÃO**

Instrumento	Tomada de Preços n.º 007/ 2021/CPLMS/DETRAN/RO
Contrato	Nº021/ 2021/PROJUR/DETRAN/RO Empenho 2021NE002460
Objeto	Contratação de Empresa especializada na execução de obra de Engenharia para Reforma na sede da CIRETRAN de NOVA UNIÃO/ RO.
Contratante	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ RO
Contratada	CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº. 03.706.607/ 0001-80

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, através da **Coordenadoria de Engenharia de Trânsito, AUTORIZA** o início do Serviço de **Reforma na sede da CIRETRAN de NOVA UNIÃO/RO**. Incluem-se no preço do contrato a mão de obra, o fornecimento e a aplicação de materiais de consumo, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, licenças e taxas, bem como todas as demais despesas necessárias à completa execução do serviço, com data para início marcada para **08.10.2021**, conforme especificações técnicas, quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

De acordo com a Nota de Empenho nº. **2021NE002460 de 26.08.2021** o valor do objeto licitado é de **R\$ 574.551,15 (Quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)**.

De acordo com a **Cláusula Sétima, item 7.1** do contrato o prazo máximo para a execução da reforma e entrega do objeto é de **120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço** com previsão para término em **05/02/2022**.

De acordo:

Jose Ribamar da Silva

Representante da Contratada

De acordo:

Carlos Antônio Trajano Borges

Coordenador de Engenharia

DETRAN-RO

De acordo:

Clairton Pereira da SilvaDiretor Técnico de Engenharia e Patrimônio
DETRAN-RO

Autorizo na forma da lei:

Paulo Higo Ferreira de Almeida

Diretor Geral do DETRAN/RO

Porto Velho, 23 de setembro de 2021.

Protocolo 0020872261

Portaria nº 2299 de 30 de dezembro de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.538185/2021-44;

Resolve:

Art. 1º **Alterar** parcialmente a Portaria n.º 1979/2021/DETRAN-CTEC (0022123018), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 228, de 19/11/2021, que compôs Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, com ônus, com objetivos descritos na referida portaria.

Art. 2º **Dispensar**, a partir de 02/01/2022, o servidor **WELINGTON DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 300073600, da qualidade de membro da referida comissão.

Art. 3º **Designar**, a partir de 02/01/2022, o servidor **FABIANO ALVES DA SILVA**, matrícula 300089679, para compor a presente comissão na qualidade de membro.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0023167186

Portaria nº 65 de 06 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.585720/2021-56;

Resolve:

Art. 1º - **Prorrogar**, até o dia **12/01/2021**, os efeitos da Portaria nº 2298 de 30.12.2021 que designou o servidor **LUCAS DA SILVA RESENDE**, estatutário, matrícula 300105073, para responder pelo cargo de **Coordenador de Recursos Humanos, CDS-09**, concomitante ao cargo de Assessor II da CRH, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0023282101

Portaria nº 67 de 06 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.599072/2021-15;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **ALEX LABORDA DE OLIVEIRA**, Estatutário, matrícula n.º 300093959, para responder, em substituição à servidora **CLAUDIENE DIAS DA SILVA**, matrícula n.º 300156346, pelo cargo de **Coordenador de Qualidade, CDS-09**, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão de Relacionamento ao Público, no período de **20/12/2021 a 24/12/2021**, correspondente ao recesso administrativo da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 20/12/2021.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0023287009

Portaria nº 72 de 07 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º0010.601633/2021-53;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **ROZINEIDE SERVALHE DA SILVA**, Estatutária, matrícula n.º 300072600, para responder, em substituição à servidora **EVA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º300073127, pelo cargo de **Gerente de Leilões, CDS-07**, no período de **27/12/2021 a 19/01/2022**, correspondente ao recesso administrativo e ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 27/12/2021.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0023294811

Portaria nº 70 de 07 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.597843/2021-30;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **FÁBIO HENRIQUE ALMEIDA MACHADO**, matrícula n.º 300156811, para responder, em substituição ao servidor **SALOMÃO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, matrícula n.º 300164386, pelo cargo de **Secretário Geral da Jari, CDS-04**, concomitante ao cargo de Distribuidor Jari, no período de **20/12/2021 a 23/12/2021**, correspondente ao recesso administrativo do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 20/12/2021.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0023294151

Portaria nº 66 de 06 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.001259/2022-72;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **ALMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Estatutário, matrícula n.º 300035687, para responder, em substituição à servidora **SELMA ALVES FERREIRA**, matrícula n.º 300035653, pelo cargo de **Chefe de Seção II de Arquivo Geral da Divisão de Serviços Gerais, FG-04**, no período de **10/01/2022 a 29/01/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0023286686

Portaria nº 71 de 07 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.613657/2021-55;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **IRENO RAIMUNDO FLOR DA SILVA**, Estatutário, matrícula n.º 300073374, para responder, em substituição à servidora **MARCIELA ZEMKE MONTANARI**, matrícula n.º 300072589, pelo cargo de **Chefe de Seção II, FG-04**, no período de **20/12/2021 a 31/01/2022**, correspondente à licença médica, gozo de férias e folga por doação de sangue, respectivamente, da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 20/12/2021.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0023294715

Portaria nº 73 de 07 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22, e conforme o Processo n.º 0010.005308/2022-46;

Resolve:

Art. 1º **Conceder 08 (oito) dias de Folga**, no período de 16.12.2021 a 23.12.2021, para o servidor **ROBSON FELISBERTO OCANHA**, Estatutário, matrícula n.º 300142313, em razão do falecimento de sua filha, com base no art. 135 da L.C. n.º 68, de 09.12.1992.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 16.12.2021.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0023300611

Portaria nº 61 de 06 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22, e conforme o Processo n.º 0010.007501/2022-11;

Resolve:

Art. 1º **Conceder 08 (oito) dias de Folga**, no período de 05.01.2022 a 12.01.2022, para a servidora **JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA**, Estatutária, matrícula n.º 300105073, em razão de seu casamento, com base no art. 135 da L.C. n.º 68, de 09.12.1992.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 05.01.2022.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0023272925

Portaria nº 74 de 07 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22, e conforme o Processo n.º 0010.039203/2019-95;

Resolve:

Art. 1º **Interromper**, a pedido, Licença sem vencimento para tratar de interesse particular do servidor **FABIANO DE SOUZA SILVA**, Motorista, Matrícula 300073924, a contar de 10.01.2022, concedida anteriormente pela Portaria n.º 531 de 21.03.2019, publicado no Diário Oficial nº 055, em 26/03/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0023310379

Portaria nº 62 de 06 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.332737/2019-98;

Resolve:

Art. 1º **Alterar**, a Portaria n.º 2174 de 06.12.2021 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 240 de 07.12.2021, que compôs Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários – CTTE, sem ônus, com objetivos descritos na referida portaria.

Art. 2º **Dispensar** a servidora **SUELI SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 300094253, da qualidade de membro da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0023277555

Portaria nº 63 de 06 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.385790/2018-19;

Resolve:

Art. 1º **Compôr**, Comissão Técnica, sem ônus, para gerir o termo de acordo de cooperação técnica n.º 003/2019 celebrado entre o DETRAN/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia, cujo objeto é o compartilhamento de informações e dados, informatizados do DETRAN/RO, com permissão de acesso para consultas de registro de condutores (CNH) e veículos, por intermédio do “Sistema DETRANNET”, **exclusivamente operados na base local**, objetivando o desenvolvimento de combate à criminalidade e repasse de informações cadastrais que subsidiem o desenvolvimento das atividades institucionais dos partícipes, com o fim de prevenir e coibir condutos ilegais.

Art. 2º **Designar** os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão:

- **JOSIMAR DA SILVA PINHEIRO** - Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina;
- **EDMILSON ROSATO DE SOUZA** - Diretoria Técnica de Veículos;
- **SÂMIA DE LIMA ALMEIDA** - Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito.

Art. 3º A participação na Comissão Técnica será considerada serviço público relevante, **não remunerado** e, as atividades serão desenvolvidas durante o horário de expediente normal do DETRAN/RO.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0023280038

IPERON

Portaria nº 9 de 06 de janeiro de 2022

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 40/2021/IPERON-GEPEMEP;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados ao município de Ariquemes, com objetivo de promover o estudo social através de visita domiciliar/coletar dados, pesquisas documentais e juntada de documentos, para elaboração do "relatório Social" referente ao processo administrativo de pensão por morte organizado sob nº0016.169270/2021-06.

NOME	CARGO	MATRICULA
Alcy Santana Monteiro	Motorista	300034230
Zilene Santana Monteiro	Assistente Social	3037658

Art. 2º Conceder o pagamento de 2½ (duas e meia) diária, referente ao período de 19/01 a 21/01/2022 para os servidores acima identificados.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0023273074

Resolução N. 21/2021/IPERON-GAB

Institui o programa de melhoria da qualidade dos dados dos servidores públicos do Estado, segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Rondônia – RPPS

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON,

no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 16.920, de 19 de julho de 2012, que instituiu o Programa de Melhoria da Qualidade dos Dados dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que prevê como uma de suas diretrizes a realização de Censo Previdenciário;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da base de dados cadastrais dos servidores ativos de todos os Poderes e Órgãos autônomos, incluindo suas autarquias e fundações, segurados do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS do Estado de Rondônia, para minimizar a inconsistência cadastral para cumprir a obrigatoriedade da avaliação atuarial, conforme preconiza a Portaria nº 464 de 19.11.2018;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, que determina à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que instituem um sistema integrado dados relativos às remunerações, proventos de servidores ativos, com a finalidade de aprimorar a qualidade de informações, racionalizar e simplificar o cumprimento de obrigação, eliminar a redundância de informações prestadas pelos órgãos públicos, dessa forma desafios dos RPPS na implantação do e-Social; e

CONSIDERANDO ser pertinente a edição de Resolução para aprimoramento da disciplina da atualização de dados cadastrais e do Censo Previdenciário; e a obrigatoriedade contida nos arts.72, da Lei Complementar n.º 1.100, de 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1ºA Gestão de Pessoas dos Poderes e Órgãos Autônomos em conjunto com a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP ficarão responsáveis pela organização, implementação, gerenciamento e fiscalização da execução do Censo Cadastral e Funcional Previdenciário dos servidores ativos.

Art. 2º Deverá dispor de informações atualizadas e consistentes que contemplem todos os beneficiários do RPPS, de quaisquer dos Poderes, Órgãos e Entidades do Ente Federativo, compreendendo os servidores públicos titulares de cargos efetivos de todos os Poderes e Órgãos Autônomos do Estado de Rondônia;

§ 1º A base de dados cadastrais, funcionais e remuneratórios dos beneficiários do RPPS a ser utilizada na avaliação atuarial deverá:

I - Observar, no mínimo, as informações previstas no Layout 4.0 para transmissão dos dados atualizados para este Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia

II - Abranger os servidores afastados ou cedidos a outros entes federativos.

Art. 3º Para os fins desta resolução considera-se:

I. Segurados obrigatórios: os servidores públicos civis do Estado titulares de cargos públicos efetivos, mesmo que licenciados, do Estado de Rondônia, de suas autarquias, inclusive as de regime especial, de fundações públicas, e das universidades estaduais nos termos da Lei Complementar n. 1.100/2021.

II. Dependentes previdenciários:

a) o cônjuge ou companheiro;

b) o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos completos;

c) o enteado, o tutelado e o menor sob guarda equiparam-se a filho, desde que comprovada a dependência econômica antes do óbito;

d) o filho, de qualquer idade, desde que inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave

e) o pais, desde que comprovadamente vivam sob dependência econômica do servidor; e

f) o irmão não emancipado menos de 21 anos; qualquer condição, ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, desde que comprovadamente viva sob a dependência econômica do servidor.

Art. 3º Os servidores ativos submeter-se-ão ao Censo Cadastral Funcional e Previdenciário, iniciando em janeiro de 2022, em observância ao disposto no art.72 da Lei Complementar n.º 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Parágrafo único. Os servidores ativos a partir do exercício de 2022, submeter-se-ão ao Censo Cadastral Funcional e Previdenciário, anualmente, no mês de seu aniversário.

Art. 4º O recenseamento anual dos servidores ativos, será realizado na modalidade determinada pelo setor de gestão de pessoas de seu órgãos, munidos da documentação específica:

a) Documento oficial de identificação com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Certidão de casamento atualizada dos últimos (6) meses e/ou escritura publica de união estável assinada pelos conviventes,

- emitida em cartório, também atualizada dos últimos 6 (seis) meses;
- d) Cartão do PASEP/PIS/NIT;
- e) Comprovante de residência atualizado dos últimos 3 (três) meses;
- f) Contracheque atualizado;
- g) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS; e
- h) Título de Eleitor

§1º O servidor público em atividade informará, no ato de realização do censo, a existência de vínculo anterior ao termo de posse no serviço público, quando for o caso, informando os regimes previdenciários em que teve o vínculo, se Regime Geral de Previdência Social - RGPS e/ou Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

§2º O servidor público titular de cargo efetivo ativo, licenciados sem remuneração, que se encontrar residindo no exterior deverá encaminhar ao setor de gestão de pessoas, além da documentação constante no artigo 5º, deverá apresentar declaração de vida e residência emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontre, devendo os referidos documentos ser encaminhado ao Recursos Humanos do Poder ou órgão autônomo que estiver vinculado.

Art. 5º Os servidores ativos deverão ainda, no ato do recenseamento, declarar a existência de dependentes previdenciários, trazendo, conforme o caso os documentos estabelecidos abaixo:

I - Para cônjuge:

- a) Título de Eleitor (se maior);
- b) Documento oficial de identificação com foto;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de Casamento Atualizada dos últimos 6 (seis) meses e/ou escritura publica de união estável assinada pelos conviventes, emitida em cartório, também atualizada dos últimos 6 (seis) meses; e
- e) Comprovante de residência do representante legal (conta de luz, água, telefone, ou fatura de cartão de crédito), atualizado dos últimos 3 (três) meses;

II - Companheiro(a):

- a) Título de Eleitor (se maior);
- b) Documento oficial de identificação com foto;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Escritura pública de união estável assinada pelos conviventes, emitida em cartório, atualizada dos últimos 6 (seis) meses; e
- e) Comprovante de residência do representante legal (conta de luz, água, telefone, ou fatura de cartão de crédito), atualizado dos últimos 3 (três) meses;

III - Para filhos não emancipados até 21 anos:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF); e
- b) Certidão de Nascimento atualizada.

IV - Enteadado, Tutelado e Curatelado

- a) Documentos de comprovação de dependência econômica;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento atualizada;
- d) Se o requerente for filho menor de 16 anos, é obrigatória a apresentação de documento de identificação do representante legal e do termo de guarda/tutela, se for o caso; e
- e) Declaração de não emancipação para o menor de 21 (vinte e um) anos de idade;

V- Filho de qualquer idade desde que inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave

- a) Documento oficial de Identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento atualizada dos últimos 6 (seis) meses; e
- d) Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado ou atestado de Invalidez com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses.

VI - Pais;

- a) Documentos de comprovação de dependência econômica servidor;
- b) Documento oficial de Identificação com foto; e
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

VII- Irmão não emancipado menor de 21 anos; qualquer condição, ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave,

- a) Documentos de comprovação de dependência econômica servidor;
- b) Documento oficial de identificação com foto;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de Nascimento atualizada dos Últimos 6 (seis) meses; e
- e) Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado ou atestado de Invalidez com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses.

Art. 6º O ativos residentes na Capital do Estado de Rondônia que encontra-se acometido de moléstia ou que estiver internado em unidade hospitalar, deverá enviar um representante aos setores de gestão de pessoas, munido de laudo medico circunstanciado emitido pelo medico assistente, identificado a unidade hospitalar, se for o caso.

Parágrafo Único. No caso de servidores ativos em situação descrita no caput deste artigo residentes ou não na capital, ficará o cargo do respectivo órgão de origem atuar conforme parâmetro estabelecidos internamente, para realização do censo previdenciário, nos termos estabelecidos nesta resolução.

Art. 7º O recenseamento somente poderá ser realizado pelo servidor ativo, sendo vedada a entrega de documentos por intermédio de procurador, salvo nos casos de tutela, curatela, guarda judicial, impossibilidade física ou mental, hipóteses estas em que os beneficiários deverão ser acompanhados dos respectivos representantes legais se o atestado devida expedida pelo cartório.

Parágrafo único. O servidor público titular de cargo efetivo ativo que encontra-se recluso em regime fechado, por todo o período do Censo Cadastral Previdenciário, deverá comprovar tal situação por meio de declaração do Diretor do Presídio ou da autoridade competente, devendo o seu representante, nesses casos, promover o recadastramento.

Art. 8º O servidor ativo a ser recenseado que não realizar o censo cadastral e funcional em seu respectivo órgão de origem, observado o prazo limite estabelecido, terá sua remuneração bloqueada.

§1º Bloqueio de pagamento: acontecerá após transcurso de 1 (mês) do prazo estipulado nesta resolução, para a realização do censo previdenciário para o servidor ativo, podendo o órgão respectivo promover o desbloqueio após a regularização.

§2º Afastamento da folha de pagamento: quando após três meses consecutivos constatar-se a ausência de regularização cadastral, o setor de gestão de pessoa do servidor poderá afastar da folha de pagamento do servidor ativo. No caso de afastamento, a regularização das pendências, importará o retorno à folha de pagamento no mês subsequente.

Art. 9º O Iperon, a Superintendência de Gestão de Pessoas e os demais Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como do Poderes Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, deverão dar ampla divulgação em seu sítio oficial na rede mundial de computadores e em jornais eletrônicos de notório reconhecimento, da relação de documentos necessários e dos procedimentos para recadastramento, de forma clara e a tempo.

Art. 10º. O servidor ativo será responsável pela veracidade das informações que prestar ficando sujeito às sanções civis, administrativas e penais por quais informações falsas.

Art. 11. Os recursos financeiros para o custeio da realização do censo cadastral previdenciário correrão à conta de dotação orçamentária de cada órgão e poder.

Art. 12. Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente

Protocolo 0023096634

Portaria nº 12 de 07 de janeiro de 2022

Remarcas período de recesso.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Portaria nº 585 de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE/RO nº 1, de 04/01/2022;

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF datado de 07/01/2022 (0023306403);

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o período de recesso da servidora **ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS**, matrícula nº 300161439, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Auditor, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2021, para o período de 24/01 a 28/01/2022.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0023310067

Portaria nº 15 de 07 de janeiro de 2022

Designar servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 77, inciso II, da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **JOELMA ALENCAR DINIZ**, ocupante do Cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300033961, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para exercer, exclusivamente, a função de Secretária dos órgãos colegiados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0023315792

Portaria nº 14 de 07 de janeiro de 2022

Publicar Referência Salarial para Reenquadramento.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Lei Complementar n. 1.116/2021 (id n.0023084347), que alterou a Lei Complementar n. 746/2013 (dispõe sobre a reestruturação do plano de carreira, cargos e salários dos servidores do IPERON) e a Lei Complementar n. 874/2016, além de criar e extinguir cargos na estrutura do IPERON.

Considerando o despacho IPERON-GARH (id n. 0023156096), que efetuou a correlação do tempo de serviço dos servidores com as Classes e Referências da tabela do ANEXO II da Lei Complementar nº 1.116, de 22 de dezembro de 2021,

Considerando o o despacho IPERON-PROGER (id n.0023282899), datado de 06/01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **PUBLICAR** a referência salarial a qual faz jus os servidores efetivos do quadro do IPERON, após revisão do tempo de efetivo exercício para Reenquadramento ao Plano de Carreiras, Cargos e Salários previsto na Lei Complementar n. 746/2013 (dispõe sobre a reestruturação do plano de carreira, cargos e salários dos servidores do IPERON) alterada pela Lei Complementar n. 1.116/2021, conforme relação abaixo:

Nome	Matricula	Cargo	Nivel	Classe	Referência
DAIANE RODRIGUES CAMINHA MEDEIROS	300150092	ANALISTA EM PREV./ ADMINISTRADORA	SUPERIOR	I	C
CASSIANABATISTA LIRA	300150868	ANALISTA EM PREV./ ANALISTA DE SISTEMA	SUPERIOR	I	B
GABRIEL VAZ SEVERO	300150900	ANALISTA EM PREV./ ANALISTA DE SISTEMA	SUPERIOR	I	B
LUIS ANTONIO OLIVEIRA MAIA	300154318	ANALISTA EM PREV./ ANALISTA DE SISTEMA	SUPERIOR	I	B
RODRIGO RANIERE DE MELO BARBOSA	300150842	ANALISTA EM PREV./ MEDICO PERITO	SUPERIOR	I	B
AIRTON MENDES VERAS	300037376	ANALISTA EM PREVIDENCIA	SUPERIOR	Especial	D
CLARA AKIKO NAKASHIMA	300034177	ANALISTA EM PREVIDENCIA	SUPERIOR	Especial	D
IVO MARIANO DO NASCIMENTO	300033947	ANALISTA EM PREVIDENCIA	SUPERIOR	Especial	D
JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO	300034131	ANALISTA EM PREVIDENCIA	SUPERIOR	Especial	D
NILTON SANTOS DE OLIVEIRA	300034433	ANALISTA EM PREVIDENCIA	SUPERIOR	Especial	D

OLDEGAR CARLOS DENNY	300033866	ANALISTA EM PREVIDENCIA	SUPERIOR	Especial	D
ELISANGELA DA CONCEICAO PATRICIO SUAREZ	300170823	ANALISTA EM PREVIDENCIA/ ASSIST. SOCIAL	SUPERIOR	I	A
LUCIANA FELIZARDO FERREIRA	300149929	ANALISTA EM PREVIDENCIA/ ASSIST. SOCIAL	SUPERIOR	I	C
ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS	300161439	ANALISTA EM PREVIDENCIA/ AUDITOR	SUPERIOR	I	A
ELDENI TIMBÓ PASSOS	300149934	ANALISTA EM PREVIDENCIA/ AUDITOR	SUPERIOR	I	C
GERALDA APARECIDA TEIXEIRA	300154959	ANALISTA EM PREVIDENCIA/ AUDITOR	SUPERIOR	I	B
JAILSON PEREIRA BARATA	300150120	ANALISTA EM PREVIDENCIA/ AUDITOR	SUPERIOR	I	B
MARCELO FABIO LIMA VALENTE	300173959	ANALISTA EM PREVIDENCIA/ AUDITOR	SUPERIOR	I	A
RENATO SCHAURICH MONTEIRO	300162199	ANALISTA EM PREVIDENCIA/ AUDITOR	SUPERIOR	I	A
SARA SHAILA ALMEIDA LIMA	300161436	ANALISTA EM PREVIDENCIA/ AUDITOR	SUPERIOR	I	A
STELA POLTRONIERI GUERRA BRAGA	300170656	ANALISTA EM PREVIDENCIA/ AUDITOR	SUPERIOR	I	A
BRUNA POSSAMAI FARIAS	300150833	ANALISTA EM PREVIDENCIA/ ESTATISTICA	SUPERIOR	I	B
MARIA ENILSA JANUARIO FALCÃO	300150321	ANALISTA EM PREVIDENCIA/ PSICOLOGO	SUPERIOR	I	B
JOSE EDILSON GONZALES DA SILVA	300034297	ENGENHEIRO CIVIL	SUPERIOR	Especial	D
LERIDA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	300034364	FARMACÊUTICO	SUPERIOR	Especial	D
FERNANDO RODRIGUES TRISTAO	300034249	MEDICO	SUPERIOR	Especial	D
AMAZONINA QUEIROZ DA SILVA	300034406	MÉDICO	SUPERIOR	Especial	D
AURESTELA GRANGEIRO CANTANHEDE	300034263	MÉDICO	SUPERIOR	Especial	D
CLAUDIO DE PAULA	300034275	MÉDICO	SUPERIOR	Especial	D
DIVA RODRIGUES VAZ	300034243	MÉDICO	SUPERIOR	Especial	D
OLIMPIA BEZERRA TAVERNARD	300034281	MÉDICO	SUPERIOR	Especial	D
ORLANDINA BEZERRA AMARO	300034282	MÉDICO	SUPERIOR	Especial	D
RAFAEL BARIANI FILHO	300039408	MÉDICO	SUPERIOR	Especial	D
ROSANGELA MARIA DIAS DE ALBUQUERQUE	300034326	MÉDICO	SUPERIOR	Especial	D
ANA JULIA SOUZA FERREIRA	300033999	ODONTOLOGO	SUPERIOR	Especial	D
ELIZABETH LOIZA SILVA NUNES	300034277	ODONTOLOGO	SUPERIOR	Especial	D
JOSE SALVIANO DE MATOS	300034250	ODONTOLOGO	SUPERIOR	Especial	D
NARLEN DARWICH DA ROCHA	300033970	ODONTOLOGO	SUPERIOR	Especial	D
ANA REGINA REIS DA SILVA	300033871	DIGITADOR	MEDIO	Especial	D
ANGELINA SILVA DE OLIVEIRA MOTA	300034170	DIGITADOR	MEDIO	Especial	D
EVANILDE DO NASCIMENTO MARINHO	300034176	DIGITADOR	MEDIO	Especial	D
GILMAR FRANCISCO DAL MOLIN	300031401	DIGITADOR	MEDIO	Especial	D
JACQUELINE MARIA DE PONTES	300035023	DIGITADOR	MEDIO	Especial	D
MARIA ELIZABETE FERREIRA RAMOS	300034064	DIGITADOR	MEDIO	Especial	D
MAURO CESAR DAS GRACAS BARROS	300034059	DIGITADOR	MEDIO	Especial	D
NEIMA DO SOCORRO BARRETO DE QUEIROZ FERNANDES	300034061	DIGITADOR	MEDIO	Especial	D

NILSON ALVES FRANCISCO	300034063	DIGITADOR	MEDIO	Especial	D
SUELI LIMA DA SILVA	300033946	DIGITADOR	MEDIO	Especial	D
EDILSON DE OLIVEIRA CAVALCANTE	300034179	OPERADOR DE SISTEMA	MEDIO	Especial	D
MARGARETH PAULO DE SOUZA	300031419	PROGRAMADOR	MEDIO	Especial	D
SERGIO ANTONIO ALMEIDA DE ARAUJO	300034124	PROGRAMADOR	MEDIO	Especial	D
SILVIO MARCIO RODRIGUES	300150093	TEC. EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MEDIO	I	B
BRUNO OLIVEIRA SOARES	300149932	TEC.EM SUP.E MANUT. EM INFORMATICA	MEDIO	I	C
JORGE ADELSON MARIALVA BATISTA	300169088	TEC.EM SUP.E MANUT. EM INFORMATICA	MEDIO	I	A
ALCILENE ARAUJO CHAGAS	300031367	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
ANA PAULA THIERS STRUTHOS	300034393	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
ANTONIO ALMEIDA SILVA	300031372	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
ARIADNE DA COSTA BRITO	300034346	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
CARLOS CESAR CARVALHO FROTA	300034173	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
CLELMA MARIA NEGREIROS DA COSTA	300033642	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
CLEYVA AUXILIADORA NEGREIROS DA COSTA	300034147	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
DOROTEA DO SOCORRO ASSUNCAO	300034056	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
EDENEIDE DOS SANTOS	300034266	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA	300031382	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
EDNA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	300033816	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
ETEILDO FERREIRA DE OLIVEIRA	300034286	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
FRANCISCO FONTINELE ARAUJO	300031398	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
HERMANN CAVALCANTI LACERDA	300034291	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
HIATHA LIMONE DE ARAUJO SILVA	300033957	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA	300034004	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
IRLANDA MARIA MORAES NOVAES	300034188	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
IVANEIDE PEREIRA MOTA	300034166	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
JEILE TAVARES VIEIRA SCHWAMBACH	300034299	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	C
JOAO JAIR MOREIRA FERREIRA	300034163	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
JORGE HENRIQUE MORAES ESTRELA	300034018	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
JOSE DA COSTA CASTRO	300033378	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
LEDIR BEZERRA DOS SANTOS	300034169	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA	300031412	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
LIDIA JEANNE FERREIRA	300034164	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
LUCIANO PEREIRA DO CARMO FILHO	300033853	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
LUCINEIDE EGLA SIMOES DO CARMO	300033854	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
LUDMILA CHAVES MOREIRA	300031414	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
MARCELI HAASE BARBOZA	300031415	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ	300034248	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
MARCIA SIMONE LOPES DE CARVALHO	300052368	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
MARIA AUXILIADORA QUEIROZ	300033867	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
MARIA DE NAZARE DE BRITO PAIVA	300033622	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
MARIA DO CARMO MORAES ESTRELA	300034007	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
MARIA IVONE DE SOUZA MARTINS	300034328	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
MARIA LENI COELHO	300034369	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
MARIA LUCIA NUNES CHAVES	300033963	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
MARIA RACHEL DE SA CHAVES	300034178	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D

MARIA SIMIRAMES AIRES DE ALMEIDA	300033655	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
MARILENA MARCOLINO DE SOUZA ROSSONI	300036393	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
MARILENE REBOUCAS	300033864	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
MARILENE SANTOS DA CRUZ	300034172	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
OMAR DE SOUZA MARTINS	300033950	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
PAULO OREAY	300034383	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
RONEY DA SILVA COSTA	300034175	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
ROSALIA BARROZO DA SILVA CARMO	300033876	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
ROSANGELA MARIA BENTES DOS SANTOS	300034127	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
ROSELI MOREIRA DE ARAUJO	300037456	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
SANDRA MARIA DOS SANTOS MAIA SILVA	300034161	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
SAYONARA LOPES DE CARVALHO	300035770	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
SELMA CASSIA DE CARVALHO	300039734	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
SHEILA MARCIA GOMES DE OLIVEIRA	300035768	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
SINVAL DE SOUZA SILVA	300034351	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
SUELY LIMA KARANTINO E SILVA	300034336	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	C
VIRNA BARRONCAS BUSSONS	300034337	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
WALTELINA DE SOUZA FRANCO LIMA	300034154	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
WANJA SIMONE ALENCAR BARBOSA	300033989	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
AROLDI BONFIM DA SILVA	300034203	TECNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
VALDEMIR SOARES DIAS GOMES	300034444	TECNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	300034109	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
AIRLA MARIA DIONIZIO DE SOUZA	300033998	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
ALCIONE DE OLIVEIRA CORSO	300031368	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
ALDALEIA DA CUNHA FRANCA	300034405	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
ALEXANDRE DE SOUSA SILVA	990161	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
AMELIA CRISTINA SANTOS ALCOFORADO	300034379	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
APARECIDA DE OLIVEIRA GUTIERREZ FILHA DE MATOS	300034330	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
ARILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	300033635	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
AYLSON COELHO DA SILVA	300033894	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
EDERVANIA CARDOSO DOS SANTOS	300034440	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
EDGAR GONCALVES AMORIM	300034352	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
ELIANA CONRADO DOS SANTOS	300031383	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
ELZA DE SOUZA FARIAS ANDRIOLO	300034269	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
EUNICE BARBOSA SODRE	300033852	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
EUNICE DA SILVA	300034287	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
FATIMA APARECIDA DA COSTA BOVOLATO	300031392	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
FRANCINETE DO SOCORRO RODRIGUES DIAS LIMA	300031395	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
FRANCISCA ODALICE DA SILVA	300034368	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
GIANETT MARIA PEREIRA DA SILVA	300034335	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
HEGIO COELHO DE MELO	300034317	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
IOLANDA MIRANDA MILAN	300031406	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
IRAMIR SOARES DE FREITAS	300031408	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
IVANIA FREITAS DE OLIVEIRA	300033969	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
JOSE MARIA DIOGO GARCIA	300034331	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
LIZETE BARBOSA SODRE	300033855	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D

LUCI MAYUMI SATO	300033857	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
LUCYJANE MARIA PEREIRA DA SILVA ALLEN	300034189	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
MALBANIA MARIA MOURA ALVES FACANHA	300033636	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
MARCIA SCHUSTER PERINI	300034400	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
MARIA CRISTINA ALVES PEREIRA FLORES	300034260	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
MARIA JOSE MENDONCA SATO	300031423	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
MARINES MACIEL PAIXAO SILVA	300064254	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
MEIRE JANE VELOSO SEQUIM	300032279	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
NADILSON PAIVA CARDOSO	300034391	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
NEUSA MARIA PEREIRA	300033891	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
ODALEIA COSTA DE MORAES	300033971	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
ODALINO BEZERRA DOS SANTOS	300034130	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
PAULO ILDO DIAS DE CARVALHO	300034150	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
RAQUEL SILVA BARBOSA	300033975	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
RONY JOSE DE PAULA	300031434	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
ROSELY GOMES KISCHENER	300031435	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
SORAIA CRISTINA DA SILVA	300033898	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
TEREZA CHAVEZ BEZERRA	300034339	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
TEREZINHA DE JESUS SPINDOLA DE A. VIANA	300055938	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
VALDECI DE CARVALHO GOMES	300034276	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
VALDECI SERRAO DE FARIAS	300033959	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
VERA LUCIA COUTES	300034344	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
VILMA MARIA DE JESUS LEONEL	300033910	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
VILMACIR NOGUEIRA SALES FURIN	300034002	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	MEDIO	Especial	D
EDSON JOSE CORBIM CAULA	300034441	TECNICO EM PREVIDENCIA	MEDIO	Especial	D
ANA LUCIA TEIXEIRA GRECIA	300034017	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	AUXILIAR	Especial	D
ANGELA GOES MAIA SIQUEIRA	300034233	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	AUXILIAR	Especial	D
CISSA CONCEICAO FERREIRA PAIVA DUARTE	300034398	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	AUXILIAR	Especial	D
CLEIDE MARQUES FERREIRA	300033953	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	AUXILIAR	Especial	D
DANIEL ALVES DE SOUZA	300067406	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	AUXILIAR	Especial	D
DORINILCE OLIVEIRA DE CARVALHO	300034048	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	AUXILIAR	Especial	D
EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA	300033974	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	AUXILIAR	Especial	D
FRANCINEIDE FONTINELE ARAUJO	300034165	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	AUXILIAR	Especial	D
IVONE NASCIMENTO SOUZA	300031409	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	AUXILIAR	Especial	D
JOELMA ALENCAR DINIZ	300033961	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	AUXILIAR	Especial	D
JOSELINDA COELHO DE MELO	300034065	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	AUXILIAR	Especial	D
JUCILEY CANDIDO GOMES	300034355	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	AUXILIAR	Especial	D
KATIA FERREIRA FERNANDES	300034236	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	AUXILIAR	Especial	D
LENISE GOMES DO NASCIMENTO	300034158	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	AUXILIAR	Especial	D
LOUIZANE PEREIRA DA SILVA	300034246	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	AUXILIAR	Especial	D
MABEL MAGALHAES RIBEIRO	300034239	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	AUXILIAR	Especial	D
MARIA CONCEICAO VENTURA BASTOS	300031421	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	AUXILIAR	Especial	D
MARIA JOSE DE SOUZA NEVES	300034112	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	AUXILIAR	Especial	D
MARIA TEREZA FERREIRA DA ROCHA	300034376	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	AUXILIAR	Especial	D
MARILENE PINTO SOBRINHO TEIXEIRA	300033641	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	AUXILIAR	Especial	D
MARINILZA PEREIRA DOS SANTOS	300033954	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	AUXILIAR	Especial	D
MARIZETE BATISTA DA SILVA	300034280	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	AUXILIAR	Especial	D

PAULO JORGE DA SILVA ATAIDE	300032280	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	AUXILIAR	Especial	D
RAIMUNDA OTACIANA DE FARIAS	300033945	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	AUXILIAR	Especial	D
REGINA MARIA BARROSO MOREIRA	300033881	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	AUXILIAR	Especial	D
ROSALBA DE OLIVEIRA MELO	300054636	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	AUXILIAR	Especial	D
ROSANGELA DE ALMEIDA GONDIM	300034309	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	AUXILIAR	Especial	D
ROSEANA MARIA BENTES BEZERRA	300034378	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	AUXILIAR	Especial	D
ROSEMARY TRAJANO DINIZ DIAS	300034023	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	AUXILIAR	Especial	D
SILVIA HELENA HONORIO MAIA SANTANA	300034372	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	AUXILIAR	Especial	D
UNIVERSA LAGOS	300034125	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	AUXILIAR	Especial	D
ADEMAR CUSTODIO FERREIRA	300031364	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	AUXILIAR	Especial	D
ADRIANA BORGES DE ANDRADE	300033987	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	AUXILIAR	Especial	D
ANGELA BARROS GUIMARAES	300031371	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	AUXILIAR	Especial	D
AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ	300033634	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	AUXILIAR	Especial	D
AUXILIADORA TEIXEIRA GRECIA	300034279	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	AUXILIAR	Especial	D
BENONI DIAS DE SOUZA	300034235	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	AUXILIAR	Especial	D
CHRISTIAN ROBERT MARIUBA RAMOS	300033986	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	AUXILIAR	Especial	D
CLEIDE MIRANDA KOGARASU	300034057	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	AUXILIAR	Especial	D
ELIANE FATIMA NESI	300031384	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	AUXILIAR	Especial	D
LUCIMAR DIOGENES FEITOSA FRANCA	300034333	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	AUXILIAR	Especial	D
MARIA DE JESUS HENRIQUE GOMES	300034358	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	AUXILIAR	Especial	D
MARIA DE NAZARE PINTO DE SOUZA	300034192	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	AUXILIAR	Especial	D
MARIA DO SOCORRO ARAUJO RAMOS	300033962	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	AUXILIAR	Especial	D
MARIA DO SOCORRO BATISTA	300033800	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	AUXILIAR	Especial	D
MARIA DORALICE ANDRADE BENTES	300034196	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	AUXILIAR	Especial	D
MARIA GORETH CARDOZO DE SOUZA	300034240	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	AUXILIAR	Especial	D
MARIA JULIA DO NASCIMENTO	300033976	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	AUXILIAR	Especial	D
MARIA LUCIA DE SOUZA LIMEIRA	300033995	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	AUXILIAR	Especial	D
MIRIAN DONADON CAMPOS	300034356	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	AUXILIAR	Especial	D
NOELCI SCHEFFER FERREIRA	300031431	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	AUXILIAR	Especial	D
NOEME VIANA PEREIRA	300031432	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	AUXILIAR	Especial	D
SILVANA FERREIRA MONTEIRO DA SILVA	300033988	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	AUXILIAR	Especial	D
SONIA MARIA DE CARVALHO CORREA	300031440	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	AUXILIAR	Especial	D
SUELI GOULART DOS SANTOS SESTITO	300031441	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	AUXILIAR	Especial	D
VANUSA HELENA MAR DE ARAUJO	300033990	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	AUXILIAR	Especial	D
VERA LUCIA CORBIN CASTRO	300034199	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	AUXILIAR	Especial	D
WELLIDA SODRE BARROS DE OLIVEIRA	300033958	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	AUXILIAR	Especial	D
ADRIANO DE MATOS CORDEIRO	300034231	MOTORISTA	AUXILIAR	Especial	D
ALCY SANTANA MONTEIRO	300034230	MOTORISTA	AUXILIAR	Especial	D
ANTONIO FERREIRA DE CASTRO	300033943	MOTORISTA	AUXILIAR	Especial	D
FRANCISCO DIOGO DA CRUZ	300034313	MOTORISTA	AUXILIAR	Especial	D
JOAO FERREIRA DA SILVA	300033813	MOTORISTA	AUXILIAR	Especial	D
JOSE ROCHA RIBEIRO	300034298	MOTORISTA	AUXILIAR	Especial	D
CARMELITA SANTOS	300033966	AUXILIAR SERV GERAIS	ELEMENTAR	Especial	D
ELAINE MARTINS REIS	300034218	AUXILIAR SERV GERAIS	ELEMENTAR	Especial	D
ELIZABETE BIONDO MAGALHAES	300031388	AUXILIAR SERV GERAIS	ELEMENTAR	Especial	D
ERICA FRANCISCA DA SILVA ARAUJO	300033942	AUXILIAR SERV GERAIS	ELEMENTAR	Especial	D
FRANCISCA SOARES GAMA	300034202	AUXILIAR SERV GERAIS	ELEMENTAR	Especial	D
GERALDA CELIA FERREIRA DA SILVA	300034216	AUXILIAR SERV GERAIS	ELEMENTAR	Especial	D
GILVANY PEREIRA FRANCO	300034215	AUXILIAR SERV GERAIS	ELEMENTAR	Especial	D

LAURITA NUNES DE OLIVEIRA	300033948	AUXILIAR SERV GERAIS	ELEMENTAR	Especial	D
MARCIA APARECIDA FOGACA	300043067	AUXILIAR SERV GERAIS	ELEMENTAR	Especial	D
MARIA APARECIDA ESTEVES XAVIER	300031420	AUXILIAR SERV GERAIS	ELEMENTAR	Especial	D
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ZANOTTO	300034307	AUXILIAR SERV GERAIS	ELEMENTAR	Especial	D
MARIA MARGARIDA ASSIS SANTOS	300033640	AUXILIAR SERV GERAIS	ELEMENTAR	Especial	D
MARLENE ALVES CARNEIRO	300033972	AUXILIAR SERV GERAIS	ELEMENTAR	Especial	D
NELSI TEREZINHA TACK	300031429	AUXILIAR SERV GERAIS	ELEMENTAR	Especial	D
ORONDINA RODRIGUES DOS SANTOS	300034207	AUXILIAR SERV GERAIS	ELEMENTAR	Especial	D
OTACIANO DE MELO FALCAO	300033646	AUXILIAR SERV GERAIS	ELEMENTAR	Especial	D
VERA LUCIA NEVES DE ALECRIN OLIVEIRA	300034212	AUXILIAR SERV GERAIS	ELEMENTAR	Especial	D
VITORIA TEREZINHA RUFATTO	300033982	AUXILIAR SERV GERAIS	ELEMENTAR	Especial	D

Art. 2º. Esta Portaria entram em vigor na data de publicação com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2022.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0023311997

SOPH

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – 01/2022

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO, (UASG: 926231), através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada **no fornecimento de equipamentos, para suprir as necessidades do Plano de Emergência Individual - PEI, da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, previsto na Resolução CONAMA nº 398/2008**. Recursos próprios. Valor estimado da contratação: R\$ 61.925,00 (Sessenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais). Data para início do cadastro da proposta: 10/01/2022. Processo Administrativo nº 0040.371415/2021-21. Data/hora de **abertura do pregão**: as 9h30 (horário de Brasília) do dia **20/01/2022**. Local: www.gov.br/compras. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Terminal dos Milagres, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho-RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: soph.pregoeiro@gmail.com (69) 2181-4950.

Porto Velho-RO, 07 de janeiro de 2022.

Ânderson de Araújo Neves

Pregoeiro

Protocolo 0023317388

Portaria nº 2 de 07 de janeiro de 2022

A Diretora Presidente em exercício da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.305360/2021-61;

Considerando os comandos insculpidos no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como arts. 136 e 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, os empregados públicos **MATHEUS DA SILVA SIQUEIRA**, CPF nº 850.XXX.XXX-34, como titular e **FRANCISCO CLAYTON N DA CUNHA**, CPF 350.XXX.XXX-68 como suplente, fiscais do **Contrato nº 10/2021**, firmado com a empresa **EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38 cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PATRIMONIAL PARA 05 (CINCO) INSTALAÇÕES PREDIAIS DA SOPH**.

Parágrafo Único - As atribuições dos fiscais de contrato serão, dentre outras que se fizerem necessárias, acompanhar a execução do contrato e registrar qualquer ocorrência relacionadas com a execução do mesmo. Determinar o que for necessário

para regularizar as faltas ou defeitos observados. Atestar a liquidação da despesa, quando o objeto for recebido em conformidade. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas. Garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços contratados. Comunicar ao Ordenador de Despesas a necessidade de sanção administrativa. Controlar a necessidade de Termos Aditivos para prorrogação contratual.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Elissandra Brasil do Carmo
Diretora Presidente em exercício

Protocolo 0023314941

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
ADENDO RETIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2021
PROCESSO ADM Nº 20345/2021

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto 18.260 de 22 de dezembro de 2021, bem como com fulcro no artigo 21, § 4º da Lei 8666/93, vem neste ato, esclarecer aos interessados e torna público que no Pregão Eletrônico n.º 175/2021, SUPRIMIR as exigências do item 13.6.3.1.1 do Edital por incorreção do material de texto que divergem do objeto a ser licitado. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame. Maiores Informações através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 07 de janeiro de 2022.

Valdesir Suhre
Pregoeiro

Protocolo DO12048

PREFEITURA DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2883/SEMDES/2021
UASG: 450522 - MODO DE DISPUTA: ABERTO
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ariquemes, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 18.260/2021, torna público que está RETIFICANDO, através deste ADENDO o Edital da licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021**, na forma ELETRÔNICA, tendo por finalidade **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro total para veículos leves e pesados**, para atender as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento social - SEMDES, conforme descritos neste edital e seus anexos, com o valor total estimado em R\$ 19.474,89.

Em razão de **RETIFICAÇÃO** no valor definido do item 07, **alterando o item 15 na letra b)** do valor determinado para o veículo ônibus, conforme Edital e seus anexos. Fica **ALTERADA** a data de **REABERTURA** da Sessão Pública Virtual para o dia **21/01/2022 às 09h00min.** (Horário de Brasília). Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram, sendo a retirada do edital estava/estará disponível no site www.gov.br/compras/pt-br (Comprasnet) e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras/pt-br (Comprasnet). Maiores Informações na sede da Prefeitura de Ariquemes/RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local) e/ou através do telefone (69) 3516-2020.

Ariquemes (RO), 10 de janeiro de 2022.

Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO12059

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 242/2021/CPLMS PROCESSO N.º 2053/SEMAGRI/2021
O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.037/GAB/PMB/2022**, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (por item). **Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas (Colhedora de Forragem, Grade Niveladora e Perfurador de Solo), Convênio 201/PGE-2021**, valor prévio total **R\$ 128.306,65 (Cento e vinte e oito mil trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 20/01/2022** (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 07 de Janeiro de 2022. **Daiane Santana Fontes** -Pregoeira

Protocolo DO12050

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022**

O município de Cacoal/RO, nos termos do Art. 34, §1º da Lei N.º 8.666/93 torna público aos interessados que está aberto o prazo junto à Superintendência de Licitações (SUPEL), para atualização ou inscrição no Registro Cadastral com a finalidade de participação em licitação no município de Cacoal e tem a validade de um ano. Interessados deverão apresentar os documentos relacionados nos Art. 30 e 31 da Lei N.º 8.666/93 e serão classificados por categoria. Maiores informações junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO. Endereço: Rua Anísio Serrão N.º. 2.100, Centro. Telefone: (69) 3907-4278/4285 das 07h30 às 13h30. Cacoal, 07 de janeiro de 2022.
Publique-se

Toni Rodrigo Dias Brito
Superintendente de Licitações
Decreto N.8.528/PMC/2022

Protocolo DO12051

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Saúde e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 01 de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 2415/2021 – Secretaria Municipal de Saúde, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o N.º 02/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA EM VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE – RO, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 24/01/2022. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: semusa@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefone (69) 9 9956-3118.

Protocolo DO12052

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 02/2022/SEMOSP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1789/2022/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias n°. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (macho fêmea ms), os quais serão utilizados na manutenção e instalação de bueiros e drenagem de águas pluviais das vias rurais do município, estimativa de consumo para um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios e/ou de Convênios do Município de Corumbiara – RO. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos NPD 427/2021 Processo 1789/2021/SEMOSP. Data para cadastro de propostas a partir do dia 07/01/2022, data para abertura de propostas a partir do dia 20/01/2022 e início da sessão pública: dia 20/01/2022 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, N°. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal n° 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal n° 7.892 de 31 de Janeiro de 2013. Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n°. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de R\$ 176.913.00(Cento setenta e seis mil novecentos e treze reais)

Corumbiara-RO em 07 de Janeiro de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOEIRO
PORTARIA 060/2021

Protocolo DO12054

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO CONTRATO N° 090/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrita no CNPJ N° 04.092.680/0001-71, com sede a Av. Castelo Branco 1046 Pimenta Bueno RO - CONTRATADO: RR COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 42.036.849/0001-65, situado na Rodovia BR 421, n° 1489, Apoio BR 421, no município de Ariquemes-RO - DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos Permanentes, com a finalidade de atender as necessidades da Casa de Acolhimento Izabela Amabile Del Negri. Recursos oriundos da Secretaria De Estado Da Assistência E Do Desenvolvimento Social SEAS Termo Convênio N° 193/Pge-2021, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e Anexos, processo administrativo n° 7730/2021. - DO PREÇO: É de R\$27.696,00 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), sendo o mesmo irrevogável - DA VERBA:As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 09.002. Fundo Municipal de Assistência Social -Projeto Atividade: 1952 adquirir equipamentos e material permanente - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha 714 -Termo Convênio N° 193/PGE2021, conforme Pedido de Empenho n° 3403/2021, processo administrativo 7730/2021 - DO PRAZO: prazo de vigência é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua assinatura, podendo de prorrogado, conforme art. 57, §1° e §2° da Lei 8.666/93 - DATA: 22 de dezembro de 2021

Thiago Roberto Graci
PROCURADOR-GERAL

Protocolo DO12055

EXTRATO DO CONTRATO N° 091/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrita no CNPJ N° 04.092.680/0001-71, com sede a Av. Castelo Branco 1046 Pimenta Bueno RO - CONTRATADO: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.800.314/0001-04, situado na Rua Pioneiro Antonio Bernardes, n° 588, Jardim Dias II, no município de Maringá-PR - DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos Permanentes, com a finalidade de atender as necessidades da Casa de Acolhimento Izabela Amabile Del Negri. Recursos oriundos da Secretaria De Estado Da Assistência E Do Desenvolvimento Social SEAS

Termo Convênio Nº 193/Pge-2021, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e Anexos, processo administrativo nº 7730/2021.- DO PREÇO: É de R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) sendo o mesmo irrecorrível - DA VERBA: As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 09.002. Fundo Municipal de Assistência Social - Projeto Atividade: 1952 adquirir equipamentos e material permanente - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha 714 - Termo Convênio Nº 193/PGE2021, conforme Pedido de Empenho nº 3402/2021, processo administrativo 7730/2021 - DO PRAZO: prazo de vigência é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua assinatura, podendo de prorrogado, conforme art. 57, §1º e §2º da Lei 8.666/93 - DATA: 22 de dezembro de 2021.

Thiago Roberto Graci
PROCURADOR-GERAL

Protocolo DO12056

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrita no CNPJ Nº 04.092.680/0001-71, com sede a Av. Castelo Branco 1046 Pimenta Bueno RO - CONTRATADO: ARAÚJO CASTRO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.136.393/0001-02, situado na Avenida Doutor José Feliciano Figueiredo, n.º 84, Apto. 305 Torre 1, Bairro Porto, Cuiabá/MT - DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos Permanentes, com a finalidade de atender as necessidades da Casa de Acolhimento Izabela Amabile Del Negri. Recursos oriundos da Secretaria De Estado Da Assistência E Do Desenvolvimento Social SEAS Termo Convênio Nº 193/Pge-2021, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e Anexos, processo administrativo nº 7730/2021. - DO PREÇO: É de R\$ 6.076,50 (seis mil, setenta e seis reais e cinquenta centavos) sendo o mesmo irrecorrível - DA VERBA: As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 09.002. Fundo Municipal de Assistência Social - Projeto Atividade: 1952 adquirir equipamentos e material permanente - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha 714 - Termo Convênio Nº 193/PGE2021, conforme Pedido de Empenho nº 3404/2021, processo administrativo 7730/2021 - DO PRAZO: prazo de vigência é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua assinatura, podendo de prorrogado, conforme art. 57, §1º e §2º da Lei 8.666/93 - DATA: 22 de dezembro de 2021

Thiago Roberto Graci
PROCURADOR-GERAL

Protocolo DO12057

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

ADENDO MODIFICADOR DO PREGÃO ELETRONICO 54/2021

PROCESSO 2-68/2021

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia vem através deste, RETIFICAR a descrição do objeto do PE54/2021, item 4.1 do termo de referencia e anexo 01 do edital:

Onde se lê: O prazo para entrega do veículo será de até 30 (trinta) dias corridos contado a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Leia se: O prazo para entrega do veículo será de até 90 (noventa) dias corridos contado a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Dessa forma, fica marcada a nova data de abertura do certame para o dia 21 de janeiro de 2022, com envio da proposta até as 09h:30min (horário de Brasília) e inicio da sessão pública no mesmo endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/> Permanecendo os demais dizeres do edital.

Cacaulândia – RO, 10 de janeiro de 2022.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO

Pregoeira

Protocolo DO12061

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/PMT/SEMOSP/2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11561>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/01/2022, às 13:16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.338/SEMOSP/2021
PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO Nº 908/SEMOSP/PMT/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO CONTRATA A EMPRESA: MAQUIPEÇAS COMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS EIRELI, CNPJ n. 33.418.107/0001-03, ATRAVÉS DO Convênio 042/2021/FITHA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS MAQUINAS PESADAS DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. VALOR: R\$ 22.538,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

EM 07 DE JANEIRO DE 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
PREFEITO

Protocolo DO12062

EXTRATO DO CONTRATO 002/SEMOSP/PMT/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 453/SEMOSP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO Nº 831/SEMOSP/PMT/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO CONTRATA A EMPRESA: SIDNEY DO NASCIMENTO – MEI, CNPJ nº 24.112.329/0001-02, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 042/2021/FITHA – PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. VALOR: R\$ 80.053,70 (OITENTA MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

EM 10 DE JANEIRO DE 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
PREFEITO

Protocolo DO12063

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
PREGÃO ELETRÔNICO 066-2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações, Lei Federal 8.883/94, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13 e 584/2013 e Decreto Municipal 031/13 e 026/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE VEICULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO TIPO VAN E VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO HATHC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**. Processo: **1267/2021**. Abertura dia **24/01/2022** às **09h00min**. O valor da estimado da contratação é de R\$ 571.306,51 (quinhentos e setenta e um mil trezentos e seis reais e cinquenta e um centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL

Urupá-RO, 10 de Janeiro de 2022

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 144/2021
ASSINADO EM 10/01/2022 ÀS 11:55

Protocolo DO12064

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-361/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA USO DO LABORATÓRIO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIALMENTE AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE HPP OSWALDO CRUZ POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 448.789,79** (Quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos). Início da sessão pública: dia **25/01/2022 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 10 de Janeiro de 2022.

Lucilene Castro de Sousa

Pregoeira

Protocolo DO12065

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-1733/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA EPP/ME/MEI

Objeto: "AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS, SEREM UTILIZADOS PELA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NOS PACIENTES ACAMADOS, ACOMPANHADOS PELA EQUIPE DO PSF RURAL E URBANO E NOVOS PACIENTES QUE ASSIM NECESSITAREM EM RAZÃO DA BAIXA CONDIÇÃO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES". Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 81.176,00** (Oitenta e um mil, cento e setenta e seis reais). Início da sessão pública: dia **27/01/2022 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 10 de janeiro de 2022.

Lucilene Castro de Sousa

Pregoeira

Documento Assinado Eletrônico

Protocolo DO12066

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 006/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-1790/2021

Objeto: "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS E COMUNICADOS OFICIAIS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ATRAVÉS DE JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, COM TIRAGEM DIÁRIA MÍNIMA DE 5.000 EXEMPLARES DO ART. 21, III, DA LEI GERAL DE LICITAÇÕES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**", conforme especificação no anexo I (Termo de Referência) e demais peças técnicas". Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado para a Aquisição: R\$ 158.574,00** (Cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais). Início da sessão pública: dia **28/01/2022 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 10 de janeiro de 2022.

Bruna Quinaia

Pregoeira

AVULSOS**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES**

CESUAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES

FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES

(Credenciada pela Portaria MEC 99029, publicada no D.O.U em 06/03/1990)

Portaria nº 1.120 de 08/09/1995 – Publicado no D.O.U em 11/09/1995

PROTOCOLO CENSO: 95074 á 95084 PROTOCOLO SEB: FORA AR

CONCLUDENTES

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE: Instituição de ensino de caráter privado, comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal da PORTARIA N° 554, de 11 de março de 2019, que os alunos abaixo relacionados, concluíram com êxito o programa educacional para o Ensino Superior, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, atualização, nesta instituição de ensino: Turma Exordial:

N° Registro Nome do aluno

REG N° 3297 Jeferson Eduardo de Almeida Machado; REG N° 3298 Denise Cardoso da Matta; REG N° 3299 Manoel Carlos Nery de Souza; REG N° 3300 Mauro Batista de Oliveira; REG N° 3301 Neli Fernandes da Cruz Amorim; REG N° 3302 José Cláudio Pecini; REG N° 3303 Daine Cristina de Souza Ozan, REG N° 3304 Renata Michelão Caffer, REG N° 3305 Mauro Batista de Oliveira, REG N° 3306 Bianca Carla Dorte Sobrinho.

Ariquemes, 08 de dezembro de 2021.

Protocolo DO12049

ADVPUBLICACOESOFICIAIS@HOTMAIL.COM**IGREJA EVANGÉLICA JESUS É A VERDADE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pr. José Dionísio da Silva, Presidente Interino da IEJEVE, em conjunto com a Diretoria Administrativa, convoca a todos Os membros e associados para participar da assembléia geral Extraordinária que acontecerá no dia **30 de Janeiro de 2022, às 08:00 horas**, da manhã no endereço, rua Jerônimo Santana nº.2940, bairro. Floresta. Cep:76848-000 PVH – RO, **pauta I.** para deliberar uma ação para eleger a Nova Diretoria Administrativa geral da IEJEVE e o Conselho Fiscal da Igreja para o ano de 2022 conforme Regimento estatuto.

Protocolo DO12053